



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	3
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	12
Prefeitura Municipal de Cáceres	13
Prefeitura Municipal de Campo Verde	19
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	19
Prefeitura Municipal de Cocalinho	28
Prefeitura Municipal de Colíder	29
Prefeitura Municipal de Diamantino	30
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	30
Prefeitura Municipal de General Carneiro	30
Prefeitura Municipal de Juruena	31
Prefeitura Municipal de Marcelândia	37
Prefeitura Municipal de Matupá	43
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	43
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	52
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	52
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	169
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	169
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	178
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	179
Prefeitura Municipal de Paranatinga	181
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	182
Prefeitura Municipal de Poxoréu	182
Prefeitura Municipal de Querência	197
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	198
Prefeitura Municipal de Rondolândia	201
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	201
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	203
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	203
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	203
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	203
Prefeitura Municipal de Sinop	204
Prefeitura Municipal de União do Sul	204

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 086/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -036/2016

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT**, e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONST. E EQUIP. LTDA**, CNPJ: 04.347.124/0001-07, sediada na Avenida Frei Coimbra, n. 500, Jardim Novo Horizonte, CEP 78135-625 em Varzea Grande- MT, e em conformidade com as disposições a seguir, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 022/2016 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2016**, e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

O **OBJETO**- Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a **Aquisição de Material de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste Município.**

DO PREÇO- A **CONTRATADA** se obriga a executar o OBJETO deste Contrato, pelo preço certo e ajustado, conforme proposta REGISTRADA abaixo:

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4X1	UNIDADE	10	1,32	13,20
2	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8X3/4"	UNIDADE	10	1,32	13,20
3	ABRACADEIRA PARA POSTE	UNIDADE	10	17,99	179,90
4	ABRACADEIRA TIPO U 3/4"	UNIDADE	10	0,77	7,700
5	ADAPT DE REDUCAO INTERNO 3/4 X 1/2"	UNIDADE	20	1,76	35,20
6	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	UNIDADE	20	1,32	26,40
7	ADAPT AT-AJUST SOL CX DÁGUA 25MMX3/4'	UNIDADE	20	8,06	161,20
8	ADAPT AT-AJUST SOL CX DÁGUA 50MMX1.1/2"	UNIDADE	50	15,02	751,00
9	ADAPT PEAD 20MMX3/4" COM PRESSÃO	UNIDADE	50	4,05	202,50
10	ADAPT SOLD CURTO C BOL/ROS 20MMX1/2"	UNIDADE	50	0,66	33,00
11	ADAPT SOLD CURTO C BOL/ROS 25MMX3/4"	UNIDADE	100	0,77	77,00
12	ADAPT SOLD CURTO C BOL/ROS 50MMX1.1/2"	UNIDADE	20	2,68	53,60
13	ADESIVO PLASTICO PVC 17G	UNIDADE	50	1,76	88,00
14	ADESIVO PLASTICO PVC 175G	UNIDADE	50	13,19	659,50
15	ADESIVO PLASTICO PVC 75G	UNIDADE	50	3,62	181,00
16	AGUA RAZ 900 ML	UNIDADE	30	12,32	369,60
17	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	05	30,20	151,00
18	ANCINHO/RASTELO 14 DENTES C/CABO	UNIDADE	05	25,03	125,15
19	ANCINHO/RASTELO 14 DENTES S/CABO	UNIDADE	05	15,95	79,75
20	ARAME LISO GALVANIZADO N14	KG	500	13,97	6985,00
21	ANTI-FERRUGEM 300ml	UNIDADE	18	9,44	169,92
22	ARALDITE 10 MIN	UNIDADE	5	20,92	104,60
23	ARALDITE 24 HS	UNIDADE	5	24,75	123,75
24	ARAME LISO GALVANIZADO N18	KG	30	15,35	460,50
25	ARAME RECOZIDO	KG	50	10,45	522,50
26	ARANDELA COMPLETA	UNIDADE	05	28,37	141,85
27	ARCO DE SERRA	UNIDADE	03	18,69	56,07
28	AREIA	METRO ²	50	143,00	7150,00
29	ARGAMASSA INTERNA	SACO	85	11,72	996,20
30	ARGAMASSA EXTERNA	SACO	30	34,22	1026,60
31	ARRUELA LISA 3/4"	UNIDADE	100	0,92	92,00
32	ARRUELA LISA 3/8"	UNIDADE	70	0,26	18,20
33	ARRUELA LISA 5/8"	UNIDADE	100	0,61	61,00
34	AVENTAL DA COURO	UNIDADE	20	61,05	1221,00
35	BAINHA P/ FACÃO	UNIDADE	10	19,09	190,90
36	BALDE PRETO	UNIDADE	10	14,47	144,70
37	BARRA ROSCADA 3/4"	UNIDADE	80	17,49	1399,20
38	BARRA ROSCADA 3/8"	UNIDADE	40	4,03	161,20
39	BARRA ROSCADA 5/8"	UNIDADE	50	13,83	691,50
40	ALICATE DE SOLDA	UNIDADE	15	50,05	750,75
41	DISCO DE DESBATE	UNIDADE	15	9,74	146,10
42	BOTINA DE TRABALHO PRETO	UNIDADE	10	83,88	838,80
43	BOLSA DE LIGACAO P/ VASO SANITARIO	UNIDADE	15	2,86	42,90
44	BROCA DE ACO RAPIDO 4 MM	UNIDADE	300	6,19	1857,00
45	BROCA DE ACO RAPIDO 4.5 MM	UNIDADE	300	7,40	2220,00
46	BROCA DE ACO RAPIDO 5 MM	UNIDADE	300	7,46	2238,00
47	BROCA DE ACO RAPIDO 6 MM	UNIDADE	300	9,17	2751,00
48	BROCA DE ACO RAPIDO 7 MM	UNIDADE	300	9,60	2880,00
49	BROCA DE ACO RAPIDO 8 MM	UNIDADE	300	14,15	4245,00

50	BROCA P/ CONCRETO 5 MM	UNIDADE	300	7,10	2130,00
51	BROCA P/ CONCRETO 6 MM	UNIDADE	300	8,15	2445,00
52	BROCA P/ CONCRETO 8 MM	UNIDADE	300	10,99	3297,00
53	BROCHA REDONDA	UNIDADE	200	7,50	1500,00
54	BROCHA RETANGULAR 17X6	UNIDADE	500	7,48	3740,00
55	BUCHA RED ROSCAVEL 3/4X1/2	UNIDADE	200	1,12	224,00
56	BUCHA RED SOLD CURTA 25X20MM	UNIDADE	200	0,61	122,00
57	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM	UNIDADE	200	2,02	404,00
58	BUCHA PLASTICA N 06	UNIDADE	300	0,06	18,00
59	BUCHA PLASTICA N 07	UNIDADE	100	0,11	11,00
60	BUCHA PLASTICA N 08	UNIDADE	100	0,12	12,00
61	BUCHA PLASTICA N 10	UNIDADE	50	0,18	9,00
62	BUCHA PLASTICA N 12	UNIDADE	50	0,20	10,00
63	CABO DE ENXADA	UNIDADE	30	9,08	272,40
64	CABO MACHADO	UNIDADE	10	8,25	82,50
65	CABO PA	UNIDADE	10	9,08	90,80
66	CABO PICARETA	UNIDADE	100	8,25	825,00
67	CADEADO 25MM	UNIDADE	100	13,37	1337,00
68	CADEADO 30MM	UNIDADE	50	15,04	752,00
69	CADEADO 35MM	UNIDADE	50	18,02	901,00
70	CADEADO 40MM	UNIDADE	50	40,21	2010,50
71	CADEADO 45MM	UNIDADE	50	23,62	1181,00
72	CADEADO 50MM	UNIDADE	50	37,06	1853,00
73	CAIBRO 5x5 CM	UNIDADE	1000	17,33	17330,00
74	CAIXA ARSTOP COMPLETA	UNIDADE	100	32,95	3295,00
75	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	UNIDADE	10	405,75	4057,50
76	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNIDADE	10	210,08	2100,80
77	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 L	UNIDADE	10	948,35	9483,50
78	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE	UNIDADE	50	28,44	1422,00
79	CAIXA SIFONADA PVC 100MM	UNIDADE	100	8,22	822,00
80	CAL P/ MASSA SC	SACO	300	10,97	3291,00
81	CAL P/ PINTURA SC	SACO	300	11,39	3417,00
82	CAMARA DE AR 3,25X8	UNIDADE	100	26,39	2639,00
83	CAPA P/ CHUVA AMARELA FORRADA	UNIDADE	50	18,70	935,00
84	CAPELO TELHA ROMANA	UNIDADE	100	3,63	363,00
85	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	10	148,39	1483,90
86	CAVADEIRA C/ CABO	UNIDADE	15	37,32	559,80
87	CAVALETE PVC HIDRÔMETRO	UNIDADE	50	34,14	1707,00
88	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNIDADE	50	6,37	318,50
89	CHAVE GRIFO 18"	UNIDADE	50	66,09	3304,50
90	CILINDRO P/ FECHADURA	UNIDADE	100	21,45	2145,00
91	CIMENTO SACO 50 KG	SACO	700	30,80	21560,00
92	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UNIDADE	30	22,52	675,60
93	COLHER DE PEDREIRO Nº9	UNIDADE	30	20,02	600,00
94	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UNIDADE	30	19,54	586,20
95	COLUNA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	50	58,03	2901,50
96	CONJUNTO SANITÁRIO	UNIDADE	10	248,97	2489,70
97	COLA MADEIRA 1 KG	UNIDADE	100	17,05	1705,00
98	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS(BISNAGA)	UNIDADE	300	3,03	909,00
99	CORANTE EM PÓ CORES VARIADAS 500G	UNIDADE	300	13,17	3951,00
100	CORDA POLIP BRANCA 3.0MM	METRO	300	0,56	168,00
101	CORDA POLIP BRANCA 4.0MM	METRO	100	0,92	92,00
102	CORDA POLIP BRANCA 8.0MM	METRO	500	2,21	1105,00
103	CORDA POLIP BRANCA 10.0MM	METRO	500	2,29	1145,00
104	CORDA POLIP VERDE 8.0MM	METRO	500	2,21	1105,00
105	CORDA POLIP VERDE 10.0MM	METRO	500	2,30	1150,00
106	CORDA POLIP VERDE 12.0MM	METRO	500	4,58	2290,00
107	CORRENTE 4.8MM	METRO	300	19,55	5865,00
108	CORRENTE 5.5MM	METRO	300	27,29	8187,00
109	CURVA 90° SOLD AVEL 25 MM	UNIDADE	200	2,62	524,00
110	CURVA 135° ELETROCONDUTOR 1"	UNIDADE	100	5,25	525,00
111	DESEMPENADEIRA PVC 17X30 LISA	UNIDADE	100	8,25	825,00
112	DISCO CIRC. 115MM MADEIRA	UNIDADE	100	19,25	1925,00
113	DISCO DE CORTE 2 TELAS 10"	UNIDADE	100	9,17	917,00
114	DISCO DIAMANT. ATC 13893	UNIDADE	100	31,68	3168,00
115	DISCO DIAMANT. LISO 110MMX20MM 2144	UNIDADE	50	41,09	2054,50
116	DOBRADICA 3.1/2"	UNIDADE	100	1,98	198,00
117	DOBRADICA 4"	UNIDADE	20	2,76	55,20
118	DOBRADICA ENCART JGO C/03 C/ PARAFUSO 3"	UNIDADE	100	7,15	715,00
119	DOBRADICA P/ PORTEIRA Nº 02 P	UNIDADE	100	23,73	2373,00
120	MASSA EPOXI 100G	UNIDADE	10	8,21	82,10
121	ELETRODO 46-2.5MM	KG	100	17,12	1712,00
122	ELETRODO 46-3.25MM	KG	100	15,73	1573,00
123	ELETRODO 48 - 4MM	KG	100	17,49	1749,00
124	EMENDA PARA FORRO PVC	UNIDADE	100	22,79	2279,00
125	ENGATE PLASTICO 40 cm 1/2"	UNIDADE	300	2,86	858,00
126	ENXADA 2,1/2 ESTREITA	UNIDADE	40	28,20	1128,00

127	ENXADA LARGA 2.1/2	UNIDADE	20	29,26	585,20
128	ENXADA 2 ESTREITA	UNIDADE	40	26,60	1064,00
129	FAÇÃO 14"	UNIDADE	50	16,83	841,50
130	FAÇÃO 18"	UNIDADE	05	23,91	119,55
131	FECHADURA ESTREITA	UNIDADE	100	42,57	4257,00
132	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	50	25,73	1286,50
133	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	50	37,24	1862,00
134	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	50	29,06	1453,00
135	FECHOS CHATOS 5" PARA CADEADO	UNIDADE	50	7,69	384,50
136	FERRO ¼	BARRA	500	18,59	9295,00
137	FERRO 4.2	BARRA	500	7,28	3640,00
138	FERRO 5/16	BARRA	500	27,05	13525,00
139	FITA CREPE 18MMX50/24X50	ROLO	50	4,95	247,50
140	FITA PARA EMBALAGEM LARGA	ROLO	50	13,20	660,00
141	FITA VEDA ROSCA 18 MM x 50 M	ROLO	50	6,50	325,00
142	FITA VEDA ROSCA 18 MM x 25 M	ROLO	50	3,75	187,50
143	FITA VEDA ROSCA 18 MM x 10 M	ROLO	50	1,87	93,50
144	FITA ZEBRADA	UNIDADE	20	10,95	219,00
145	FOICE ROÇADEIRA	UNIDADE	50	20,23	1011,50
146	FORRO P.V.C	METRO²	1000	15,03	15030,00
147	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	500	1,32	660,00
148	FURADEIRA IMPACTO 2V 3/8 127V	UNIDADE	10	202,98	2029,80
149	GANCHO 3.3X57 P/ BUCHA 8	UNIDADE	100	0,46	46,00
150	JANELA VENEZIANA 1,00X1,20 S/V-C/G	UNIDADE	25	250,00	6250,00
151	JANELA VENEZIANA 1,00X1,50 S/V-C/G	UNIDADE	10	275,00	2750,00
152	JOELHO (LR) 20MMX1/2"	UNIDADE	50	1,49	74,50
153	JOELHO (LR) 25MMX1/2"	UNIDADE	50	1,55	77,50
154	JOELHO (LR) 25MMX3/4"	UNIDADE	50	1,58	79,00
155	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100	4,51	451,00
156	JOELHO P/ ESGOTO 40MM	UNIDADE	100	1,09	109,00
157	JOELHO P/ ESGOTO 50MM	UNIDADE	100	2,16	216,00
158	JOELHO INTERNO ¼	UNIDADE	100	1,65	165,00
159	JOELHO ROSCAVEL ½	UNIDADE	100	1,32	132,00
160	JOELHO ROSCAVEL ¾	UNIDADE	100	1,80	180,00
161	JOELHO SOLD AVEL - 25 MM	UNIDADE	250	0,66	165,00
162	JOELHO SOLD AVEL - 50 MM	UNIDADE	250	3,19	797,50
163	LAVATORIO DE PLASTICO	UNIDADE	100	46,19	4619,00
164	LENTE CLARA	UNIDADE	20	2,42	48,40
165	LENTE ESCURA	UNIDADE	20	2,42	48,40
166	LIMA PARA ENXADA C/ CABO	UNIDADE	50	21,95	1097,50
167	LIMA P/ ENXADA	UNIDADE	10	19,75	197,50
168	LIMA PARA MOTO SERRA 8X3/16	UNIDADE	20	7,55	151,00
169	LIMA PARA MOTO SERRA 8X7-32	UNIDADE	20	7,55	151,00
170	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE	UNIDADE	05	14,52	72,60
171	LINHA PARA PEDREIRO 100MTS	UNIDADE	50	5,23	261,50
172	LIXA D' AGUA GR 120	UNIDADE	10	1,32	13,20
173	LIXA PARA MASSA GR 80	UNIDADE	200	1,05	210,00
174	LONA PLASTICA DUPLA FACE P/B 150 MC	METRO	200	3,29	658,00
175	LONA PLASTICA PRETA 200 MC	METRO²	200	2,19	438,00
176	LUVA ELETRODUTO 1"	UNIDADE	50	1,32	66,00
177	LUVA DE RASPA (COURO) 15CM	UNIDADE	100	15,51	1551,00
178	LUVA DE RASPA (COURO) 7CM	UNIDADE	100	13,48	1348,00
179	LUVA LATEX BORRACHA	PAR	150	9,67	1450,50
180	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	150	1,49	223,50
181	LUVA SOLD (LR) C/ BUCHA LATÃO 25MM x ½	UNIDADE	30	3,74	112,20
182	LUVA SOLD E ROSC (LR) 25MM x ½	UNIDADE	100	1,19	119,00
183	LUVA SOLD E ROSC (LR) 25MM x ¾	UNIDADE	100	1,58	158,00
184	LUVA SOLD AVEL - 25 mm	UNIDADE	100	0,66	66,00
185	LUVA VAQUETA CURTA	UNIDADE	100	24,53	2453,00
186	MACHADO 3,5	UNIDADE	10	53,02	530,20
187	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 x 2MM	METRO	300	3,43	1029,00
188	MANGUEIRA CRISTAL 5/16	METRO	300	2,38	714,00
189	MANGUEIRA PARA JARDIM C/ ESGUICHO 30M	ROLO	300	61,70	18510,00
190	MANGUEIRA PRETA 1/2 x 2MM	METRO	300	1,09	327,00
191	MANGUEIRA PRETA 3/4 x 2MM	METRO	300	1,56	468,00
192	MARRETA OITAVADA 2 KG	UNIDADE	20	53,02	1060,40
193	MARRETA OITAVADA 3 KG	UNIDADE	30	72,89	2186,70
194	MARTELO 27MM CABO FIBRA	UNIDADE	05	35,97	179,85
195	MASCARA REFORÇADA PARA PO	UNIDADE	100	3,33	333,00
196	MASCARA DE SOLDA	UNIDADE	15	34,32	514,80
197	MASSA ACRILICA 25 KG PAPELAO	CX	50	81,31	4065,50
198	MASSA ACRILICA 900	GALAO	100	28,37	2837,00
199	MASSA PARA CALAFETAR	UNIDADE	100	7,69	769,00
200	MIGUELÃO	UNIDADE	50	1,64	82,00
201	MOTOBOMBA BCR-2000	UNIDADE	100	585,74	58574,00
202	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	100	0,83	83,00
203	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	100	1,09	109,00

204	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	20	6,46	129,20
205	OCULOS DE PROTEÇÃO VERDE/PRETO	UNIDADE	20	11,22	224,40
206	PA N° 3	UNIDADE	20	24,92	498,40
207	PARAFUSOS FRANCES 1/4X4"	UNIDADE	600	1,09	654,00
208	PARAFUSO MADEIRA 3.2X22	UNIDADE	600	0,11	66,00
209	PARAFUSO MADEIRA 3.2X25	UNIDADE	600	0,11	66,00
210	PARAFUSO MADEIRA 3.2X30	UNIDADE	600	0,13	78,00
211	PARAFUSO MADEIRA 3.8X40	UNIDADE	600	0,39	234,00
212	PARAFUSO MADEIRA 3.9X25	UNIDADE	600	0,39	234,00
213	PARAFUSO MADEIRA 4.2X30	UNIDADE	600	0,20	120,00
214	PARAFUSO MADEIRA 4.2X45	UNIDADE	600	0,20	120,00
215	PARAFUSO MADEIRA 4.5X45	UNIDADE	600	0,33	198,00
216	PARAFUSO MADEIRA 4.8X38	UNIDADE	600	0,66	396,00
217	PARAFUSO MADEIRA 4.8X40	UNIDADE	600	0,66	396,00
218	PARAFUSO MADEIRA 4.8X50	UNIDADE	600	0,88	528,00
219	PARAFUSO MADEIRA 5.5X65	UNIDADE	600	0,88	528,00
220	PARAFUSO MADEIRA 3.9X19	UNIDADE	400	0,17	68,00
221	PARAFUSO MADEIRA 3.8X25	UNIDADE	400	0,17	68,00
222	PARAFUSO MAQUINA 3/8	UNIDADE	500	10,36	5180,00
223	PARAFUSO MAQUINA M-16X250MM	UNIDADE	600	10,36	6216,00
224	PARAFUSO SANITARIO C/ BUCHA N°10	UNIDADE	100	2,28	228,00
225	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	600	0,88	528,00
226	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4	UNIDADE	600	1,85	1110,00
227	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X75MME70MM	UNIDADE	600	1,76	1056,00
228	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 65MM	UNIDADE	600	1,32	792,00
229	PARAFUSO TELHEIRO 110 MM	UNIDADE	1000	0,94	940,00
230	PENEIRA GRANDE	UNIDADE	05	76,29	381,45
231	PIA INOX 1.60X56	UNIDADE	10	238,92	2389,20
232	PICARETA PONTA E PONTA ESTREITA	UNIDADE	15	48,96	734,40
233	PIMENTAO DE LOUÇA	UNIDADE	10	7,02	70,20
234	PINCEIS/TRINCHA 2.1/2	UNIDADE	50	5,35	267,50
235	PINCEIS/TRINCHA 3"	UNIDADE	50	7,26	363,00
236	PINCEIS/TRINCHA ¾	UNIDADE	50	1,76	88,00
237	PINO ADAPT ANTIGO/NOVO	UNIDADE	60	6,82	409,20
238	PINO ADAPT NOVO/ANTIGO	UNIDADE	60	6,82	409,20
239	PINO GIGANTE REFORÇADO	UNIDADE	60	5,39	323,40
240	PISO 56X56 PI 4	METRO²	500	17,55	8775,00
241	PISO 32X56 PI 4	METRO²	500	19,77	9885,00
242	PLACA CEGA	UNIDADE	50	2,34	117,00
243	PNEUS 3.25X8	UNIDADE	20	46,33	926,60
244	PORCA SEXTAVADA ½	UNIDADE	200	0,42	84,00
245	PORCA SEXTAVADA ¾	UNIDADE	100	0,99	99,00
246	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNIDADE	500	0,22	110,00
247	PORCA SEXTAVADA 5/8	UNIDADE	100	0,92	92,00
248	PORTA CADEADO 2.1/2	UNIDADE	20	3,52	70,40
249	PORTA CADEADO 4	UNIDADE	100	6,93	693,00
250	PORTA CADEADO 4.1/2	UNIDADE	100	7,48	748,00
251	PORTA DE ALMOFADA 2.10X0.80	UNIDADE	50	181,50	9075,00
252	PORTA LAMINADA	UNIDADE	10	277,63	2776,30
253	PORTA LISA 2.10X0.70	UNIDADE	30	82,50	2475,00
254	PORTAL 2.10X80 (CEDRINHO/ANGELIM)	UNIDADE	20	91,63	1832,60
255	PREGO 12 x 12	KG	500	13,65	6825,00
256	PREGO 15 x 15	KG	500	13,65	6825,00
257	PREGO 17 x 27	KG	500	9,85	4925,00
258	PREGO 18 x 24	KG	500	9,85	4925,00
259	PREGO 18 x 27	KG	500	9,85	4925,00
260	PREGO 19 x 36	KG	500	9,85	4925,00
261	PREGO 22 x 42	KG	500	9,85	4925,00
262	PREGO 26 x 72/25X72	KG	500	14,41	7205,00
263	PREGO TELHEIRO 500G	PCT	1000	10,38	10380,00
264	REBITE 4.0X12MM	UNIDADE	300	0,14	42,00
265	REBITE 4.0X16MM	UNIDADE	300	0,20	60,00
266	REBITE 4.0X19MM	UNIDADE	300	0,17	51,00
267	REBITE 4.8X25MM	UNIDADE	300	0,61	183,00
268	REGADOR PLASTICO 10 LTS	UNIDADE	05	21,78	108,90
269	REGISTRO ESFERA ½ METAL	UNIDADE	50	12,32	616,00
270	REGISTRO ESFERA E GAVETA 3/4 METAL	UNIDADE	30	20,58	617,40
271	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	UNIDADE	30	6,50	195,00
272	REGISTRO GAVETA 3/4 1509	UNIDADE	30	32,40	972,00
273	REGISTRO PRESSÃO AMAR 1400 B-3/4	UNIDADE	30	19,45	583,50
274	REGISTRO PRESSÃO CANOPLA ½ 1416 C33	UNIDADE	30	41,40	1242,00
275	REGISTRO PRESSÃO CANOPLA ¾ 1416 C50	UNIDADE	30	56,45	1693,50
276	REGISTRO PRESSÃO CROMADO ¾ 1404 C33	UNIDADE	30	33,75	1012,50
277	REGUA ALUMINIO 2 METROS	UNIDADE	50	27,64	1382,00
278	REGULADOR DE GAS BLINDADO S/ MANGUEIRA	UNIDADE	30	21,89	656,70
279	REJUNTE CERAMICA	KG	50	3,60	180,00
280	RESINA ACRILICA BASE DAGUA 18 LT	LATA	100	385,99	38599,00

281	RIPÃO 5 CM	MT	500	1,85	925,00
282	RODADO P/ CARRINHO	UNIDADE	50	62,76	3138,00
283	ROLDANA PLASTICA 36X36	UNIDADE	70	0,68	47,60
284	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNIDADE	50	1,88	94,00
285	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UNIDADE	100	3,19	319,00
286	ROLO DE LA 23 CM	UNIDADE	50	14,85	742,50
287	ROLO DE LA 15 CM	UNIDADE	50	7,79	389,50
288	ROLO DE LA 9 CM	UNIDADE	20	7,74	154,80
289	SERRA MANUAL RIGIDA	UNIDADE	50	6,04	302,00
290	SERROTE 26" ROMADA OURO	UNIDADE	05	61,49	307,45
291	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	100	14,25	1425,00
292	SIFAO SANFONADO	UNIDADE	100	7,59	759,00
293	SILICONE 50G	UNIDADE	50	6,16	308,00
294	SOLVENTE 5 LITROS	UNIDADE	40	57,49	2299,60
295	SOLVENTE 900ML	UNIDADE	40	12,32	492,80
296	SPUD	UNIDADE	50	3,03	151,50
297	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA	UNIDADE	40	4,95	1980,00
298	SELADOR ACRILICO 16 L	LATA	30	69,85	2095,50
299	TABUA 10 CM	UNIDADE	500	4,05	2025,00
300	TABUA 20 CM	UNIDADE	500	8,09	4045,00
301	TABUA 30 CM	UNIDADE	500	12,16	6080,00
302	TARRACHA 3/4 P/ CANO	UNIDADE	150	19,90	2985,00
303	TE INTERNO TRIPLIO ¾	UNIDADE	100	2,42	242,00
304	TE ROSCAVEL ¾	UNIDADE	100	3,17	317,00
305	TE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100	0,79	79,00
306	TE SOLDAVEL C/ ROSCA (LR) 25MMX3/4"	UNIDADE	50	1,46	73,00
307	TELA VIVEIRO 1M	METRO	150	7,98	1197,00
308	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X1.10X5MM	UNIDADE	500	36,08	18040,00
309	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.5	UNIDADE	500	14,62	7310,00
310	TELHA FIBROCIMENTO 3.66X1.10X6MM	UNIDADE	1000	86,32	86320,00
311	TELHA ROMANA (MILHEIRO)	MILHEIRO	10	2000	20000,00
312	THINNER 5 LITROS	UNIDADE	30	64,21	1926,30
313	THINNER 900 ML	UNIDADE	30	12,67	380,10
314	TIJOLO MACIÇO	UNIDADE	500	0,33	165,00
315	TIJOLOS 8 FUROS-(MILHEIRO)	MILHEIRO	30	792,0	23760,00
316	TINTA ESMALTE 900 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	50	23,29	1164,50
317	TINTA ESMALTE 3,6 L CORES VARIADAS	GALÃO	50	68,83	3441,50
318	TINTA LATEX VINIL ACRILICA 18L CORES VARIADAS	LATA	60	135,85	13585,00
319	TINTA LATEX 3.600 EXT VINIL ACR CORES VARIADAS	GALÃO	20	31,79	635,80
320	TINTA LATEX 3.600 PISO CORES VARIADAS	GALÃO	50	56,78	2839,00
321	TINTA LATEX 18 LITROS PISO CORES VARIADAS	GALÃO	50	203,50	10175,00
322	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	LATA	30	15,62	468,60
323	TORNEIRA BOIA P/ CX D'AGUA ½	UNIDADE	20	18,21	364,20
324	TORNEIRA BOIA P/ CX D'AGUA ¾	UNIDADE	20	18,21	364,20
325	TORNEIRA C FILTRO 2172 C/FILTRO METAL C33	UNIDADE	15	331,64	4974,60
326	TORNEIRA BOIA VAZAO TOTAL ½	UNIDADE	20	65,56	1311,20
327	TORNEIRA BOIA VAZAO TOTAL ¾	UNIDADE	20	65,56	1311,20
328	TORNEIRA GIRATORIA 2060 C-23	UNIDADE	20	54,22	1084,40
329	TORNEIRA GIRATORIA 2060 C-40	UNIDADE	20	62,59	1251,80
330	TORNEIRA LAVATORIO C23 1193	UNIDADE	20	40,49	809,80
331	TORNEIRA LAVATORIO C33 1193	UNIDADE	20	40,98	819,60
332	TORNEIRA LAVATORIO C50 1193	UNIDADE	20	44,77	895,40
333	TORNEIRA LAVATORIO PVC	UNIDADE	20	14,52	290,40
334	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	20	6,38	127,60
335	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA 1130 C-33	UNIDADE	20	38,50	770,00
336	TORNEIRA PARA PIA 18 CM C33 1158	UNIDADE	20	40,98	819,60
337	TORNEIRA PLASTICA LONGA 1/2 E ¾	UNIDADE	20	4,38	87,60
338	TORNEIRA PLASTICA PRETA 1/2 E ¾	UNIDADE	20	4,38	87,60
339	TRADOS MANUAIS 18X3/4	UNIDADE	50	85,69	4284,50
340	TRADOS MANUAIS 18X5/8	UNIDADE	50	70,95	3547,50
341	TRELIÇA	UNIDADE	100	24,41	2441,00
342	TRENA CURTA 10 MT	UNIDADE	20	33,21	664,20
343	TRENA CURTA 05 MT	UNIDADE	20	21,62	432,40
344	TUBO DE DESC EXT C/ CURVA P/ CX DE DESC	UNIDADE	50	9,79	489,50
345	TUBO ESGOTO 40MM 1a - 6M	UNIDADE	100	21,47	2147,00
346	TUBO ESGOTO 50MM 1a - 6M	UNIDADE	100	33,69	3369,00
347	TUBO ESGOTO 100MM 1a - 6M	UNIDADE	100	58,18	5818,00
348	TUBO ESGOTO 150MM 1a - 6M	UNIDADE	100	148,67	14867,00
349	TUBO ROSCAVEL ¾	UNIDADE	150	24,75	3712,50
350	TUBO SOLDAVEL 20MM - 6M	UNIDADE	150	10,98	1647,00
351	TUBO SOLDAVEL 25MM - 6M	UNIDADE	150	15,24	2286,00
352	TUBO SOLDAVEL 50MM - 6M	UNIDADE	150	48,29	7243,50
353	UNIÃO INTERNA ¾	UNIDADE	150	1,27	190,50
354	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	150	3,41	511,50
355	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	150	7,30	1095,00
356	UNIAO SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	150	5,85	877,50
357	VALVULA CROMADA P/ PIA AMERICANA	UNIDADE	40	32,31	1292,40

358	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	UNIDADE	50	106,15	5307,50
359	VALVULA P/ PIA DE TANQUE Nº 08	UNIDADE	50	2,92	146,00
360	VALVULA P/ POÇO ¾ METAL	UNIDADE	30	26,29	788,70
361	VASO SANITÁRIO DE LOUCA	UNIDADE	40	127,77	5110,80
362	VASSOURAO	UNIDADE	50	18,08	904,00
363	VEDALIT 1L	GALÃO	50	27,23	1361,50
364	VELA P/ FILTRO DE BARRO	UNIDADE	10	17,38	173,80
365	VENTILIDADE CLASSIC BRANCO	UNIDADE	20	198,00	3960,00
366	VENTILADOR MAX COLUNA PRETO 50CM	UNIDADE	10	304,87	3048,70
367	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 50CM	UNIDADE	10	304,87	3048,70
368	VERNIZ COPAL 3.600L	GALÃO	20	65,36	1307,20
369	VIGA 5X11 (CAMBARA)	METRO	500	7,59	3795,00
370	VIGA 5X15 (CAMBARA)	METRO	400	10,23	4092,00
371	VISTA P/ FORRO PVC TIPO U	UNIDADE	100	20,58	2058,00
372	VITRO BASCULANTE 40X60 – C/G	UNIDADE	40	81,28	3251,20
373	ZARCÃO 900 ML	GALÃO	40	20,79	831,60

VALORES REGISTRADOS MATERIAIS ELETRICOS

375	BOCAL PLAFON PORCELANA	UNIDADE	200	6,80	1.360,00
378	BOCAL/SOQUETE	UNIDADE	150	3,80	570,00
379	BOMBA SUBMERSA 650 110W	UNIDADE	50	385,00	19.250,00
384	CABO FLEXIVEL 750V 4,0 MM	METRO	30	210,00	6.300,00
386	CAIXA DISTRIBUIÇÃO C/ 3 ELEMENTOS	UNIDADE	50	49,30	2.465,00
389	CANALETA P/ FIO	UNIDADE	100	6,89	689,00
395	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 190MM	UNIDADE	30	43,70	1.311,00
396	COLAR DE TOMADA PVC 60X3/4	UNIDADE	100	9,85	985,00
400	CONECTOR PERFUR 10-95X4,0 35MM2	UNIDADE	100	9,35	935,00
402	CONECTOR TIPO 1	UNIDADE	100	15,35	1.535,00
404	CONECTOR TIPO 4	UNIDADE	100	15,40	1.540,00
406	DISJUNTOR BIPOLAR 60ª	UNIDADE	100	85,80	8.580,00
410	DISJUNTOR UNIPOLAR 20ª	UNIDADE	100	12,25	1.225,00
413	DISJUNTOR UNIPOLAR 50ª	UNIDADE	100	18,20	1.820,00
414	ELETRO 70 18	UNIDADE	100	17,40	1.740,00
415	ELETRO 60 13	UNIDADE	100	17,10	1.710,00
417	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	100	8,85	885,00
419	EXTENÇÃO 3M	UNIDADE	50	27,35	13.67,50
421	FIO FLEXIVEL 6.0MM	METRO	300	2,59	777,00
424	FIO PARALELO 2X1.5MM	METRO	500	1,57	785,00
425	FIO PARALELO 2X2.5MM	METRO	200	2,70	540,00
428	FIO SOLID. 4.0MM COR	METRO	300	2,05	615,00
431	FITA ISOLANTE 19MMX10M	ROLO	80	4,35	348,00
435	INTERRUPTOR SOBREPOR	UNIDADE	100	12,35	1.235,00
438	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA	UNIDADE	05	14,85	74,25
440	LAMPADA ELETRICA 20W	UNIDADE	50	11,25	562,50
443	LAMPADA ELETRICA 36W	UNIDADE	200	33,25	6.650,00
447	LAMPADA LUZ MISTA 250WX220	UNIDADE	200	35,80	7.160,00
450	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W E-40	UNIDADE	300	29,00	8.700,00
451	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W E-40	UNIDADE	100	39,70	3.970,00
454	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	UNIDADE	300	43,60	13.080,00
455	LUMINARIA PUBLICA ¾ E-27	UNIDADE	300	63,50	19.050,00
456	PADRÃO MONOFASICO 5M	UNIDADE	10	605,00	6.050,00
457	PADRÃO MONOFASICO 7M	UNIDADE	10	775,00	7.750,00
458	PADRÃO BISASICO 7M	UNIDADE	10	780,00	7.800,00
459	PADRÃO TRIFASICO 5M	UNIDADE	10	1210,00	12.100,00
460	PADRÃO TRIFASICO 7M	UNIDADE	10	1490,00	14.900,00
463	PINO PLUG MACHO 20ª	UNIDADE	100	6,80	680,00
465	PLUG ROSCAVEL ¾	UNIDADE	100	1,00	100,00
470	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UNIDADE	100	53,50	5.350,00
474	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	100	10,80	1.080,00
475	TOMADA 20ª	UNIDADE	50	11,30	565,00
477	TOMADA EM BARRA DUPLA	UNIDADE	100	14,75	1.475,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
05 002 15 451 0025	2234	339030
05 002 15 451 0025	2234	339030

DA VIGÊNCIA- 4.1 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2016 e término em 10/11/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8666/93, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

Alto Paraguai-MT, 10 de novembro de 2016.

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONST. E EQUIP. LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07/CONTRATADA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**PREFEITO MUNICIPAL/ CONTRATANTE****JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA****FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

CPF: CPF:

**JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2016****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2016****REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -037/2016**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT**, e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.579.029/0001-63, sediada na Avenida Fernando Correa da Costa, n. 4646, Jardim Alencastro, CEP 78085-000 em Cuiabá - MT, e em conformidade com as disposições a seguir, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 022/2016 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2016**, e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a **Aquisição de Material de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste Município.**

DO PREÇO - A **CONTRATADA** se obriga a executar o OBJETO deste Contrato, pelo preço certo e ajustado, conforme proposta REGISTRADA abaixo:

N	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
374	BASE PARA RELE	UNIDADE	500	9,40	4.700,00
376	BOCAL PORCELANA E. 27	UNIDADE	100	7,05	705,00
377	BOCAL PORCELANA E. 40	UNIDADE	100	18,40	18.400,00
381	BRAÇO P/ LUMINARIA 1.5M	UNIDADE	100	36,00	3.600,00
383	CABO PARA INTERNET	METRO	500	2,40	1.200,00
388	CAIXA P/ PADRAO BIFASICO	UNIDADE	50	196	9.800,00
390	CAPACETE/LUMINARIA	UNIDADE	200	69,80	13.960,00
393	CHUVEIRO ELETRICO GRANDE	UNIDADE	15	68	1.020,00
398	CONECTOR LATAO ½"	UNIDADE	100	4,70	470,00
399	CONECTOR PERFUR 10-70X1,5-10MM2	UNIDADE	100	6,59	659,00
408	DISJUNTOR TRIPOLAR 70ª	UNIDADE	100	99,40	9.940,00
409	DISJUNTOR UNIPOLAR 10ª	UNIDADE	100	12,20	1.220,00
412	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	100	18,20	1.820,00
418	EXTENÇÃO 10M	UNIDADE	50	39,60	1.980,00
423	FIO PARALELO 2X1.0MM	METRO	500	1,30	650,00
427	FIO SOLID. 2.5MM COR	METRO	300	1,15	345,00
432	FITA ISOLANTE 19MMX20M	ROLO	80	7,90	632,00
434	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	100	6,40	640,00
437	INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	50	10,10	505,00
444	LAMPADA ELETRICA 46W	UNIDADE	200	39,70	7.940,00
445	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	200	8,80	1.760,00
446	LAMPADA LUZ MISTA 160WX220	UNIDADE	100	19,70	1.970,00
449	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 100W E-40	UNIDADE	300	23	6.900,00
453	LAMPADA VAPOR SODIO 100W	UNIDADE	400	32,70	13.080,00
461	PINO PLUG FEMEA	UNIDADE	10	4,90	49,00
467	REATOR ELETRONICO 2X40W BIVOLT	UNIDADE	100	33,70	3.370,00
468	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	UNIDADE	100	94,40	9.440,00
471	REDUÇÃO DE ROSCA E-27 P/ E-40	UNIDADE	100	12,90	1.290,00
472	REDUÇÃO DE ROSCA E-40 P/ E-27	UNIDADE	100	12,90	1.290,00
476	TOMADA EM BARRA C/ PINO MACHO 20A	UNIDADE	150	27,70	4.155,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
05 002 15 451 0025	2234	339030

05 002 15 451 0025 | 2234 | 339030

DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2016 e término em 10/11/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8666/93, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO - O presente Contrato terá como Gestor a Sr. **JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Alto Paraguai-MT, 10 de novembro de 2016.

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 26.579.029/0001-63/CONTRATADA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL/ CONTRATANTE

JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

**JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 084/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. -038/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Av. Presidente Médici, nº 470, Jardim Planalto, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº **09287868-SSP/MT**, e do CPF nº **604.418.441-20**, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 15.984.883/0001-99, sediada na Avenida Volta Redonda, n. 951, Qd. 256, Lote 02, Jardim Novo Mundo, CEP 74.703-080 em Goiânia – GO, e em conformidade com as disposições a seguir, neste ato doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento, com base no **PREGÃO PRESENCIAL N 022/2016 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016**, e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a **Aquisição de Aquisição de Material de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste Município.**

DO PREÇO - A **CONTRATADA** se obriga a executar o OBJETO deste Contrato, pelo preço certo e ajustado, conforme proposta REGISTRADA abaixo:

N	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UN.	V. TOTAL
380	BOMBA SUBMERSA 650 220W	UNIDADE	50	397,00	19.850,00
382	BRAÇO P/ LUMINARIA 3.0M	UNIDADE	100	115,00	11.500,00
385	CAIXA EMBUTIR 2X4	UNIDADE	200	2,85	570,00
387	CAIXA DISTRIBUIÇÃO C/ 6 ELEMENTOS	UNIDADE	50	49,00	2.450,00
391	CAP ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	300	1,90	570,00
392	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	200	1,79	358,00
394	CHUVEIRO ELETRICO PEQUENO	UNIDADE	20	59,00	1.180,00
397	CONDUITE ¼ PARA PADRAO	UNIDADE	100	7,80	780,00
401	CONECTOR PERFUR 16-120		100	11,80	1.180,00
403	CONECTOR TIPO 2	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
405	CONECTOR TIPO 8	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
407	DISJUNTOR BIPOLAR 70ª	UNIDADE	100	85,00	8.500,00
411	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNIDADE	100	12,00	1.200,00
416	ELETRODO 3 25	UNIDADE	100	15,90	1.590,00
420	FIO FLEXIVEL 2.5MM	METRO	300	1,17	351,00
422	FIO PARA TELEFONE	METRO	500	1,85	925,00
426	FIO PARALELO 2X4.0MM	METRO	300	4,40	1.320,00
429	FIO SOLID. 6.0MM COR	METRO	350	2,59	906,50
430	FIO SOLID. 10.0MM COR	METRO	500	5,30	2.650,00
433	HASTE DE ATERRAMENTO 2.0MM	UNIDADE	100	29,10	2.910,00
436	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UNIDADE	100	9,20	920,00
439	INTERRUPTOR TRIPLO	UNIDADE	50	13,80	690,00
441	LAMPADA ELETRICA 25W	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
442	LAMPADA ELETRICA 30W	UNIDADE	200	24,70	4.940,00
448	LAMPADA LUZ MISTA 500W E-40	UNIDADE	200	59,00	11.800,00
452	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	UNIDADE	150	27,80	4.170,00
462	PINO PLUG MACHO	UNIDADE	100	4,80	480,00
464	PINO PLUG FEMEA 20A	UNIDADE	100	6,80	680,00
466	REATOR ELETRONICO 2X20W BIVOLT	UNIDADE	100	29,00	2.900,00

469	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	UNIDADE	100	64,30	6.430,00
473	RELE FOTO ELETRICO 1000 W	UNIDADE	300	31,50	9.450,00
478	TOMADA EXTERNA SIST. X	UNIDADE	100	14,50	1.450,00
479	TOMADA PARA TELEFONE MODULAR	UNIDADE	50	17,70	885,00
480	TOMADA SOBREPOR REDONDA	UNIDADE	50	7,95	397,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
05 002 15 451 0025	2234	339030
05 002 15 451 0025	2234	339030

DA VIGÊNCIA - -- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2016 e término em 10/11/2017, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8666/93, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO - O presente Contrato terá como Gestor a Sr. **JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Alto Paraguai-MT, 10 de novembro de 2016.

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,

CNPJ: 15.984.883/0001-99/**CONTRATADA**

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL/ CONTRATANTE

JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

CPF: CPF:

**JURIDICO
PORTARIA FISCAL CONTRATO 396/2016**

PORTARIA 396/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JOSE LUIZ MANRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 450456 SSP/MT e do CPF nº 326.368.301.20, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 086/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONST. E EQUIP. LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.347.124/0001-07, referente ao Processo Licitatório do Pregão Presencial 022/2016, Ata Registro de Preço n. 036/2016, que tem por objeto Aquisição de Material de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 10 de novembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO
PORTARIA 395/2016 - FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA 395/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JOSE LUIZ MANRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 450456 SSP/MT e do CPF nº 326.368.301.20, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. 085/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 26.579.029/0001-63, referente ao Processo Licitatório do Pregão Presencial 022/2016, Ata Registro de Preço n. 037/2016, que tem por objeto Aquisição de Material de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 10 de novembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**JURIDICO
PORTARIA 394/2016 - FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA 394/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JOSE LUIZ MANRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG n° 450456 SSP/MT e do CPF n° 326.368.301.20**, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO n. **084/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 15.984.883/001-99, referente ao Processo Licitatório do Pregão Presencial 022/2016, Ata Registro de Preço n. 038/2016, que tem por objeto Aquisição de Material de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 10 de novembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL N° 05 E N° 06)

EDITAL N.º 05/2016/SMEC/MT

Professor / Auxiliar de Desenvolvimento

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01		X		
02				X
03				X
04				X
05		X		
06			X	
07	NULA	-	-	-
08				X
09			X	
10			X	

Alto Taquari, 14 de Novembro de 2016

EDITAL N.º 06/2016/SMEC/MT

Monitor de Educ. Infantil / Inspetor de Alunos / Facilitador de Artes

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA

QUESTÕES	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D
01		X		
02				X
03			X	
04	X			
05	X			
06			X	
07				X
08				X
09	Nula	-	-	-
10		X		

Alto Taquari, 14 de Novembro de 2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2016/SMEC/MT AO EDITAL N.º 05/2016/SMEC/MT

Dispõe sobre Devolutiva dos Recursos Impetrados do EDITAL N.º 05/2016 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Auxiliares de Desenvolvimento substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, divulga as Devolutivas dos Recursos Impetrados do **Edital n.º 05/2016/SMEC** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores e Auxiliares de Desenvolvimento para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar o resultado dos Recursos Impetrados do Edital n.º 05/2016/SMEC

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Motivo	Resultado
01	Queli Daiana da Campo	824.861.740-87	Letras	Área de atuação incorreta	Deferido

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 11 de Novembro de 2016

Juliana Bellodi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL COMPLEMENTAR nº 02/2016/SMEC/MT AO

EDITAL N.º 06/2016/SMEC/MT

Dispõe sobre Devolutiva dos Recursos Impetrados do EDITAL N.º 06/2016 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, divulga as Devolutivas dos Recursos Impetrados do **Edital n.º 06/2016/SMEC** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari - MT.

RESOLVE divulgar o resultado dos Recursos Impetrados do Edital n.º 06/2016/SMEC

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação	Motivo	Resultado
01	Dilma Gusmão Silva	033.078.991-04	Monitor de Educação Infantil	Nome incorreto	Deferido
02	Mirella Correa de Oliveira Ferreira	035.691.911-09	Monitor de Educação Infantil	Nome não constava na lista de inscritos	Deferido
03	Sandra Helena da Silva Lima	015.738.541-82	Monitor de Educação Infantil	Numero do CPF incorreto	Deferido

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Taquari, 11 de Novembro de 2016

Juliana Bellodi

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 457, DE 20/10/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2515/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$380.492,37 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1395 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.15

1396 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 180.492,37

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na própria fonte no valor de R\$380.492,37 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) na fonte 115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 20 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SAEC

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 004/2016-PGM

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA-ME.

OBJETO:Constitui o objeto do presente Contrato a locação de um CONJUNTO DE GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPLOCORITO DE SÓDIO para atender a SAEC – Serviço de Água e Esgoto de Cáceres (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

PRAZO: 12 meses

Valor: R\$ R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

FISCAL DE CONTRATO: Lívia Alcântara Nogueira de Resende - Matrícula nº 17

DATA INICIO: DAS ATIVIDADES: 11/11/2016

ORGÃO/UNIDADE: 18.001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.1101.2211

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: (100)-REC ORDINARIO

Cáceres/ MT, 11 de Novembro de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 432, DE 28/09/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2495/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R\$1.854.334,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1307 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 350.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3.14

1321 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.14

1360 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 316.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.14

1387 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 3.14

1391 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 21.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 3.14

1359 10.302.1011.2178.0000 ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL 153.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.14

1365 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 200.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 3.14

1386 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 3.14

1400 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 84.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 3.14

1334 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 3.14

1336 10.305.1012.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 100.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 3.14

1346 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.14

1388 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 3.14

1390 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.14

1392 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 14.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 3.14

02 07 03 FUNDEB

1398 12.361.1018.2074.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (40%) 343.334,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.19

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 28 de setembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 439, DE 07/10/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02521/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$800.258,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

84 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 25.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

162 04.123.1006.2022.0000 ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS 110.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

1397 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 34.330,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.93

166 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 17.100,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.
Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1375 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 35.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.
Grupo: 1.14

1394 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.02

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

496 12.365.1017.1119.0000 AQ DE BRINQUEDOS E MAT PEDAGÓGICOS P/ CRECHES E PRÉ-ESCOLAS 16.211,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.93

460 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 56.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.01

462 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

605 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

664 20.122.1031.2089.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

744 08.244.1034.2104.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1141 27.122.1038.2174.0000 MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-ESPORTE 817,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1160 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 390.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

1161 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

1163 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

54 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

55 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

76 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

119 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -190.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

150 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -17.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

160 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -34.330,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.93

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I -300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.02

324 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.14

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

444 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -16.211,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.93

483 12.361.1020.1079.0000 CONSTRUCAO DE COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES -90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.01

520 12.365.1020.1081.0000 CONSTRUCAO E/OU AMPL UNIDADES ESCOLARES(CRECHE/PRE-ESCOLA) -35.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.01

522 12.365.1020.1082.0000 AQ MOBIL, EQ E MAT PERM P/UNIDADES ESCOLARES(CRECHE/PRE-ESCOLA) -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.01

525 12.365.1020.1086.0000 AQUIS. BRINQUEDOS P/PLAYGROUNDS P/UNIDADES ESCOLARES-EI -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.01

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

579 15.451.1022.1090.0000 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -12.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.00

595 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

596 15.451.1022.2078.0000 MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

655 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -27.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

873 08.244.1035.1187.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-SMAS -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1173 04.129.1041.2184.0000 MAN. COM AS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ESTÁGIO REMUNERADO - SMFAZ -817,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 07 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 451, DE 18/10/2016.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.538/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$354.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1351 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 58.000,00

3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1.00

1352 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 296.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

119 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

120 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

122 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -90.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1145 27.812.1038.1142.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE -124.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 18 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39436 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2016.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 11.11.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 496 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 39105, de 08 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à senhora **MARIANNE APARECIDA BASTOS DA SILVA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, no período de 30 de outubro de 2016 a 27 de abril de 2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.11.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 495 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 39037, de 08 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **CAROLINA ROBERTA OHARA E JORGE DA CUNHA**, do cargo de Nutricionista, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de novembro de 2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.11.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 494 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39043, de 08 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionados abaixo, para compor como membros o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, biênio 2016/2018, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Marilena Vieira dos Santos em substituição a suplente senhora Camila Dalto Paulino Bandeira.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 09.11.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 481 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 38240, de 31 de outubro e nº 38373, de 01 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Ampliar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
Marilene Rosa de Oliveira Campos	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Santa Catarina	25.10.16 a 20.12.16	Em substituição ao Henrique Ribeiro Reis que está de atestado médico.
Leticia Rupe dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Prof. Eduardo Benedito Lindote	22.10.16 a 20.12.16	Em substituição a Maria Jose Menacho da Silva Gonçalves que está de atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2016

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.11.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 500 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39380, de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Infração – **JARI**, Órgão Colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pela Coordenadoria Municipal (Executiva) de Trânsito, no período de **21.02.2015 à 21.02.2017**.

Representantes do 6º Batalhão de Polícia Militar

Titular: Maj PM Mauriti de Campos Lima em substituição ao Tem. Cel PM Waldez Moura Tapajós

Suplente: 2º Tenente Rodrigo Alves Modesto em substituição ao Maj PM Mauriti de Campos Lima

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal De Cáceres

Afixado em: 11.11.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 473 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta nos despachos e no Processo submetido ao Protocolo Geral sob 38078 de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura de Divisão de Engenharia de Tráfego da secretaria de Fazenda, para Divisão de Serviços Operacionais do Trânsito da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único. As atribuições da Divisão de serviços Operacionais do Trânsito, ligada a Secretaria de Fazenda estão descritas no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 31.10.16

ANEXO DO DECRETO Nº 473, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO TRÂNSITO

Atendimento emergencial de sinalização horizontal e vertical com dispositivos de sinalização (cones, cavaletes, fita zebra, faixa com dizeres), em obstrução e desvio do tráfego em vias públicas; Gerenciar a operação da utilização da máquina de pintura em demarcação viária; Orientar a implantação de sinalização vertical e horizontal em vias publica municipais; Realizar serviços internos e externos, relacionados com a Administração do Sistema de Trânsito e Transportes do Município. Supervisionar, Vistoriar e Fiscalizar a manutenção e instalação de sistema eletrônico semafórico, lombadas eletrônicas, câmeras de monitoramento e radares;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 475 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.850, de 14 de outubro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 651, de 16 de dezembro de 2015, que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37619, de 24 de outubro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o senhor relacionado abaixo, para compor como membros representantes da Associação de Pequenos Produtores P.A Vale do Mangaval, **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS**.

Titular: Nilson Balbino Leite em substituição à senhora Maria da Conceição de Andrade Ojeda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Interino de Agricultura

Afixado em: 01.11.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 497 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 38373 de 01 de novembro de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Monicia Pereira de Araújo	Professora Licenciada em Pedagogia	20	01.11.16 a 20.12.16	Escola Municipal Frei Grignon	Considerando a solicitação de rescisão de contrato da professora Milene Roca de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.11.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ULYSSES PEREIRA BORGES NETO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOÃO DO COUTO PEREIRA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, Nº747 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELIANDRO GATTI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 DA QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de

emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 773, de 8 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial ao orçamento geral do município, para o exercício vigente o valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(33) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.006.0100 Contribuições R\$ 70.000,00

Total órgão R\$ 70.000,00**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040.0101 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(700) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.055.0115 Material de Consumo R\$ 22.000,00

Total órgão R\$ 42.000,00**Total suplementação R\$ 112.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(531) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051.0101 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(549) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042.0115 Material de Consumo R\$ 22.000,00

Total órgão R\$ 42.000,00**ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(600) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Servi. De Terceiros pess. Jurídica R\$ 34.700,00

(693) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.052.0100 Obras e Instalações R\$ 35.300,00

Total do Órgão R\$ 70.000,00**Total anulação R\$ 112.000,00**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN**Prefeito de Campos de Júlio**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 054/
2015**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA I e CLÁUSULA IX– DO OBJETO E DO PREÇO- do contrato original.

DO ADITAMENTO: aumento o objeto para 77 veículos rastreados.

Do VALOR: O Valor deste aditivo e de 1.073.31(um mil setenta e três reais e trinta e um centavos)

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRANTE e a SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNICO E INFORMATICA LTDA, CNPJ. 05.870.713/0001-20/ CONTRATADA.

/ CONTRATADA.

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 006, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Aprovação do Censo Suas 2016, Conselho.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 09 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 0392 de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua totalidade o Censo SUAS 2016 - Conselho.

Art. 2º - A decisão consta na ata n°. 041/2016 assinada e aprovada pelos conselheiros presentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Wastowski Pires

Presidente do CMAS

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 072, DE 25 DE SETEMBRO DE 2016.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal n° 000732/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(81) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.008-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 400,00

04.04 - Depatarmento de Tesouraria

(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

(109) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigações Patronais 709,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(308) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.029-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 12.000,00

(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00

(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 19.000,00

(354) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.700,00

(347) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.000,00

(240) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

(225) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 400,00

(318) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0114 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 14.000,00

(271) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 400,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(415) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0121 - Material De Consumo 3.300,00

(399) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 9.800,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(566) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0101 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 6.300,00

(533) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.037-0101 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 13.000,00

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(581) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0118 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 33.400,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(616) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material De Consumo 400,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(685) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0100 - Diárias - Civil 3.500,00

Total Suplementação: 160.309,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(82) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0100 - Diárias - Civil 400,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(303) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0102 - Obras E Instalações 65.800,00

(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.700,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(418) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.018-0121 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0121 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.300,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(542) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0101 - Material De Consumo 52.700,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.034-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 2.000,00

09.02 - Departamento de Esportes

(693) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0100 - Obras E Instalações 29.009,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(665) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 400,00

Total Anulação: 160.309,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000732/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material De Consumo 10.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(34) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.011-0100 - Contribuições 40.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(78) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0100 - EQUIP. E Material Permanente 340,00

04.03 - Departamento de Fiscalização

(92) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 12.100,00

04.04 - Depatarmto de Tesouraria

(698) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.056-0100 - Indenizações E Restituições 25.000,00

(110) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0100 - Obrigações Tributarias E Contributivas 1.000,00

(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.500,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0130 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 18.000,00

(130) 4.4.40.52.00.00.00.00.2.086-0130 - EQUIP. E Material Permanente 52.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(347) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.600,00

(271) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 500,00

(308) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.029-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 3.300,00

(225) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 500,00

(375) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.030-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.050,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(451) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0121 - Material De Consumo 305,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(533) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.037-0101 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 10.600,00

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(581) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0118 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 85.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(616) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 50,00

09.03 - Departamento de Turismo

(638) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.053-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.900,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(666) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-0100 - Obras E Instalações 2.600,00

(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material De Consumo 20.000,00

Total Suplementação: 307.345,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(35) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-0100 - EQUIP. E Material Permanente 1.000,00

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 695,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(86) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0130 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 25.000,00

(127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0130 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 58.000,00

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0130 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 18.000,00

(132) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.086-0130 - Obras E Instalações 4.000,00

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 19.897,30

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(303) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0102 - Obras E Instalações 9.553,00

(237) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0102 - EQUIP. E Material Permanente 1.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 15.770,00

(529) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.048-0101 - EQUIP. E Material Permanente 42.790,00

(535) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0118 - Material De Consumo 37.039,70

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(665) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 60.000,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material De Consumo 2.600,00

Total Anulação: 307.345,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000732/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.800,00

(17) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

02.02 - Unidade de Controle Interno

(27) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032-0100 - Diárias - Civil 5.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - EQUIP. E Material Permanente 1.334,00

(39) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 9.300,00

(38) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.300,00

(79) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0100 - Obrigações Patronais 3.100,00

04.03 - Departamento de Fiscalização

(91) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

04.04 - Departamento de Tesouraria

(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.600,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0130 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 10.000,00

(115) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.011-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 7.500,00

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(133) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0100 - Obrigações Patronais 500,00

(142) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.015-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 27.000,00

(133) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0100 - Obrigações Patronais 18.000,00

(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.000,00

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(160) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 12.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(308) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.029-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.800,00

(347) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.400,00

(182) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.021-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 12.000,00

(225) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 500,00

(211) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0102 - Obrigações Patronais 5.300,00

(271) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 223,00

(250) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.600,00

(240) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.024-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 3.500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(271) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 3.500,00

(225) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.350,00

(307) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.400,00

(211) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-0102 - Obrigações Patronais 1.600,00

(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 30.000,00

(347) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0102 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.800,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(476) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 5.400,00

(398) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.600,00

(398) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.400,00

07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(491) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.033-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.400,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(581) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0118 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 51.000,00

(579) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0118 - Contratação P/ Tempo Determinado 106.400,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(611) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.600,00

(611) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(691) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-0100 - Obrigações Patronais 2.800,00

(684) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.059-0100 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.300,00

Total Suplementação: 634.307,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0100 - Obras E Instalações 50.000,00

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.334,00

(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0100 - Obras E Instalações 3.600,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0100 - EQUIP. E Material Permanente 26.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(131) 4.4.90.39.00.00.00.00.2.086-0130 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 10.000,00

(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0100 - EQUIP. E Material Permanente 18.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(703) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-0102 - Obras E Instalações 300.000,00

(304) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.033-0102 - EQUIP. E Material Permanente 11.073,00

(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600,00

(231) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0114 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 30.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(453) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0143 - Material De Consumo 8.600,00

(465) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0143 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 8.000,00

(468) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-0143 - EQUIP. E Material Permanente 10.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(531) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051-0101 - Obras E Instalações 50.000,00

(535) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0118 - Material De Consumo 51.000,00

(535) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0118 - Material De Consumo 46.500,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(609) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.039-0100 - EQUIP. E Material Permanente 8.600,00

Total Anulação: 634.307,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000732/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 29.400,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.250,00

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0102 - Material De Consumo 200,00

(278) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 38.800,00

(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.400,00

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 500,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.300,00

(563) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 3.900,00

(548) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 7.000,00

(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 9.400,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(617) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 2.400,00

09.02 - Departamento de Esportes

(631) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 2.400,00

(627) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0100 - Material De Consumo 70,00

(627) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0100 - Material De Consumo 2.310,00

Total Suplementação: 125.330,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0100 - EQUIP. E Material Permanente 32.210,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(304) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.033-0102 - EQUIP. E Material Permanente 65.250,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(448) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0129 - Diárias - Civil 1.400,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(553) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0101 - Material De Consumo 7.000,00

(556) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-0101 - EQUIP. E Material Permanente 1.300,00

(534) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0101 - Diárias - Civil 5.400,00

(567) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0101 - Material De Consumo 4.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.02 - Departamento de Esportes

(621) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.040-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 4.800,00

(628) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.052-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 70,00

(693) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0100 - Obras E Instalações 3.900,00

Total Anulação: 125.330,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 058, DE 1 DE JULHO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000732/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 24.300,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(133) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0142 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 17.500,00

(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.500,00

(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0102 - Material De Consumo 1.000,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 42.500,00

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0102 - Material De Consumo 2.000,00

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 15.000,00

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0142 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 13.597,00

(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 100,00

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 56.000,00

(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.500,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(419) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.018-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.700,00

(437) 3.3.90.48.00.00.00.00.1.019-0100 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 15.500,00

(422) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.600,00

(440) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.020-0129 - Diárias - Civil 4.000,00

(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 4.300,00

(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0129 - Material De Consumo 8.500,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(515) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0101 - Diárias - Civil 700,00

(552) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0115 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 23.800,00

(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 8.000,00

(548) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.02 - Departamento de Esportes

(623) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.040-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 8.000,00

(626) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0100 - Diárias - Civil 3.500,00

(631) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 720,00

09.03 - Departamento de Turismo

(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0100 - Material De Consumo 1.500,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(666) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.049-0100 - Obras E Instalações 36.500,00

Total Suplementação: 308.317,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(54) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 1.000,00

(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0100 - Obras E Instalações 25.020,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 10.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 58.500,00

(290) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061-0142 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 2.097,00

(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0142 - Material De Consumo 5.000,00

(368) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0142 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0142 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 5.000,00

(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0142 - Material De Consumo 5.000,00

(249) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00

(249) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.100,00

(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

(236) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0142 - EQUIP. E Material Permanente 4.000,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - EQUIP. E Material Permanente 1.000,00

(414) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0100 - Material De Consumo 5.000,00

(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0100 - Material De Consumo 1.000,00

(442) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.020-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.100,00

(434) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.017-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600,00

(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 2.000,00

(447) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0100 - Diárias - Civil 2.000,00

(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.600,00

(452) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0129 - Material De Consumo 3.500,00

(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - EQUIP. E Material Permanente 2.000,00

(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0129 - Material De Consumo 4.000,00

(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0129 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 3.000,00

(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.500,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(482) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.021-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(456) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.057-0129 - Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00

07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(495) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.300,00

07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0129 - EQUIP. E Material Permanente 2.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(516) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0101 - Material De Consumo 700,00

(523) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 1.000,00

(543) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0115 - Material De Consumo 13.800,00

(563) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 8.000,00

(550) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0115 - Material De Consumo 10.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(584) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.034-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

09.02 - Departamento de Esportes

(622) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.040-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(667) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0100 - EQUIP. E Material Permanente 36.500,00

Total Anulação: 308.317,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração requerida pelo servidor em 11 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ADAIR DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 187, de 01 de agosto de 2015.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 774, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ALTERA A LEI 732/15 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição, faz saber que a Câmara legislativa municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

31.90.11.00.00.00.00.2.001.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 62.000,00

31.90.13.00.00.00.00.2.001.0100 Obrigações Patronais R\$ 23.000,00

Total suplementação R\$ 85.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30.00.00.00.00.2.001.0100 Material de Consumo R\$ 70.000,00

44.90.52.00.00.00.00.2.001.0100 Equip. e Material Permanente R\$ 15.000,00

Total anulação R\$ 85.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 773, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ALTERA A LEI 732/15 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando e suas atribuições legais faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(33) 3.3.50.41.00.00.00.1.006.0100 Contribuições R\$ 70.000,00

Total órgão R\$ 70.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040.0101 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(700) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.055.0115 Material de Consumo R\$ 22.000,00

Total órgão R\$ 42.000,00

Total suplementação R\$ 112.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(531) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051.0101 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(549) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042.0115 Material de Consumo R\$ 22.000,00

Total órgão R\$ 42.000,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(600) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Servi. De Terceiros pess. Jurídica R\$ 34.700,00

(693) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.052.0100 Obras e Instalações R\$ 35.300,00

Total do Órgão R\$ 70.000,00

Total anulação R\$ 112.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ALTERA A LEI 732/15 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO CULTURA

(590) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035.0100 Outros Serv. de Terceiros Pess. Jur. R\$ 105.000,00

Total órgão R\$ 105.000,00

Total suplementação R\$ 105.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO CULTURA

(595) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 85.500,00

(600) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 19.500,00

Total do Órgão R\$ 105.000,00

Total anulação R\$ 105.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 771, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

ALTERA A LEI 732/15 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição, faz saber que a Câmara legislativa municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010.0100 Vencimentos de Vantagens Fixas R\$ 38.000,00

Total do órgão R\$ 38.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022.0102 Vencimentos de Vantagens Fixas R\$ 54.000,00

Total do órgão R\$ 54.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(398) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034.0100 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurid. R\$ 53.000,00

Total do órgão R\$ 53.000,00

Total Suplementação: R\$ 145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do Superávit do Exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 772, de 8 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 719, de 27 de outubro de 2015, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO CULTURA

(590) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035.0100 Outros Serv. de Terceiros Pess. Jur. R\$ 105.000,00

Total órgão R\$ 105.000,00

Total suplementação R\$ 105.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO CULTURA

(595) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurid R\$ 85.500,00

(600) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.037.0100 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurid. R\$ 19.500,00

Total do Órgão R\$ 105.000,00

Total anulação R\$ 105.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 771, de 8 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010.0100 Vencimentos de Vantagens Fixas R\$ 38.000,00

Total do órgão R\$ 38.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022.0102 Vencimentos de Vantagens Fixas R\$ 54.000,00

Total do órgão R\$ 54.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(398) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034.0100 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurid. R\$ 53.000,00

Total do órgão R\$ 53.000,00

Total Suplementação: R\$ 145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei Municipal nº 771, de 8 de novembro de 2016.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/
2016**

DA ESPÉCIE: Aditamento de 25% ao contrato.

DO OBJETO: Serviços de saúde/enfermagem.

DO ADITAMENTO: Fica aditada ao contrato, um percentual de 25% na quantidade dos Itens registrados.

ASSINAM: – DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ANNA THEOPHANEIA ORTOLAN DILL / CONTRATADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/
2016**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.

DO OBJETO: Aditivo de quantidade do objeto e valor.

DO ADITAMENTO: Aumento de objeto acrescentando pintura das calçadas e paredes emmassadas.

DO VALOR: R\$ 4.109,36 (Quatro mil, cento e nove Reais, trinta e seis centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ELIAS DIAS TERRAS / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.384/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE
2016.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.384/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede benefício de aposentadoria ao Sr. JUVENOR PAULINO DE SOUZA e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria **por invalidez** para o servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, Senhor **Juvenor Paulino de Souza**, portador da **CI- RG nº. 1.290.741-3, expedida pela SSP – MT e CPF nº 790.795,471-15.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.385/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.385/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Concede benefício de aposentadoria a Sra. VERDELINA MARIA LOPES e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria **por invalidez** para a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Limpeza**, Senhora **Verdelina Maria Lopes**, portadora da **CI- RG nº. 2.262.174, expedida pela SSP – GO e CPF nº 605.027.111-91.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2016

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27.

CONTRATADA: PATRÍCIA FELIX DE CASTRO SANTOS portador(a) da Cédula de Identidade – RG nº **3484666/DGPC/GO**, e do CPF nº **627.551.291-15.**

OBJETO: Prestação de serviços para o **CONTRATANTE**, exercendo a função de **PROFESSORA** em substituição ao atestado da professora Maria Luzinete Ferreira Luz

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de dois **(02)** meses e três dias iniciando-se em **22 de outubro** e findando-se em **23 de dezembro de 2016.**

VALOR: A **CONTRATADA** receberá pelo seu serviço a importância de R\$2.402,60 **(DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensal.

Cocalinho - MT, 25 de outubro de 2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2016

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27.

CONTRATADA: RIBEIRO E GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.777.147/0001-34.

OBJETO: Construção de uma escola culinária com auditório, à Rua Alceu Bezerra Vilarins, lote 10, quadra 23, Centro da Cidade de Cocalinho.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 90(noventa) dias.

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir do 1º dia subsequente a ordem de início de obras emitida pela contratante.

VALOR: O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 247.025,54 (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Cocalinho - MT, 19 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº. 884/2016

“PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº. 794/2016 QUE INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 169 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº. 2408/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorroga o prazo da Portaria que Designa os Servidores Sergio Jacinto da Silva, Mizael Bezerra Milan, Marcelo Vacaro de Aquino, para comporem a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade especial de apurar eventuais irregularidades cometida pela Servidora Pública Solange Aparecida Leite, cargo Agente Administrativo, sob matricula nº. 53 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, exerce funções Administrativas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo.

Art. 2º. – Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão por 60 (sessenta) dias durante o período de 14 de novembro de 2016 a 12 de janeiro de 2017, nos termos do § Único do Artigo 172 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT., em 14 de novembro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 172/2016**

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido a servidora efetiva **JOANICE DA SILVA MORAIS CARMONA**, matrícula 3950, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 209882-8 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 701.221.261-64, nomeada para o cargo de Agente Público Municipal na função de Agente de Higienização em Saúde pelo Decreto Municipal 115/2014 de 05/11/2014 com posse em 17 de Novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

- **EXONERADA**, a pedido a servidora efetiva **MARIA JESUINA DE PINHO**, matrícula 206, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 575.871 SSP/MT, inscrito no CPF 411.884.461-34, nomeada para o Cargo de Agente Público Municipal na função de Servente pelo Decreto Municipal 030/1994 de 29/03/1994 com posse em 24 de Março de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 166/2016**

"Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido o servidor efetivo **REINALDO ALMEIDA GIL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG N° 498210 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 441.660.281-20, nomeado para o cargo de Médico na função de Médico pelo Decreto Municipal 043/2006 com posse em 25 de Outubro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 24/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 25 de Outubro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2016.

DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2016.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.950,00(CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.950,00(cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.1.90.11.00.00 0100000000 R\$ 100.000,00

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.1.91.13.00.00 0100000000 R\$ 6.950,00

Total da Suplementação: R\$ 106.950,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.010.0.1.01.031.0001.1.029.4.4.90.52.00.00 0100000000 R\$ 10.000,00

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.1.90.13.00.00 0100000000 R\$ 4.000,00

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.3.70.41.00.00 0100000000 R\$ 10.000,00

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.3.90.14.00.00 0100000000 R\$ 10.000,00

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.3.90.30.00.00 0100000000 R\$ 15.000,00

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.3.90.35.00.00 0100000000 R\$ 5.950,00

01.010.0.1.01.031.0001.2.031.3.3.90.39.00.00 0100000000 R\$ 52.000,00

Total da Suplementação: R\$ 106.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 10º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE DECRETO**

DECRETO N.º 067/ 2016 De, 11 de Novembro de 2016.

"Dispõe sobre Revogação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro:

DECRETA:

Art. 1º - QUE FICA REVOGADO O DECRETO N°066 de PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 14/11/16 Segunda-Feira, na cidade de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro-MT, em 11 de Novembro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 223/2016

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 223/2016

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310.383.289-34 residente e domiciliado na Av. Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena - MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.434.474/0001-90, Inscrição Estadual: 13.305.169-2, com endereço à Av JK, nº 3.718, Bairro Setor de Serviços, CEP: 78.320-000, no município de Juína - MT neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **WALTER RODRIGUES ZACARKIM**, brasileiro, portador da RG: de nº 1.151.751-4 SSP/MT, e CPF nº 692.708.801-68, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

01 - SUPORTE LEGAL

01.01. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Processo Administrativo de nº **076/2016** Pregão Eletrônico nº **009/2016**.

02 – DO OBJETO

02.01. O Objeto da presente licitação é a Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Juruena, conforme contrato de Repasse Nº 832611/2016/MAPA/CAIXA, Processo Nº 2628.1032927-02/2016, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital.

02.02. O município de Juruena não se obriga a adquirir os itens da(s) licitante(s) vencedora(s) enquanto não forem finalizados os Processos de Aprovação e Liberação dos recursos para a conta vinculada, através da Caixa Econômica Federal.

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 CV E MÁXIMA DE 85 CV TRACÇÃO 4X4, MOTOR A OLEO DIESEL, COM CAPOTA DE PROTEÇÃO PARA O MOTORISTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PREVALECENDO A DO FABRICANTE CASO MAIOR	NEW HOLLAND TT4030	95.800,00	95.800,00
03	01	CARRETA AGRICOLA GRANELEIRA NOVA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA PARA 4 TON. E MAXIMA DE 6 TON. COM DOIS EIXOS E QUATRO PNEUS NOVOS GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PREVALECENDO A DO FABRICANTE CASO MAIOR	FACCHINI	7.500,00	7.500,00

03 – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01. O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais)**, sendo pago em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

04 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

05 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1011 – Aquisição de Patrulha Mecanizada 1017 – 20.606.0011.1011.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06 – DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

06.01. A garantia será de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

07 – DA VIGÊNCIA

07.01. A vigência do presente contrato será enquanto perdurar a garantia do Equipamento.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
08.01. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º dia útil, Contrato poderá ser rescindido; **08.02.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Juruena, de acordo com as especificações do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **08.03.** Os produtos deverão ser entregues, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado no Edital e de acordo com a proposta apresentada, acompanhando a respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho, sob pena de cancelamento do Contrato;

08.04. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor; **08.05.** Substituir às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações solicitadas, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

08.06. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho; **08.07.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza e comunicar

à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **08.08.** A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidos;

08.09. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondência; **08.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

08.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

08.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigidas das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **08.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou Contrato; **08.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto nas condições de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; **08.15.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia de quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.01. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Produtos; **09.02.** Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;

09.03. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital; **09.04.** Verifica minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos; **09.05.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado; **09.06.** Notificar por escrito, a empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens; **09.07.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;

09.08. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do Registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **09.09.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. **10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.01. A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

10.02. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

10.03. O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

11 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.01. As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

12 – DO FORO

12.01. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Cotriguaçu/MT.

12.02. E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 11 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE PREFEITO MUNICIPAL

VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA WALTER RODRIGUES ZACARKIM

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 224/2016

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 224/2016

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310.383.289-34 residente e domiciliado na Av. Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena - MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA** inscrita no CNPJ sob.nº 05.797.417/0001-40, Inscrição Estadual: 374.115.913.114, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 1.553, Bairro São Vicente, CEP: 13.974-520, no município de Itapira - SP neste ato, representada por seu representante legal o Sr. PLINIO CREMASCOCO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da RG: de nº 4.437.966 SSP/SP, e CPF nº 777.240.628-20, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

01 – SUPORTE LEGAL

01.01. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Processo Administrativo de nº **076/2016** Pregão Eletrônico nº **009/2016**.

02 – DO OBJETO

02.01. O Objeto da presente licitação é a Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Juruena, conforme contrato de Repasse N° 832611/2016/MAPA/CAIXA, Processo N° 2628.1032927-02/2016, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital.

02.02. O município de Juruena não se obriga a adquirir os itens da(s) licitante(s) vencedora(s) enquanto não forem finalizados os Processos de Apreciação e Liberação dos recursos para a conta vinculada, através da Caixa Econômica Federal.

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	01	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS, FERTILIZANTES E ESPALHADOR DE SEMENTES, HIDRAULICO, COM DISCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG E MÁXIMA DE 800 KG, GARANTIA DE NÓ MÍNIMO 12 MESES PREVALECENDO A DO FABRICANTE CASO MAIOR	CREMASCO/DAC 600	2.750,00	2.750,00

03 – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01. O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo pago em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante. **04 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

04.01. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

05 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1011 – Aquisição de Patrulha Mecanizada 1017 – 20.606.0011.1011.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06 – DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

06.01. A garantia será de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

07 – DA VIGÊNCIA

07.01. A vigência do presente contrato será enquanto perdurar a garantia do Equipamento.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA **08.01.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º dia útil, Contrato poderá ser rescindido; **08.02.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Juruena, de acordo com as especificações do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **08.03.** Os produtos deverão ser entregues, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado no Edital e de acordo com a proposta apresentada, acompanhando a respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho, sob pena de cancelamento do Contrato;

08.04. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor; **08.05.** Substituir às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações solicitadas, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

08.06. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho; **08.07.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza e comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **08.08.** A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidos;

08.09. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondência; **08.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

08.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura. **08.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omis-

são de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigidas das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **08.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referencia ou Contrato; **08.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto nas condições de aprendizagem para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; **08.15.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia de quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.01. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Produtos; **09.02.** Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;

09.03. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital; **09.04.** Verifica minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos; **09.05.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado; **09.06.** Notificar por escrito, a empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens; **09.07.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;

09.08. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do Registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **09.09.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01. A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

10.02. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

10.03. O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

11 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.01. As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará à parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

12 – DO FORO

12.01. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Cotriguaçu/MT.

12.02. E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 11 de Novembro de 2016.

_____ **RAIMUNDO MANSKE PREFEITO MUNICIPAL**

_____ **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA PLINIO CREMASCO JUNIOR**

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 222/2016

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 222/2016

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310.383.289-34 residente e domiciliado na Av. Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena - MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.043.720/0001-58, Inscrição Estadual: 125/0081359, com endereço à Santa Augusta 2º distrito São Lourenço do Sul, Caixa Postal 35 CEP: 96.174-970, no município de São Lourenço do Sul - RS neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO**, brasileiro, portador da RG: de nº 6.060.280.119 SJS/II, e CPF nº 016.284.950-81, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

01 – SUPORTE LEGAL

01.01. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Processo Administrativo de nº **076/2016** Pregão Eletrônico nº **009/2016**.

02 – DO OBJETO

02.01. O Objeto da presente licitação é a Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Juruena, conforme contrato de Repasse N° 832611/2016/MAPA/CAIXA, Processo N° 2628.1032927-02/2016, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital.

02.02. O município de Juruena não se obriga a adquirir os itens da(s) licitante(s) vencedora(s) enquanto não forem finalizados os Processos de Apreciação e Liberação dos recursos para a conta vinculada, através da Caixa Econômica Federal.

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	01	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA NOVA, 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO KLR KOHLER MODELO GAC270 14X28 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PREVALECENDO A DO FABRICANTE CASO MAIOR	KLR KOHLER MODELO GAC270 14X28	16.790,00	16.790,00

03 – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01. O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 16.790,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa reais)**, sendo pago em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.

04 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01. O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

05 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1011 – Aquisição de Patrulha Mecanizada 1017 – 20.606.0011.1011.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06 – DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

06.01. A garantia será de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

07 – DA VIGÊNCIA

07.01. A vigência do presente contrato será enquanto perdurar a garantia do Equipamento.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
08.01. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º dia útil, Contrato poderá ser rescindido; **08.02.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Juruena, de acordo com as especificações do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **08.03.** Os produtos deverão ser entregues, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado no Edital e de acordo com a proposta apresentada, acompanhando a respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho, sob pena de cancelamento do Contrato;

08.04. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor; **08.05.** Substituir às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações solicitadas, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

08.06. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho; **08.07.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza e comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **08.08.** A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidos;

08.09. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondência; **08.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

08.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura. **08.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigidas das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **08.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou Contrato; **08.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto nas condições de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; **08.15.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia de quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.01. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Produtos; **09.02.** Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;

09.03. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital; **09.04.** Verifica minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos; **09.05.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado; **09.06.** Notificar por escrito, a empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens; **09.07.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;

09.08. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do Registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária. **09.09.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01. A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

10.02. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

10.03. O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

11 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.01. As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

12 – DO FORO

12.01. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Cotriguaçu/MT.

12.02. E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 11 de Novembro de 2016.

_____ RAIMUNDO MANSKE PREFEITO MUNICIPAL

_____ RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N° 0 71 /201 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua Guáira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N°071/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 913/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.160.000,00(Um milhão e cento e sessenta mil reais).

08.001-Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura

08.001.16.482.0020.1050.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e restituições

R\$ 1.160.000,00

Subtotal R\$ 1.160.000,00

Total Geral: R\$ 1.160.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 08 de Novembro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 070/2016**

DECRETO N° 070/2016

DATA: 08/11/2016

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

- Em razão do falecimento do senhor Geovane Marchetto, ex-prefeito deste município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias no Município de Marcelândia.

Artigo 2º - Em virtude deste Decreto ficam canceladas todas as festividades oficiais do Município durante o luto oficial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 935/2016**

LEI N° 935/2016

10/11/2016

SÚMULA: DENOMINA-SE ÁLVARO NAVARRO A CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT.

Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal iniciou e aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada ÁLVARO NAVARRO a Casa do Artesão, no município de Marcelândia - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 10 de novembro de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 933/2.016**

LEI MUNICIPAL 933/2.016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município,

e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2017.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão marcelandense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria STN nº. 403 de 28 de junho de 2016, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição

Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2016, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2015, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2017 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 31 de julho de 2016.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2017 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2017, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2017, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Número de processos;
- C) Número do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2017, caso a despesa de pessoal ultrapassar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15/10/2016 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2017, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Marcelândia.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma

de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2017, e de fevereiro de 2018, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2017, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2016, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2017, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 10 de novembro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI N° 934/2016

LEI N° 934/2016 – 10/11/2016.

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2016 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de MARCELÂNDIA - MT – PREVILÂNDIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Complementar nº 908 de 20 de outubro de 2015 e altera o inciso III e IV, do artigo 49 da Lei Complementar nº 805, de 05 de outubro de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 49.....
.....

III - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 19,31% (Dezenove inteiros e trinta e um décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	30.638.533,76	-	-	-	-
1	2016	32.151.871,00	(1.513.337,25)	1.819.917,23	306.579,98	3,35%
2	2017	33.693.972,25	(1.542.101,25)	1.907.205,98	365.104,73	3,95%
3	2018	35.265.355,12	(1.571.382,87)	1.996.152,18	424.769,31	4,55%
4	2019	36.726.624,77	(1.461.269,65)	2.078.865,55	617.595,90	6,55%
5	2020	38.067.131,51	(1.340.506,74)	2.154.743,29	814.236,55	8,55%
6	2021	39.275.526,25	(1.208.394,74)	2.223.143,00	1.014.748,26	10,55%
7	2022	40.339.717,73	(1.064.191,48)	2.283.380,25	1.219.188,77	12,55%
8	2023	41.142.822,12	(803.104,39)	2.328.838,99	1.525.734,60	15,55%
9	2024	41.662.804,66	(519.982,54)	2.358.271,96	1.838.289,43	18,55%
10	2025	41.876.213,60	(213.408,94)	2.370.351,71	2.156.942,78	21,55%
11	2026	41.758.093,93	118.119,67	2.363.665,69	2.481.785,36	24,55%
12	2027	41.281.895,90	476.198,02	2.336.711,09	2.812.909,11	27,55%
13	2028	40.310.067,71	971.828,19	2.281.701,95	3.253.530,14	31,55%
14	2029	38.803.828,55	1.506.239,17	2.196.443,13	3.702.682,29	35,55%
15	2030	37.167.966,60	1.635.861,95	2.103.847,17	3.739.709,11	35,55%
16	2031	35.394.312,02	1.773.654,58	2.003.451,62	3.777.106,21	35,55%
17	2032	33.474.200,83	1.920.111,18	1.894.766,08	3.814.877,27	35,55%
18	2033	31.398.445,28	2.075.755,55	1.777.270,49	3.853.026,04	35,55%
19	2034	29.157.302,32	2.241.142,96	1.650.413,34	3.891.556,30	35,55%
20	2035	26.740.440,28	2.416.862,04	1.513.609,83	3.930.471,86	35,55%
21	2036	24.136.903,52	2.603.536,76	1.366.239,82	3.969.776,58	35,55%
22	2037	21.335.074,93	2.801.828,60	1.207.645,75	4.009.474,35	35,55%
23	2038	18.322.636,18	3.012.438,74	1.037.130,35	4.049.569,09	35,55%
24	2039	15.086.525,68	3.236.110,50	853.954,28	4.090.064,78	35,55%
25	2040	11.612.893,87	3.473.631,82	657.333,62	4.130.965,43	35,55%
26	2041	7.887.055,91	3.725.837,96	446.437,13	4.172.275,08	35,55%
27	2042	3.893.441,56	3.993.614,35	220.383,48	4.213.997,84	35,55%
28	2043	(384.458,03)	4.277.899,59	(21.761,78)	4.256.137,81	35,55%
29	2044	-	-	-	-	-
30	2045	-	-	-	-	-
31	2046	-	-	-	-	-
32	2047	-	-	-	-	-
33	2048	-	-	-	-	-
34	2049	-	-	-	-	-
35	2050	-	-	-	-	-

Art. 2° - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3° - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial nº 1.003, realizado em junho/2016, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 908/2015.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 10 de novembro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 017/2014**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 017/2014, que tem como o objeto a Contratação No Regime De Empreitada Por Preço Global De Empresa Especializada Para Execução De Obra Para Construção De Uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta Com Vestiário, Conforme Pla-

nilha Consolidada, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos Na Forma De Plano De Trabalho Do Termo De Compromisso Pac 206963/2013, Na Comunidade Bom Jaguar, Município De Marcelândia-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

CONTRATADO: J.J CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - ME

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 7.709,40

DATA ASSINATURA: 14/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS N°
116/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PROMOVER INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO LAGO III, INCLUINDO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 798900/2013/ MINISTERIO DO TURISMO/ CAIXA PROCESSO N° 2628.1012.653-48/2013, contidas nos anexos do Edital 111/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

OBJETIVO: ADITIVADO o valor de **R\$ 76.587,56** (Setenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), proveniente de recursos próprios, devido à readequação do projeto, passando o valor total do contrato para **R\$ 3.017.751,95** (Três milhões, dezessete mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 10/11/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 078/
2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: *Constitui objeto deste Contrato* **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS NA AVENIDA HERMÍNIO OMETTO, NO TRECHO ENTRE A AV. INTERPENISULAR E A RUA 01 DO BAIRRO CIDADE ALTA COM RECURSOS DO FETHAB, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Contidas nos anexos do Edital 0125/2016, TOMADA DE PREÇO 018/2016, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO DEL PAPA E CIA LTDA - EPP

Valor/Global: R\$ 144.911,45

Assinatura: 14/11/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 10.100.0.2.26.782.0049.1138 – Construção de Estradas e Vias Publicas, Pontes, Galerias e Bueiros FETHAB – 4490.51.00.00

Fontes e destinação de Recursos: 0130000000 - R\$ 144.911,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016****Resultado Final do Pregão Presencial n° 29/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 03/2016, publicada no Jornal da AMM 04/01/2016, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial N° 029/2016, processo administrativo 1642/2016, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito no TR n°. 23/2016, Lote I – Recuperação de ponte de madeira nos seguintes trechos, conforme planilha anexa: Córrego Lava Cavalos PA Estrela do Oriente – extensão de 13,00 metros e Largura de 5,00 m; Córrego Barreiro Vermelho – MT 351 – extensão de

9,50 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Ribeirão Pari – Entre Maciel e Campo Alegre de Cima – extensão de 16,00 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Ribeirão do Pari – LT 28 extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Buriti – LT 30, extensão de 5,00 metros e Largura de 4,00 m, teve como vencedora a empresa: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA-LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n°. 06.943.269/0001-98, com o valor de R\$ 92.999,98 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de novembro de 2016.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N°. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório n° 1642/2016, na modalidade de Pregão Presencial N° **029/2016**, cujo objeto é o “cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito no TR n°. 23/2016, Lote I – Recuperação de ponte de madeira nos seguintes trechos, conforme planilha anexa: Córrego Lava Cavalos PA Estrela do Oriente – extensão de 13,00 metros e Largura de 5,00 m; Córrego Barreiro Vermelho – MT 351 – extensão de 9,50 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Ribeirão Pari – Entre Maciel e Campo Alegre de Cima – extensão de 16,00 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Ribeirão do Pari – LT 28 extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 m; Córrego Buriti – LT 30, extensão de 5,00 metros e Largura de 4,00 m, teve como vencedora a empresa: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA-LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n°. 06.943.269/0001-98, com o valor de R\$ 92.999,98 (noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de novembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO N° 150 /2016**DECRETO N° 150 /2016**

“CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/ 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento a ordem concedida em Mandado de Segurança, Processo n. 1003661-25.2016.8.11.0002 que tramita pela 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público para o Cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho n° 458, Centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1500, no período de 16/11/2016 à 15/12/2016, no horário de 08:00hs às 13:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

Nome	Data de Nascimento	Média Final	Classificação
Cargo: Advogado Municipal RICARDO CORREA MARQUES	21/12/1977	70,0	1

Art.2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 2.3 e seguintes do edital de chamamento do Concurso Público.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7. Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
 13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
 17. Declaração contendo endereço residencial;
 18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19. Declaração de Bens;
 20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Art. 3º** Seo candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art.4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art.5º Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 09 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152-2016

DECRETO Nº 152-2016

“Declara Ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016 e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as celebrações do dia da Proclamação da Republica;

Considerando o Feriado Nacional do dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira);

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), com suspensão dos expedientes.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 11 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇO Nº 40/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇO Nº 40/2016

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO** DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA D.M SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 931/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **D.M SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**, com sede a Rua. Livio Mendes de Freitas, 10 Quadra 21 Setor Bairro Cohab Velha, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, neste ato representado pelo senhor Douglas Martins Silva, portador da cédula de identidade nº 21513708 SSP/MT, inscrito no CPF nº 038.776.641-30, residente e domiciliado neste Município de Nossa Senhora do Livramento, CEP: 78170-00, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios, copa e cozinha e produtos descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR nº. 067/2016 e planilha em anexo.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 007/2016, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

1.5 De acordo com a Lei 8666/93, 10.520/2002 e demais alterações, convoca a segunda a empresa acima mencionada do certame pregão presencial 007/2016 para assinatura e fornecimento do Lote 05 - produtos de limpeza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretarias Municipais conforme abaixo:

1. Este contrato será fiscalizado e acompanhado pelos Servidores Municipais conforme: 2. Secretaria de Obras e Infra-Estrutura: Sanmartin Curado 3. Secretaria de Saúde: Geiza Alexandra Proença Pimentel 4. Secretaria de Educação: José do Carmo 5. Secretaria de Administração: Heládio Maciel 6. Secretaria de Assistência Social: Alessandra Márcia da Silva 7. Secretaria de Desenvolvimento Rural: José Carlos da Silva

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na sede da secretaria de Obras e Infra Estrutura – Rua Ana Feliciano de Oliveira, Centro, das 7:00hs às 13:00hs.

4.2. A Empresa contratada deverá entregar os produtos devidamente testados e em perfeito estado.

4.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação bens de consumo e/ou materiais e equipamentos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote: 05 – Produtos de Limpeza

Item	Quantidade	Un.	Especificação	Marca	Preço/Unid.	Preço Total
1	3.560	und	Água sanitária – produto embalado em galão de 2lts, composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p;. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SUMMER	R\$ 3,60	R\$ 12.816,00
2	540	und	Álcool gel 70% - produto embalado em frasco de 900ml, fragância lima/limao - álcool etílico - tipo: hidratado; teor alcoólico: 92,8%, aplicação: limpeza.	MV	R\$ 6,64	R\$ 3.585,60
3	654	und	Álcool hidratado - produto embalado em frasco de 900ml, de 1ª qualidade, resistente com percentual de 92,8% de acordo com o inpm).	STA CRUZ	R\$ 6,00	R\$ 3.924,00
4	102	und	Amaciante essencias diversas - produto com embalagem em galão de 5lt.(composição : tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. componente ativo cloreto de dialquil dimetil amônio).	SUMMER	R\$ 8,30	R\$ 846,60
5	108	pct	Avental plástico descartavel leitoso - pacote com 100und	KRAKRA	R\$ 33,20	R\$ 3.585,60
6	55	und	Avental Térmico - Avental de PVC impermeável com forro em tecido de poliéster. Com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas. Tamanho: 63cm x 112cm.	KRAKRA	R\$ 32,20	R\$ 1.771,00
7	53	und	Balde - material: plástico; tamanho: médio; material alça: arame galvanizado; capacidade 20l; cor:preto. pegador embutido	PLASMONT	R\$ 8,30	R\$ 439,90
8	7	und	Carrinho de limpeza completo(composto por balde, espremedor 30lt, com divisão de água limpa e suja, 01 haste américa com refil mop liquido 320g, cor branco(cru)com haste americana com refil mop liquido 320g, na cor branco(cru),01 placa de sinalização para piso molhado , balde e espremedor cor amarelo.	ESPREMED	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
9	250	und	Cera, líquida i - produto embalado em frasco de 750 ml,ncolor para polimento de pisos cx/12(composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.)	POLIPAR	R\$ 2,49	R\$ 622,50
10	45	und	Cesto de lixo - mateiral: plástico; capacidade: 10 litros; característica adicional: semtampa.	PLASMONT	R\$ 8,30	R\$ 373,50
11	32	und	Desentupidor, de pia - produto com corpo em plástico anatômico e formato sanfonado com cabo de plástico.	COR E LAR	R\$ 10,00	R\$ 320,00
12	850	und	Desinfetante - produto embalado em frasco de plástico, 2lts ,solução limpeza multiuso; composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante; aspecto físico: líquido; aplicação limpeza geral; característica adicional: tampa dosadora de fluxo; fragância de eucalipto (composição química : cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, coadjuvantes, 5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona, 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, opacificante, fragância e água. - componentes ativos: cloreto de didecil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,27% p/p).	REMMUS	R\$ 4,23	R\$ 3.595,50

13	1.610	und	Desinfetante - produto embalado em frasco de plásticos de 2lt , solução limpeza multiuso; composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante; aspecto físico: líquido; aplicação limpeza geral; característica adicional: tampa dosadora de fluxo; fragrância diversas(lavanda, pinho, jasmim e limão) frasco de 2 lts – composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, coadjuvantes, 5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona, 2- metil-4 isotiazolin-3-ona, corante, fragrância e água. - componentes ativos: cloreto de didecil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,27% p/p).	REMMUS	R\$ 4,38	R\$ 7.051,80
14	482	und	Desodorizador , frasco de ambiente em spray –com 350ml, essências variadas	GLEDE	R\$ 8,30	R\$ 4.000,60
15	1.796	und	Detergente, liquido (composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo;- embalagem: em polietileno virgem com tampa push pool;- cor: amarelo;- fragrância: neutro);	LIDER	R\$ 1,83	R\$ 3.286,68
16	50	und	Dispenser p/papel toalha de lababo - fixado em paredes, interfolha, em plastico de alta resistencia e qualidade, sistema de fechamento excluido que dispensa chave, altura 20cm, largura 27cm, profundidade 16cm.	MULTIPLIO	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
17	35	und	Escova, para lavar roupas - produto com formato oval plástica c/ base de madeira.	STA MARIA	R\$ 3,24	R\$ 113,40
18	70	und	Escovinha , p sanitario cerdas de nylon c/ cabo e suporte.	STA MARIA	R\$ 5,81	R\$ 406,70
19	211	und	Esfregao , mop c/ alça em aluminio umido com cabo	SPIM	R\$ 10,79	R\$ 2.276,69
20	160	pct	Esponja de louça dupla face - material: espuma; fibra sintética; formato retangular; abrasividade alta/ mínima; aplicação: limpeza geral; característica adicional: uma face macia outra áspera. pacote com 10 unid	ASSOLAM	R\$ 1,50	R\$ 240,00
21	310	und	Esponja de lã de aço contendo 08 und no pacote(pct/8x60g - 100% ecológico. não acumula bactérias!) Manta injetada em plástico Polipropileno com elastômeras que oferece excelente durabilidade e maior poder de fixação dos discos.	ASSOLAM	R\$ 1,25	R\$ 387,50
22	505	und	Flanela - material: 100% algodão; dimensões aproximadas: comprimento 50 cm, largura 35 cm; cor amarela; característica adicional: acabamento nas bordas.	KOPATEX	R\$ 2,00	R\$ 1.010,00
23	310	und	Fosforo - material corpo: madeira; cor da cabeça: vermelha; tipo longo; caixa com 240 und.	FIAT	R\$ 1,58	R\$ 489,80
24	93	und	isqueiro - dispositivo para gerar fogo(descricao:duração longa. até 3.000 chamas. confortável de usar chama pré-ajustada disponível em diferças cores.)	BIC	R\$ 4,15	R\$ 385,95
25	57	und	Lavatina sanitaria - escova para vaso sanitário lavatina com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	STA MARIA	R\$ 8,00	R\$ 456,00
26	234	und	Limpa aluminio e inox - - Produto em frasco de 500ml,composicao	PRACTILAR	R\$ 3,32	R\$ 776,88
27	300	und	limpa vidros - em frasco de 500ml ,com álcool, limpa e dá brilho, resistente de 1ª qualidade - aspecto físico: líquido; composição: lauril éter, sulfato de sódio; característica adicional: com bico dosador.	PRACTILAR	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
28	610	und	Limpador concentrado – produto para limpeza pesada, em frasco de 500ml de diversas fragrâncias (campestre, lavanda, floral, original ...etc composição Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	PRACTILAR	R\$ 5,81	R\$ 3.544,10
29	1.080	und	Limpador instantaneo multiuso - composto nas flagâncias de laranja e limão em frasco de 500 ml Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	PRACTILAR	R\$ 3,50	R\$ 3.780,00
30	27	und	Lixeira - com tampa e pedal resistente lixeira com pedal - material: plástico; capacidade aproximada 15 lts; tipo:com tampa e pedal; diâmetro 28, altura 45; cor branca.	PLASMONT	R\$ 33,20	R\$ 896,40
31	24	und	Lixeira - grande - com tampa lixeira - material: plástico; capacidade 100 lts; tipo: com tampa; altura 60 cm, largura 50 cm; cor preta.	PLASMONT	R\$ 41,50	R\$ 996,00
32	26	und	Lixeira - media p/ toalete c/ tampa lixeira - material: plástico; capacidade aproximada 10 lts; tipo: com tampa e pedal; dimensões aproximadas: diâmetro 28 cm, altura 45 cm; cor branca.	PLASMONT	R\$ 24,90	R\$ 647,40
33	32	und	Luva, descartavel plastica tam. unico c/ 100 und	DANNY	R\$ 13,28	R\$ 424,96
34	167	pct/par	Luva, emborrachada tam. g(luvas - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso; com acabamento nas bordas; cor amarela ou verde; tamanho médio; de acordo com a abnt nbr 13.393.	DANNY	R\$ 6,64	R\$ 1.108,88
35	215	pct/par	Luva, emborrachada tam. m(luvas - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso; com acabamento nas bordas; cor amarela ou verde; tamanho médio; de acordo com a abnt nbr 13.393.	DANNY	R\$ 6,64	R\$ 1.427,60
36	80	pct/par	Luva, emborrachada tam. p luvas - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso; com acabamento nas bordas; cor amarela ou verde; tamanho médio; de acordo com a abnt nbr 13.393.	DANNY	R\$ 7,14	R\$ 571,20
37	10	und	Mangueira de jardim - materia: pvc traçado em náilon; diâmetro 1/2; espessura 2 mm; comprimento aproximado 25 mt; cor cristal; característica adicional: com esguicho).	KANU	R\$ 29,05	R\$ 290,50
38	122	und	Multiinseto de 300 ml / 261 g spray	RAID	R\$ 7,47	R\$ 911,34
39	46	pct	Nafetalina - produto embalado em pacote (nalfalino refinado solido insolúvel em agua) embalagem: 12x30grs (caixa c/ 12 unid.)	LIDEX	R\$ 1,66	R\$ 76,36
40	50	und	Pá coletora de lixo - produto em aço zincado cabo madeira (pá coletora de lixo – material coletor: alumínio zincado; matrial cabo: madeira; comprimento cabo: 80 cm; comprimento 20 cm, largura 20 cm; aplicação limpeza).	JAGUAR	R\$ 4,98	R\$ 249,00
41	55	und	Palha de aço – produto carbono nº01 para limpeza (palha de aço grossa - material: aço carbono; aplicação: limpeza pesada; característica adicional: n 2. embalagem individual com 1x1 unidade).	ASSOLAM	R\$ 2,49	R\$ 136,95
42	568	und	Pano limpeza de chao - produto em algodao alvejado tipo saco(saco de algodão - tipo crú; tamanho: 60 x 80; aplicação: limpeza chão; características adicionais: tecido grosso, sem furos, costurado, material 100% algodão).	KOPATEX	R\$ 3,00	R\$ 1.704,00
43	430	und	Pano de prato de cozinha - produto em 100% algodão exelente qualidade,largura 41 cm,comprimento 68 cm.	KOPATEX	R\$ 2,00	R\$ 860,00
44	1.027	fardo	Papel higienico - material celulose virgem; comprimento 40 mt; largura: 10 cm; tipo: picotado; quantidade de folhas: simples; cor branca, fardo 16 x 4	CLIM	R\$ 26,56	R\$ 27.277,12
45	855	pct	Papel Toalha - Produto para lavabo, interfolhado, branco, c/1000 22,5x2,1cm 1ª qualidade e absorção, 2 dobras.	TREVO	R\$ 9,96	R\$ 8.515,80
46	7	und	Pasta balde umectante 5 lts (lavanderia)	LEIRA W	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
47	328	und	Pedra, sanitaria - com suporte plastico 25gr fragrâncias diversas.	LIRA	R\$ 1,66	R\$ 544,48

48	67	und	Rodo (duplo 30 cm; cabo de alumínio; rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado, utilizado para secar superfícies úmidas. possui borracha natural resistente. lâmina em eva dupla. ajustando-se as imperfeições do piso ideal.	PLASMONT	R\$ 20,00	R\$ 1.340,00
49	135	und	Rodo (duplo 60 cm; cabo de madeira plastificado; rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado, utilizado para secar superfícies úmidas. possui borracha natural resistente. lâmina em eva dupla. ajustando-se as imperfeições do piso ideal.	PLASTISUL	R\$ 5,81	R\$ 784,35
50	72	und	Rodo duplo 40 cm; cabo de alumínio; rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado, utilizado para secar superfícies úmidas. possui borracha natural resistente. lâmina em eva dupla. ajustando-se as imperfeições do piso ideal.	PLASTISUL	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
51	13	pct	Prendedor de roupas (material: plástico; aplicação: varal de roupas; tamanho: pequeno; pacote com 12 unidades).	TOK	R\$ 2,49	R\$ 32,37
52	500	pct	Sabão em barra - neutro glicerinado 200gr 1ª qualidade com 5 und.	TOP	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
53	475	und	Sabão, em pó - 500g(alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifênol dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. contém: tensoativo biodegradável).	ASSIM	R\$ 3,90	R\$ 1.852,50
54	238	caixa	Sabão, em pó 1kg (caixa c/20)(tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga).	ASSIM	R\$ 118,00	R\$ 28.084,00
55	458	und	Sabonete - produto em barra 90 gr 1ª linha - composição - água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetrassódico, bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico.	LUX	R\$ 1,25	R\$ 572,50
56	94	und	Sabonete líquido bactericida - produto em galão de 5lt.(sabonete - aspecto físico: líquido; perfumado; cor azul; odor floral.	ESSENCIAL	R\$ 16,60	R\$ 1.560,40
57	500	pct	Saco, para lixo hospitalar 100 lts branco leitoso com padrões ABNT pacote com 100und	PLASMEL	R\$ 29,05	R\$ 14.525,00
58	200	pct	Saco, para lixo hospitalar 40 lts branco leitoso com padrões ABNT pacote com 100und	PLASMEL	R\$ 29,05	R\$ 5.810,00
59	200	pct	Saco, para lixo hospitalar 60 lts branco leitoso padrões da ABNT pacote com 100und.	PLASMEL	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
60	850	pct	Sanito - produto com 100 lt pct c/ 100 uni preto em polietileno de alta - espessura 0,8 micras; cor: preta; apresentação: peça única; dimensões aproximadas: largura 75 cm, altura 105 cm).	PLASMEL	R\$ 27,00	R\$ 22.950,00
61	621	pct	Sanito - produto com 15 lt preto polietileno de alta densidade 39x59 cm - pacote com 100und	PLASMEL	R\$ 10,00	R\$ 6.210,00
62	343	pct	Sanito - produto com 30 lt c/ 100 preto polietileno de alta densidade - mínimo de 8 micras; cor: preta; apresentação: peça única; dimensões aproximadas: largura 59 cm, altura 62 cm; pacote com 100 unidades.	PLASMEL	R\$ 15,50	R\$ 5.316,50
63	543	pct	Sanito - produto com 50 lt c/ 100 preto polietileno de alta dens resist - mínimo de 8 micras; cor: preta; apresentação: peça única; dimensões aproximadas: largura 63 cm, altura 80 cm; pacote com 100 unidades.	PLASMEL	R\$ 17,00	R\$ 9.231,00
64	100	und	SUPER CLEAN - produto para limpeza de pisos em geral. pedra mineira. ardósia e azulejos embalados em frasco de 1lt.	SUPER CLIN	R\$ 6,64	R\$ 664,00
65	175	und	Toalha de pano p/ rosto - toalha de lavabo.composição: 100% de algodão,tamanho: 29x50cm,peso: 50gr, produto macio e de boa qualidade,	KOPATEX	R\$ 12,45	R\$ 2.178,75
66	36	und	Touca, descartável poliepropileno 20g elatico sanfonado pacote com 100 und.	REUSE	R\$ 12,45	R\$ 448,20
67	48	und	Vasculhador - produto com base sisal 3,50m para limpeza de teto	SÃO PEDRO	R\$ 7,47	R\$ 358,56
68	47	und	Vassoura - cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, dimensões aproximada: comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo garí.	SÃO PEDRO	R\$ 7,47	R\$ 351,09
69	63	und	Vassoura - material cerdas náilon, material cabo de madeira, material cepa plástico, comprimento aproximados: cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura aproximado da cepa 21 cm, aplicação limpeza em geral.	SÃO PEDRO	R\$ 7,00	R\$ 441,00
70	47	und	Vassoura - material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral.	SÃO PEDRO	R\$ 7,47	R\$ 351,09
TOTAL					R\$ 223.668,60	

Valor total R\$ 223.668,60 (Duzentos e Vinte e Tres Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos bens de consumo e/ou materiais deverão se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2016, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria demandante.**

6.2. No caso de defeito, ou não atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de 72 (setenta e duas horas).

6.3. A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade de cada secretaria e o prazo de entrega será de até 1 (um) dia, a partir da emissão da nota de empenho e NAD – Nota de autorização de Despesa, feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens de consumo e/ou materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.4. Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os bens de consumo e/ou materiais constantes do OBJETO conforme especificação contida no Edital do Pregão nº 007/2016 e Termo de Referência, de acordo com a emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os bens de consumo e/ou materiais de acordo com as especificações em anexo, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, dentro do prazo estabelecido (dia e hora) estejam todos os produtos solicitados.

7.7. Entregar os produtos de acordo com as especificações e prazos de validade determinados no TR, pela Prefeitura Municipal.

7.8. Cumprir no ato da entrega dos produtos as mesmas marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra;

7.9. Os produtos deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar comprovadamente dentro das especificações das normas pertinentes a cada item.;

7.10. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.11. O prazo de garantia dos produtos não poderão ser inferior a 02 (dois) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo;

7.12. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização ou consumo.

7.13. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, vencidos, resacados ou não compatíveis com as especificações do edital

7.14. Deverá obrigatoriamente constar o número do presente processo licitatório no corpo da Nota Fiscal;

7.15. Respeitar e fazer cumprir as legislações e posturas Federal, Estadual e Municipal, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.16. Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto, defeituoso, vencido no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas).

7.17. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

7.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.19. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.20. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.22. O prazo fixado para a entrega dos bens de consumo e/ou materiais deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima-primeira desta ata.

7.23. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos bens de consumo e/ou materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Terceira desta ata.

7.24. A empresa deverá enviar o arquivo eletrônico (XML) da NFe – Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, para o email nfe@nossasenhoraodlivramento@mt.gov.br e a DANFE-Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar os equipamentos adquiridos, de acordo com a quantidade de itens e preço especificado e conforme proposta apresentada e contrato firmado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos bens de consumo e/ou materiais.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. APrefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material.

8.9. Designar servidor da Secretaria Municipal de Educação, para proceder para recebimento dos produtos;

8.10. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.11. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

16 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
SECRETARIA	PROGRAMA	ELEM DESPEZA	FONTE	REDUZIDO
SAÚDE	1305 – ATENÇÃO BÁSICA	33.90.30.00	114	070018
SAUDE	2067 – MAN HOSPITAL/ AMBULATORIAL	33.90.30.00	100	070037
TOTAL				
EDUCAÇÃO	2045 – MAN. E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	33.90.30.00	100	050011
EDUCAÇÃO	2101 – GESTÃO EDUCAÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – GESTÃO	33.90.30.00	100	050015
EDUCAÇÃO	2117 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	33.90.30.00	100	050036
EDUCAÇÃO	2063 – GESTÃO FUNDEB -CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	33.90.30.00	119	050090
TOTAL				
A.Social	2022-MANUT.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.30.00	100	060006
A.Social	2254-MANUT.BENEFICIO EVENTUAIS	33.90.30.00	100	060012
A.Social	2023-MANUT.SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	33.90.30.00	100	060017
A.Social	2024-MANUTENÇÃO DO PAIF	33.90.30.00	1290	060022
A.Social	2027-MANUTENÇÃO APOIO A PESSOA IDOSA /API	33.90.30.00	1290	060025
A.SOCIAL	2028-MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	33.90.30.00	01290	060030
A.SOCIAL	2029-MANUTENÇÃO DO FUPIS - FUMIS	33.90.30.00	01290	060034
A.SOCIAL	2082-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF-MUNCIPAL	33.90.30.00	01290	060037
A.SOCIAL	2084-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF VOLANTE	33.90.30.00	01290	060041
A.SOCIAL	2090-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33.90.30.00	100	060044
A.SOCIAL	2273-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	33.90.30.00	01290	060048
TOTAL				
DESENVOLVIMENTO	2036 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	33.90.30.00	100	100005
TOTAL				
OBRAS E INFRA ESTRUTURA	2278 – REC E MAN. ESTRADAS VICINAIS	33.90.30.00	100	080030
OO BRAS E INFRA ESTRUTURA	2 2074 – MAN ENCARGOS E SALÁRIOS	33.90.30.00	1 100	0 080005

T TOTAL				
ADMINISTRAÇÃO	2089 – MAN DAS AT. DE ADM E PLANEJAMENTO	33.90.30.00	100	040017
FINANÇAS	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINAN	33.90.30.00	100	040006
TOTAL				

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

14.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos bens de consumo e/ou materiais do presente pregão, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, mediante a apresentação do comprovante de regularidade referente FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos bens de consumo e/ou materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos.

14.1. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.10. A Contratante poderá recusar bens de consumo e/ou materiais de consumo quando:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

14.11. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoralivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

14.12. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

14.13. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 007/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de Novembro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:**EMPRESA D.M SILVA – ME,**CNPJ sob o nº **21.659.772/0001-00**

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva

RG: nº 21513708 SSP/MT

CPF nº 038.776.641-30

Caixa de texto: Este contrato encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93. _____ Bibiano Pereira Leite Neto OAB/MT 8938

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 038-2016****CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº 038/2016 – ASS – 10/11/2016- Vcto- 10/05/2017- Vlr- 1.258.627,44- Contratado (a): MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME.****OBJ:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DO REPASSE Nº 782257/2012 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 26281003558-29/2012.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**LEI Nº 887/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.****Sumula: Altera as Leis nº 780 de 17 de Dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, Lei nº 877 de 12 de Julho de 2016 – LDO 2017, visando a adequação à LOA do exercício de 2017.****JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 780 de 17 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, referentes as ações e metas previstas para o exercício de 2017, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - As metas físicas e financeiras das ações alteradas passam a vigorar no Plano Plurianual referente ao exercício de 2017 com os valores constantes do anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 877 de 12 de Julho de 2016 – LDO 2017, referentes as ações constantes no anexo II desta Lei.

Art. 4º - As metas físicas e financeiras das ações alteradas passam a vigorar na LDO 2017 com os valores constantes do anexo II desta Lei.

Art. 5º - Fica excluída a ação 2.040 – Manutenção do Convênio com Produtores do Vale do Rio Alegre da Lei Municipal nº 877/2016 LDO 2017.

Art. 6º - Fica incluída a ação 2.039 – Contribuição ao Consórcio Alto do Rio Paraguai na Lei Municipal nº 877/2016 LDO 2017, que passa a vigorar na LDO 2017 com o valor constante no anexo III desta Lei.

Art. 7º - Ficam mantidos os demais Programas, projetos e Atividades e artigos constantes das Leis Municipais nº 780/2013 e 877/2016.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 11 de novembro de 2016.

João Braga Neto**Prefeito Municipal**

LEI Nº 887/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		26.470.428,20	DESPESAS CORRENTES		23.068.840,20
RECEITA TRIBUTARIA	2.475.812,21		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.549.344,20	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.514.496,00	
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.987.744,51				
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-3.723.128,52				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00				
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
TOTAL		26.470.428,20	Superávit		3.401.588,00
Superávit do Orçamento Corrente		3.401.588,00	TOTAL		26.470.428,20
RECEITAS DE CAPITAL		870.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		4.240.500,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	4.235.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00		AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	5.000,00	
TOTAL		27.340.428,20	Superávit		31.088,00
			TOTAL		27.340.428,20
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	26.470.428,20		DESPESAS CORRENTES	23.068.840,20	
RECEITAS DE CAPITAL	870.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.240.500,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.088,00	
TOTAL	27.340.428,20		TOTAL	27.340.428,20	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.340.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		894.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	164.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.200,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	236.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	1.350.000,00

ÁGILI Software para Orçãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			710.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		549.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	99.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
			TOTAL:	870.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - ASSESSORIA JURIDICA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
			TOTAL:	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - JUNTA DE SERVICOS MILITAR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.880,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	880,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.120,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.620,00		
			TOTAL:	14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - COORDENADORIA GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.008,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.008,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.992,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.992,00		
			TOTAL:	85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.032.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		334.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	59.400,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		697.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	418.900,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.700,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			87.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		87.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00		
			TOTAL:	1.119.000,00




ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.106.617,96
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		407.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	72.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		694.017,96	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	45.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	271.617,96		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	91.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		


4.4.90.32.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		5.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00		
			TOTAL:	1.128.617,96

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT			
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2017				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.430.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		259.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.171.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	180.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	905.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.941.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			410.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		410.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.500,00		
			TOTAL:	3.840.500,00

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT			
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2017				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.900,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
			TOTAL:	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.900,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			514.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		514.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	509.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	535.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 10



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00		
			TOTAL:	85.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 11



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SALARIO EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			86.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.440,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	440,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.560,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.560,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			109.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		109.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	85.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
			TOTAL:	195.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENSINO SUPERIOR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
			TOTAL:	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00		
			TOTAL:	12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - FUNDEB 60				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.273.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.273.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	55.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.814.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	404.000,00		
			TOTAL:	2.273.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - FUNDEB 40				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.078.222,24
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		910.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	53.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	163.600,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167.622,24	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.022,24		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00

4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
			TOTAL:	1.128.222,24

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 17


	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.077.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		854.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.223.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	22.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	425.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.758.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.437.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.437.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	970.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467.000,00		
			TOTAL:	5.514.000,00


	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		407.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		593.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	364.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			TOTAL:	1.020.000,00


	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.636.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.236.636,20	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	69.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.021.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	146.136,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.399.363,80	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	24.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			

3.3.71.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	280.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	16.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	89.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.012.910,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	249.953,80		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			460.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		460.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00		
			TOTAL:	4.096.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			555.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		323.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		231.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		

3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113.700,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			340.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		340.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00		
			TOTAL:	895.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	
EXERCÍCIO DE 2017	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			700.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		384.300,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.300,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.700,00	

3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.900,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.800,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
			TOTAL:	715.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 22


	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	
EXERCÍCIO DE 2017	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			483.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.720,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	11.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.720,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		380.280,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	44.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	121.280,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			322.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		322.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	318.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
			TOTAL:	805.000,00


	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	
EXERCÍCIO DE 2017	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		146.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.400,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
			TOTAL:	219.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	
EXERCÍCIO DE 2017	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			235.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.200,00	

3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	245.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 25



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
--------	---------------	---------------	-------	------------------

3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		134.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.200,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
			TOTAL:	165.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.260,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.260,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		399.740,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269.740,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		220.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	660.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

ORGAO: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 - RESEVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			31.088,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		31.088,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	31.088,00		
			TOTAL:	31.088,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		27.340.428,20

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2017

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	RECEITAS CORRENTES			30.193.556,72
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA		2.475.812,21	
111000000000	IMPOSTOS			
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
111201000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
111202010000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO			
111202030000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	272.568,00		
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	430.000,00		
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	80.000,00		
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO			
111208010000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMO	600.000,00		
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
111305000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
111305010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA ISS			
111305010100	ISSQN	864.945,11		
111305010200	SIMPLES NACIONAL	30.361,41		
111305020000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA			
111305030000	SIMPLES NACIONAL			
112000000000	TAXAS			
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA			
112117000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVICOS	64.837,69		
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	2.000,00		
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA			
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA			
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	22.000,00		
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00		
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
112299990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.100,00		
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		175.000,00	
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
123000000000	CONT.P/O CUSTEIO DE SERVICIO ILUMINACAO PUBLICA	175.000,00		
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL		125.000,00	
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			
132501020000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB			
132501023600	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 60	10.000,00		
132501023700	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 40	5.000,00		
132501030000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VINC. - FUNDO DE SAUDE	30.000,00		
132501040000	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. PROP. PREV. SOCIAL)			
132501050000	REMUN. DE DEP. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	7.000,00		
132501100000	REMUN.FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(FNAS)	2.500,00		
132501990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.500,00		
132502000000	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO NAO VINCULADO			
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	60.000,00		
160000000000	RECEITA DE SERVICOS		140.000,00	
160005000000	SERVICOS DE SAUDE			
160005010000	SERVICOS HOSPITALARES			
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS			
160013020000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS			
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRAT., RESERVACAO E DISTRIB. DE AGUA	140.000,00		
160099000000	OUTROS SERVICOS			
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		26.987.744,51	
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	7.500.000,00		

Emissão: 14/11/2016 09:25:15

Página 1

Homologado

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT CNPJ: 37.464.831/0001.24 AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br</p>
---	---

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2017

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA


R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO SI/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.000.000,00		
172109000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO			
172109990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO			
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO DOS REC. NATURAIS			
172122010000	CONTR.PELO ESFORCO EXPORTADOR			
172122110000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS			
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	100.000,00		
172122900000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.			
172122990000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.			
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS			
172133010000	PISO ATENCAO BASICA	180.000,00		
172133020000	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	10.000,00		
172133030000	FARMACIA BASICA	60.000,00		
172133040000	INCENTIVO ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA			
172133060000	INCENTIVO SAUDE BUCAL	80.000,00		
172133070000	EQUIPAMENTO SAUDE BUCAL			
172133080000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	141.000,00		
172133090000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	150.000,00		
172133100000	MEDICAMENTOS GRUPO HIPER, DIABETES, ASMA, RT			
172133110000	RECEITA FUNDO A FUNDO			
172133120000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	110.000,00		
172133130000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PVFVS	70.000,00		
172133140000	INCENTIVO PSF			
172133150000	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E RUBEOLA			
172133160000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLAS PSE			
172133170000	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	20.000,00		
172133180000	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PVVPS			
172133190000	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS			
172133200000	PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFAR-SUS			
172133210000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE IPVS			
172133220000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS			
172133230000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA			
172133240000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ RAB-PMAQ-SM			
172133260000	FORTALEC. DE POL.AFETA A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACS 5POR CENTO			
172133270000	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95 POR CENTO			
172133990000	OUTRAS RECEITAS SAUDE.	40.000,00		
172134000000	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
172134020000	PISO BASICO DE TRANSICAO			
172134030000	I.G.B.D.F.	30.000,00		
172134040000	FUPIS			
172134050000	PISO BASICO VARIAVEL II			
172134060000	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	70.000,00		
172134070000	PRO JOVEM			
172134080000	IGD SUAS	25.000,00		
172134090000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV	20.000,00		
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCACAO- FNDE (INCLU			
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	200.000,00		
172135020000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P,D,D,E			
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	85.000,00		
172135040000	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00		
172135050000	PNAE PRE ESCOLA			
172135060000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO DE CRECHES			
172135070000	PROGRAMA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
172135080000	APOIO A CRECHE			
172135990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA			
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS L.C.87/96	50.000,00		
172199000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO			
172199010000	DEFESA CIVIL			
172199020000	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AS EXPORTACOES - FEX	400.000,00		
172199990000	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO			
172200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
172201010000	COTA PARTE DO ICMS			
172201010100	ICMS	9.795.500,00		

Emissão: 14/11/2016 09:25:15

Página 2

Homologado

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT CNPJ: 37.464.831/0001.24 AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br</p>
---	---

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2017

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
172201010200	ICMS-FUNDAP			
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	270.122,11		
172201040000	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO			
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	50.000,00		
172201300000	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
172201990000	OUTRAS PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS ESTADOS			
172201990100	FETHAB	2.440.000,00		
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO			
172233010000	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	100.000,00		
172233020000	PROG.APOIO SAÚDE COMUNITÁRIA E RURAL - PASCAR	5.000,00		
172233030000	PACIS			
172233050000	DIABETE MELITUS	5.000,00		
172233060000	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO			
172233070000	INCENTIVO ALCANCE DE METAS ATENÇÃO BÁSICA			
172233080000	PROG.DE APOIO E IMPLMNT.DOS CONSORCIOS INTERMUNC.DE SAÚDE			
172233090000	SAÚDE BUCAL	120.000,00		
172233100000	ATENÇÃO BÁSICA			
172233110000	OUTRAS DA SAÚDE			
172234000000	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A PROGRAMAS SOCIAIS			
172234010000	FUPIS			
172234990000	OUTRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL			
172299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
172299990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
172300000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
172399000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
172400000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
172401000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.401.122,40		
176000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			
176200000000	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES			
176201000000	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			
176202000000	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	420.000,00		
176299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
176299010000	CONVENIO API			
176299020000	CONVENIO APIO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA			
176299030000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		290.000,00	
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA			
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	5.000,00		
191139000000	MULTA E JUROS DE MORA ITBI	1.000,00		
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00		
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00		
191199990000	MULTA E JUROS DE MORA DE ALVARÁ			
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS			
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00		
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	3.000,00		
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
191399010000	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA ALVARÁ			
191399020000	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - ALVARÁ PROCESSO			
191399030000	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA IPTU PROCESSO			
191399040000	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA ISS PROCESSO			
191399990000	MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	5.000,00		
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
192200000000	RESTITUIÇÕES			
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100.000,00		
193000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
193100000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
193103000000	DÍVIDA ATIVA ISSQN - JUDICIAL			
193111000000	DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU			
193111010000	DÍVIDA ATIVA IPTU ESPONTÂNEO	100.000,00		
193111020000	DÍVIDA ATIVA IPTU - ADMINISTRATIVO			
193113000000	DÍVIDA ATIVA ISSQN			
193113010000	DÍVIDA ATIVA ISSQN - ESPONTÂNEO	20.000,00		

Emissão: 14/11/2016 09:25:15

Página 3

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2017

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
193113020000	DIVIDA ATIVA ISSQN ADMINISTRATIVO			
193135000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
193199000000	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
193199010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL			
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
193299000000	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	25.000,00		
199000000000	RECEITAS DIVERSAS			
199099000000	OUTRAS RECEITAS			
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL			870.000,00
210000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
211000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS			
211400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS CONTR. PROG. GOVERNO			
211401000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO			
211401010000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO			
211405000000	OPER. CRÉDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODER. DA MÁQUINA ADM.PÚBLICA			
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		70.000,00	
221000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
221500000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00		
221900000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	20.000,00		
222000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
222500000000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS			
240000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		800.000,00	
247000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
247101000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS			
247101020000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS O ESTADO PARA O SUS			
247101030000	EQUIPAMENTO HOSPITALAR			
247102000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO			
247103010000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
247103020000	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
247103030000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SANEAMENTO BÁSICO			
247105000000	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP	200.000,00		
247199000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	200.000,00		
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES			
247201000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS			
247202000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE SANEAMENTO BÁSICO			
247205000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP	200.000,00		
247299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			
247299010000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
247299020000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS ESTADO	200.000,00		
247300000000	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES			
247399000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS			
247399010000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FORUM - PARCERIA MUNICIPIO			
900000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-3.723.128,52
910000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA			
911000000000	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS			
911200000000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA			
911202000000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
911202010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENÚNCIA			
911202030000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DESCONTOS CONCEDIDO			
911208000000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS			
911208010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE			
911208010100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE			
911208010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE			
911300000000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			
911305000000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
911305010000	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
911305010100	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - RENÚNCIA			
911305010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DESCONTOS CO			
912000000000	DEDUÇÕES DE TAXAS			
912100000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
912200000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			

Emissão: 14/11/2016 09:25:15

Página 4

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2017

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
970000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB		-3.723.128,52	
972000000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972100000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972101000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972101020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB FPM			
972101020100	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-1.500.000,00		
972101020200	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO			
972101050000	DECAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB ITR	-200.000,00		
972109000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - LEI COMPLEMENTAR 87/96			
972136000000	DEDUCAO DA RECEITA FUNDEB L.C. 87/96	-10.000,00		
972200000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972201000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB			
972201010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB ICMS			
972201010100	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-1.959.104,10		
972201010200	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS FUNDAP			
972201020000	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	-54.024,42		
990000000000	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
993000000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
993100000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
993110000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU			
993110100000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENUNCIA			
993110300000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - DESCONTOS CONCEDIDOS			
993112000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF. BENS IMOVE			
993112010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - RENUNCIA			
993112030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESCONTOS CONCEDIDOS			
993113000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS			
993113010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - RENUNCIA			
993113030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCONTOS CONCEDIDOS			
993199000000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
993199010000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENUNCIA			
993199030000	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DESCONTOS CON			
			Prev. Transf. Financeiras Recebidas	
			Prev. Transf. Patronais Recebidas	
			Total	27.340.428,20



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
 DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
 OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
 Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
 Planejamento 2017

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0010 - GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1002 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00
2002 - INFORMES PUBLICITARIOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2075 - REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Fisicas	40,00	40,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1081 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	710.000,00	710.000,00	710.000,00

UNIDADE: 002 - ASSESSORIA JURIDICA
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00

UNIDADE: 003 - JUNTA DE SERVICIO MILITAR
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00

UNIDADE: 004 - COORDENADORIA GERAL
PROGRAMA: 0020 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
	Total de Metas Fisicas	57,00	57,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.039.000,00	1.039.000,00	1.039.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação		PPA	LDO	LOA
1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1009 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2007 - MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2008 - INFORMES PUBLICITARIOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2009 - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2010 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total de Metas Fisicas	27,00	27,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.119.000,00	1.119.000,00	1.119.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 001



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
 DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
 OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
 Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000



Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2017

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA: 0040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	780.000,00	780.000,00	780.000,00
2012 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2077 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3001 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3002 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	271.617,96	271.617,96	271.617,96
	Total de Metas Físicas	20,00	20,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.128.617,96	1.128.617,96	1.128.617,96

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação		PPA	LDO	LOA
1013 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.500,00	5.500,00	5.500,00
1014 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1015 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1016 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2013 - MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
2014 - CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2015 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2016 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Meta Física	180.000,00	180.000,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	200.000,00	200.000,00	-
	Meta Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00

PROGRAMA: 0054 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ação		PPA	LDO	LOA
2018 - APOIO A ATIVIDADES DA APAE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA: 0055 - PRODUÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1018 - AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1019 - AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1020 - REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1022 - CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2020 - REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

PROGRAMA: 0056 - INTEGRAÇÃO PELO ESPORTE

Ação		PPA	LDO	LOA
------	--	-----	-----	-----

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 002



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS


Art. 5º Inciso I da L.C. 101/2000
Planejamento 2017

1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

1024 - CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1025 - REFORMA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL LIZEU PEDERIVA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1027 - CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1028 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2021 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 005 - MERENDA ESCOLAR				
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Ação		PPA	LDO	LOA
2022 - MANUTENCAO DO PNAE	Meta Física	50.000,00	50.000,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2023 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL	Meta Física	15.000,00	15.000,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2024 - MANUTENCAO DO PNAC	Meta Física	20.000,00	20.000,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
UNIDADE: 007 - SALARIO EDUCACAO				
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Ação		PPA	LDO	LOA
1029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2025 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2026 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 008 - ENSINO INFANTIL				
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Ação		PPA	LDO	LOA
1030 - CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1031 - INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1086 - AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
UNIDADE: 009 - ENSINO SUPERIOR				
PROGRAMA: 0057 - UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2028 - ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
UNIDADE: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
PROGRAMA: 0050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Ação		PPA	LDO	LOA
2030 - MANUTENCAO DO EJA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
PROGRAMA: 0058 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
2029 - INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 011 - FUNDEB 60				
PROGRAMA: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.682.000,00	1.682.000,00	1.682.000,00
2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	566.000,00	566.000,00	566.000,00
2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
UNIDADE: 012 - FUNDEB 40				
PROGRAMA: 0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA				

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 003


	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT			
	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS			
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2017				

Ação		PPA	LDO	LOA
1032 - CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	855.000,00	855.000,00	855.000,00
2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	203.222,24	203.222,24	203.222,24

2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas	465.334,00	465.334,00	-
	Total de Metas Financeiras	8.338.722,24	8.338.722,24	8.338.722,24
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
PROGRAMA: 0060 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES SERV.PUBLICOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1033 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1034 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2037 - MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00
PROGRAMA: 0061 - LUZ NOS BAIROS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1037 - EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2038 - CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
PROGRAMA: 0062 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1038 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	Meta Física	8.000,00	8.000,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1039 - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Meta Física	500,00	500,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1040 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0063 - TRANSPORTE E INTEGRACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1042 - CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE	Meta Física	10.000,00	10.000,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1043 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1044 - CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1045 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1084 - CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1085 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1087 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2039 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2040 - MANUT. DO CONVENIO COM PRODUTORES VALES RIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas	18.705,00	18.705,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.514.000,00	5.514.000,00	5.514.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
PROGRAMA: 0070 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1047 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 004

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT			
	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS			
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2017				

2041 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROGRAMA: 0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O FMS	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1050 - AQUISICAO DE AMBULANCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1051 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE	Meta Física	12,00	12,00	-

2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA	Meta Financeira	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
	Meta Física	12,00	12,00	-
2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Meta Física	12,00	12,00	-
2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	Meta Física	12,00	12,00	-
2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Meta Física	12,00	12,00	-
2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA	Meta Financeira	141.000,00	141.000,00	141.000,00
	Meta Física	12,00	12,00	-
2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	36.000,00	36.000,00	36.000,00
PROGRAMA: 0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2048 - MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO TELES PIRES	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2079 - FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	24.000,00	24.000,00	24.000,00
2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUE VALE DO TELES PIRES	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
PROGRAMA: 0073 - VIGILANCIA DA SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				
PROGRAMA: 0075 - SANEAMENTO BASICO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1054 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1055 - CONSTRUCAO REFORMA E EMPLIACAO DO ATERRO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1056 - CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1057 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1058 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2052 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Fisicas	208,00	208,00	-
	Total de Metas Financeiras	5.116.000,00	5.116.000,00	5.116.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
PROGRAMA: 0080 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 005



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARIINGÁ - MT
 DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
 OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
 Planejamento 2017

Ação		PPA	LDO	LOA
1059 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2053 - MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	450.000,00	450.000,00	450.000,00
PROGRAMA: 0081 - APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1062 - AQUISICAO DE TRATOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1063 - AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1064 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1078 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00

	meta financeira	PPA	LDO	LOA
2054 - APOIO A PROJETOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2055 - REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2076 - FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total de Metas Fisicas	67,00	67,00	-
	Total de Metas Financeiras	895.000,00	895.000,00	895.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE AÇAO E PROMOCAO SOCIAL
 PROGRAMA: 0090 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE AÇAO PROM.SOCIAL


Ação		PPA	LDO	LOA
1065 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2056 - MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE AÇAO E	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOCAO SOCIAL
 PROGRAMA: 0091 - PROTECAO SOCIAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1069 - REFORMA DO CRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA API	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2058 - ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 006

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT			
	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS			
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2017				

2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIAIS AOS PORT.DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ação		PPA	LDO	LOA
2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2072 - MANUTENCAO DO PROJOVEM	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0093 - CASA PROPRIA

Ação		PPA	LDO	LOA
1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total de Metas Fisicas	210,00	210,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.520.000,00	1.520.000,00	1.520.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 PROGRAMA: 0100 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO

Ação		PPA	LDO	LOA
------	--	-----	-----	-----

1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1072 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2073 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
	Total de Metas Físicas	19,00	19,00	-
	Total de Metas Financeiras	219.000,00	219.000,00	219.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

UNIDADE: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

PROGRAMA: 0110 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE

Ação		PPA	LDO	LOA
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1074 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2074 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	235.000,00	235.000,00	235.000,00
	Total de Metas Físicas	19,00	19,00	-
	Total de Metas Financeiras	245.000,00	245.000,00	245.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0120 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação		PPA	LDO	LOA
1093 - REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2084 - MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL MEIO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0075 - SANEAMENTO BASICO

Ação		PPA	LDO	LOA
1088 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1089 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO ATERRO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1090 - CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1091 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
1092 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2085 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 007



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2017

Total de Metas Físicas	37,00	37,00	-
Total de Metas Financeiras	825.000,00	825.000,00	825.000,00

ÓRGÃO: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA

UNIDADE: 099 - RESEVA DE CONTIGENCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	31.088,00	31.088,00	31.088,00
	Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras	31.088,00	31.088,00	31.088,00

Total Geral de Metas Físicas	484.755,00	484.755,00	-
Total Geral de Metas Financeiras	27.340.428,20	27.340.428,20	27.340.428,20

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 008



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA


EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.871.521,77	20.931.342,10	25.388.967,46	29.001.988,90	30.193.556,72
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.313.973,11	2.727.537,46	2.909.186,42	2.023.345,05	2.475.812,21
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.117.791,22	2.401.644,62	2.633.592,58	1.919.678,69	2.277.874,52
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.411.963,63	1.459.274,65	1.767.079,18	1.068.568,82	1.382.568,00
1.1.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL					
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	234.722,45	251.302,87	420.166,55	224.640,00	272.568,00
1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO					
1.1.1.2.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		251.302,87	420.166,55	224.640,00	272.568,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	453.236,72	445.720,77	503.257,70	380.878,82	510.000,00
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	358.832,53	340.462,12	423.609,90	300.878,82	430.000,00
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE	94.404,19	105.258,65	79.647,80	80.000,00	80.000,00
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D	724.004,46	762.251,01	843.654,93	463.050,00	600.000,00
1.1.1.2.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D		762.251,01	843.654,93	463.050,00	600.000,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	705.827,59	942.369,97	866.513,40	851.109,87	895.306,52
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	705.827,59	942.369,97	866.513,40	851.109,87	895.306,52
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA ISS	662.554,92	942.369,97	866.513,40	851.109,87	895.306,52
1.1.1.3.05.01.01	ISSQN		899.233,80	808.968,22	823.757,25	864.945,11
1.1.1.3.05.01.02	SIMPLES NACIONAL		43.136,17	57.545,18	27.352,62	30.361,41
1.1.1.3.05.02.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBRE	43.272,67				
1.1.1.3.05.03.00	SIMPLES NACIONAL					
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	196.181,89	325.892,84	275.593,84	103.666,36	197.937,69
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	87.429,20	131.304,88	111.637,14	65.566,36	66.837,69
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILÂNCIA SANITARIA		22.430,36	11.166,46		
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	78.243,30	102.929,53	87.849,28	63.566,36	64.837,69
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL					
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	8.645,90	4.448,37	6.808,62	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	540,00	1.496,62	5.812,78		
1.1.2.1.99.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		1.496,62	5.812,78		
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	108.752,69	194.587,96	163.956,70	38.100,00	131.100,00
1.1.2.2.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	13.049,76	39.019,10	27.871,58	22.000,00	22.000,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	28.572,12	88.012,88	116.836,90	7.000,00	100.000,00
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	67.130,81	67.555,98	19.248,22	9.100,00	9.100,00
1.1.2.2.99.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		67.555,98	19.248,22	9.100,00	9.100,00
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	61.702,48	39.652,53	70.459,43	175.000,00	175.000,00
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS					
1.2.3.0.00.00.00	CONT.P/O CUSTEIO DE SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	61.702,48	39.652,53	70.459,43	175.000,00	175.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	103.853,80	148.476,24	190.182,26	125.000,00	125.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	103.853,80	148.476,24	190.182,26	125.000,00	125.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	103.853,80	148.476,24	190.182,26	125.000,00	125.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	63.174,90	107.872,78	124.478,41	65.000,00	65.000,00
1.3.2.5.01.02.00.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN	15.618,35	12.166,93	11.758,47	15.000,00	15.000,00
1.3.2.5.01.02.36.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS.FUNDEB 60	9.370,98	7.300,15	7.055,08	10.000,00	10.000,00
1.3.2.5.01.02.37.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 40	6.247,37	4.866,78	4.703,39	5.000,00	5.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN	26.559,45	52.086,50	63.987,51	30.000,00	30.000,00
1.3.2.5.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P					
1.3.2.5.01.05.00.00	REMUN. DE DEP. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	6.166,72	12.632,29	18.704,67	7.000,00	7.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00	REMUN.FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.641,69	5.816,43	4.160,23	2.500,00	2.500,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	12.188,69	25.170,63	25.867,53	10.500,00	10.500,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO NAO VINCULADO	40.678,90	40.603,46	65.703,85	60.000,00	60.000,00
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	40.678,90	40.603,46	65.703,85	60.000,00	60.000,00
1.3.2.5.02.01.00.00	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO VINCULADO					
1.3.2.5.55.02.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R					
1.3.2.5.55.02.01.00	REMUNERACAO DE FUNDEB 60					
1.3.2.5.55.02.02.00	REMUNERACAO FUNDEB 40					
1.3.2.5.55.03.00.00	REMUNERACA DE DEPOSITO BANCARIO DE RECUROS SAUDE F					
1.3.2.5.55.05.00.00	REM.DEP.BANC.RECUR.VINCULADO MANT.DESENVOL. DO ENS					
1.3.2.5.55.06.00.00	REM.DEP. BANCARIO RECURSO VICULADOS SERVICOS PUBL					
1.3.2.5.55.09.00.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO CI					
1.3.2.5.55.10.00.00	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO					
1.3.2.5.55.20.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE					
1.3.2.5.56.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO VINCULADOS					
1.3.2.5.56.99.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO VINCULADOS					
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	118.053,22	138.079,54	119.294,41	150.000,00	140.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE					
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.950.128,06	17.698.094,82	21.903.631,62	26.238.643,85	26.987.744,51
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.557.958,09	17.290.879,96	21.428.486,40	25.838.643,85	26.567.744,51
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.629.407,18	7.802.798,88	8.952.515,46	10.072.631,20	10.381.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.108.442,97	5.680.984,17	7.008.515,76	8.174.631,20	8.500.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.396.125,37	4.870.867,55	5.929.446,88	7.424.631,20	7.500.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	712.317,60	810.116,62	1.079.068,88	750.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.09.99.00.00	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO	137.910,87	398.186,94	62.977,83	550.000,00	100.000,00
1.7.2.1.22.01.00.00	CONTR.PELO ESFORCO EXPORTADOR					
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H	64.232,54			150.000,00	
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	73.678,33	83.969,54	62.977,83	100.000,00	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.22.90.00.00	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		314.217,40		300.000,00	
1.7.2.1.22.99.00.00	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.					
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD	800.724,54	907.795,10	938.776,02	861.000,00	861.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00	PISO ATENCAO BASICA	184.914,09	179.419,40	179.384,37	180.000,00	180.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS			200,76	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00	FARMACIA BASICA	41.887,40	39.514,41	33.093,29	60.000,00	60.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00	INCENTIVO ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA					
1.7.2.1.33.06.00.00	INCENTIVO SAUDE BUCAL	70.905,00	79.862,67	80.280,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00	EQUIPAMENTO SAUDE BUCAL					
1.7.2.1.33.08.00.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	152.873,00	178.518,00	167.310,00	141.000,00	141.000,00
1.7.2.1.33.09.00.00	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	124.335,00	40.816,38	176.340,00	150.000,00	150.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00	MEDICAMENTOS GRUPO HIPER, DIABETES, ASMA, RT					
1.7.2.1.33.11.00.00	RECEITA FUNDO A FUNDO					
1.7.2.1.33.12.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	115.533,44	135.346,08	148.527,06	110.000,00	110.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVP	79.924,20	73.664,12		70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	INCENTIVO PSF					
1.7.2.1.33.15.00.00	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E RUBEO					
1.7.2.1.33.16.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLAS PSE	1.200,00	1.188,30	1.994,15		
1.7.2.1.33.17.00.00	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14.418,44			20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE -					
1.7.2.1.33.19.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	14.676,68		48.486,46		
1.7.2.1.33.20.00.00	PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTI			24.000,00		
1.7.2.1.33.21.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGI			6.338,51		
1.7.2.1.33.22.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS			7.099,94		
1.7.2.1.33.23.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA			2.101,48		
1.7.2.1.33.24.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PM			22.000,00		
1.7.2.1.33.25.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFICAR			11.200,00		
1.7.2.1.33.26.00.00	FORTALEC. DE POL.AFETA A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE			1.521,00		
1.7.2.1.33.27.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95 POR CENTO			28.899,00		
1.7.2.1.33.28.00.00	QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE PVVS					
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS RECEITAS SAUDE.	57,29	179.465,74		40.000,00	40.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSI	148.418,91	155.620,46	234.358,50	160.000,00	145.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00	PISO BASICO DE TRANSICAO					
1.7.2.1.34.03.00.00	I.G.B.D.F.	16.596,68	12.382,14	17.992,90	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00	FUPIS	3.738,00		12.227,70		
1.7.2.1.34.05.00.00	PISO BASICO VARIAVEL II	10.000,00			15.000,00	
1.7.2.1.34.06.00.00	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	57.000,00	60.000,00	72.000,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.34.07.00.00	PRO JOVEM	23.554,50			20.000,00	

1.7.2.1.34.08.00.00	IGD SUAS	20.127,48	14.320,82	15.552,90	25.000,00	25.000,00
---------------------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 003

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT					
	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					


Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.34.09.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV	1.162,25	68.917,50	96.225,00		20.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA FEDERAL	40,00		360,00		
1.7.2.1.34.11.00.00	FUNDO A FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	16.200,00		20.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	291.258,90	424.593,88	311.850,39	277.000,00	325.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	153.860,81	185.275,51	197.284,67	150.000,00	200.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P.D.D.E	12.633,60				
1.7.2.1.35.03.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	33.642,00	42.624,00	82.218,00	85.000,00	85.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	2.040,00	5.011,81	27.469,68	40.000,00	40.000,00
1.7.2.1.35.05.00.00	PNAE PRE ESCOLA	23.600,00	18.690,00			
1.7.2.1.35.06.00.00	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO DE CRECHES	35.000,00	23.520,00			
1.7.2.1.35.07.00.00	PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.482,49	33.432,42			
1.7.2.1.35.08.00.00	APOIO A CRECHE		60.243,69			
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		55.796,45	4.878,04	2.000,00	
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS L.C.87/96	35.877,49	31.707,06	34.497,12	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	106.773,50	203.911,27	361.539,84		400.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00	DEFESA CIVIL		97.600,00			
1.7.2.1.99.02.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AS EXPORTAÇÕES - F			361.539,84		400.000,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	106.773,50	106.311,27			
1.7.2.1.99.99.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO	106.773,50				
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.405.812,66	6.822.813,03	9.835.867,21	12.616.732,65	12.785.622,11
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.225.546,29	6.558.149,68	9.678.050,46	12.356.732,65	12.555.622,11
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	6.013.353,18	6.255.729,30	6.846.656,59	9.069.926,40	9.795.500,00
1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS		6.255.729,30	6.846.656,59	9.069.926,40	9.795.500,00
1.7.2.2.01.01.02.00	ICMS-FUNDAP					
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	210.834,77	236.077,79	282.216,32	262.254,48	270.122,11
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO			59.315,10		
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	1.358,34	2.753,77	10.656,13	50.000,00	50.000,00
1.7.2.2.01.30.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS ESTADOS		63.588,82	2.479.206,32	2.974.551,77	2.440.000,00
1.7.2.2.01.99.01.00	FETHAB			2.479.206,32	2.974.551,77	2.440.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REP	122.360,79	248.940,45	157.816,75	230.000,00	230.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	65.512,45	169.730,00	54.429,05	100.000,00	100.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	PROG.APOIO SAÚDE COMUNITÁRIA E RURAL - PASCAR	5.724,52	4.404,46	3.086,07	5.000,00	5.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	PACIS		42.993,76	47.370,00		
1.7.2.2.33.05.00.00	DIABETE MELITUS	3.387,86	590,90		5.000,00	5.000,00
1.7.2.2.33.06.00.00	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO			16.031,52		

1.7.2.2.33.07.00.00	INCENTIVO ALCANCE DE METAS ATENCAO BASICA	11.266,75	14.360,32	17.126,20		
1.7.2.2.33.08.00.00	PROG.DE APOIO E IMPLMNT.DOS CONSORCIOS INTERMUNC.D					
1.7.2.2.33.09.00.00	SAUDE BUCAL	33.485,53	16.861,01	19.773,91	120.000,00	120.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 004

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT					
	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					


Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.33.10.00.00	ATENCAO BASICA					
1.7.2.2.33.11.00.00	OUTRAS DA SAUDE					
1.7.2.2.33.12.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1.7.2.2.33.13.00.00	PAICI - ESTADUAL					
1.7.2.2.33.14.00.00	PROGRAMA PAF.	2.983,68				
1.7.2.2.34.00.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A PROGRAMAS SOCI	10.297,81	15.441,58		30.000,00	
1.7.2.2.34.01.00.00	FUPIS	10.297,81	15.441,58		30.000,00	
1.7.2.2.34.99.00.00	OUTRAS ASSISTENCIA SOCIAL					
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	47.607,77	281,32			
1.7.2.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	47.607,77	281,32			
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	29.175,00	60.780,00			
1.7.2.3.01.00.00.00	CONVENIO BRASNORTE TRANSPORTE ESCOLAR	29.175,00				
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		60.780,00			
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.493.563,25	2.604.488,05	2.640.103,73	3.149.280,00	3.401.122,40
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.493.563,25	2.604.488,05	2.640.103,73	3.149.280,00	3.401.122,40
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	392.169,97	407.214,86	475.145,22	400.000,00	420.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	392.169,97	407.214,86	475.145,22	400.000,00	420.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UN					
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRA	383.064,71	365.214,86	475.145,22	400.000,00	420.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	9.105,26	42.000,00			
1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO API	9.105,26				
1.7.6.2.99.02.00.00	CONVENIO APIO PORTADORES DE DEFICIENCIA					
1.7.6.2.99.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		42.000,00			
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.811,10	179.501,51	196.213,32	290.000,00	290.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	91.818,66	57.072,06	33.711,37	45.000,00	45.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.112,07	9.304,94	6.712,26	17.000,00	17.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRI	3.379,14	1.182,77	1.799,87	5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA ITBI	1.081,88	2.028,86	3.934,77	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS-	9.138,30	5.283,51	347,19	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.512,75	809,80	630,43	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	823,76	809,80	630,43	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.99.99.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE ALVARA	688,99				
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT	76.706,59	47.767,12	26.999,11	28.000,00	28.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	53.028,46	34.009,86	23.113,49	20.000,00	20.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	2.001,84	1.571,55	1.049,24	3.000,00	3.000,00

1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	21.676,29	12.185,71	2.836,38	5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ALVARA	3.056,78	1.560,23	785,65		
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA - ALVARA PROCESSO	29,20	220,00			
1.9.1.3.99.03.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PROCESSO		40,54			

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 005

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.


Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.3.99.04.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ISS PROCESSO		5,53			
1.9.1.3.99.99.00.00	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	18.590,31	10.359,41	2.050,73	5.000,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.689,01	23.778,98	26.483,58	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	31.689,01	23.778,98	26.483,58	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	31.689,01	23.778,98	26.483,58	100.000,00	100.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200.303,43	98.650,47	136.018,37	145.000,00	145.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	200.303,43	98.650,47	136.018,37	120.000,00	120.000,00
1.9.3.1.03.00.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN - JUDICIAL					
1.9.3.1.11.00.00.00	DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	148.892,95	84.563,25	64.876,32	100.000,00	100.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	DIVIDA ATIVA IPTU ESPONTANEO	148.821,47	84.563,25	64.876,32	100.000,00	100.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00	DIVIDA ATIVA IPTU - ADMINISTRATIVO	71,48				
1.9.3.1.13.00.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN	6.070,08	3.824,61	4.667,35	20.000,00	20.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN - ESPONTANEO	6.070,08	3.824,61	4.667,35	20.000,00	20.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00	DIVIDA ATIVA ISSQN ADMINISTRATIVO					
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E					
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	45.340,40	10.262,61	66.474,70		
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC		10.262,61	66.474,70		
1.9.3.1.99.03.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS ALVARA	7.173,15				
1.9.3.1.99.05.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS ALVARA PRO					
1.9.3.1.99.06.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE EMOLUMENTO E CUSTA PROCESS	6.918,89				
1.9.3.1.99.07.00.00	RECEITA DA DIV. ATIVA DA TAXA DE COLETA DE LIXO	9.707,33				
1.9.3.1.99.99.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	21.541,03				
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA				25.000,00	25.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	REC. DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECE				25.000,00	25.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS					
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	282.868,76	1.644.092,79	308.706,72	1.000.000,00	870.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO					
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS					
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTR. PROG. GOVERNO					
2.1.1.4.01.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNA - PROGRAMA DE EDUCACAO					
2.1.1.4.01.01.00.00	OPERACAO DE CREDITO PROGRAMA DA EDUCACAO					
2.1.1.4.05.00.00.00	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODER. DA MAQ					
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	55.535,00	77.830,00		150.000,00	70.000,00

2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	55.535,00	77.830,00	150.000,00	70.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS		67.300,00	50.000,00	50.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS		10.530,00	100.000,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS				
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS				
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	227.333,76	1.566.262,79	308.706,72	850.000,00
				800.000,00	

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 006

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT	
	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
	EXERCÍCIO DE 2017 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	


Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	227.333,76	1.566.262,79	308.706,72	850.000,00	800.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	81.600,00	339.057,76	308.706,72	400.000,00	400.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS	81.600,00	339.057,76	308.706,72		
2.4.7.1.01.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS O ESTADO PARA O SUS			58.706,72		
2.4.7.1.01.03.00.00	EQUIPAMENTO HOSPITALAR	81.600,00	94.257,76	250.000,00		
2.4.7.1.01.04.00.00	FNS/BLINV - CONSTRUCAO UBS		244.800,00			
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A					
2.4.7.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D					
2.4.7.1.03.01.00.00	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
2.4.7.1.03.02.00.00	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
2.4.7.1.03.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS SANEAMENTO BASICO					
2.4.7.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA				200.000,00	200.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO				200.000,00	200.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	145.733,76	1.227.205,03		450.000,00	400.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS					
2.4.7.2.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PRO					
2.4.7.2.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE S					
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-		1.080.913,41		200.000,00	200.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	145.733,76	146.291,62		250.000,00	200.000,00
2.4.7.2.99.01.00.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	145.733,76				
2.4.7.2.99.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO		146.291,62		250.000,00	200.000,00
2.4.7.2.99.03.00.00	FEIRA MUNICIPAL					
2.4.7.3.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES					
2.4.7.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS					
2.4.7.3.99.01.00.00	AMPLIACAO E REFORMA DO FORUM - PARCERIA MUNICIPIO					
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	2.576.528,09	2.566.155,69	2.996.808,09	3.511.362,42	3.723.128,52
9.1.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	72.269,12	101.602,06	204.373,90		
9.1.1.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE IMPOSTOS	71.946,71	99.616,82	159.431,01		
9.1.1.2.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	67.283,16	99.607,61	159.431,01		
9.1.1.2.02.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	67.273,30	99.554,78	159.396,24		
9.1.1.2.02.01.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	5,93				
9.1.1.2.02.03.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	67.267,37	99.554,78	159.396,24		

9.1.1.2.02.99.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DE IMPOSTO DE IPTU	97.207,97	99.304,70	100.000,00
9.1.1.2.08.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTER VI	9,86	52,83	34,77
9.1.1.2.08.01.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS	9,86	52,83	34,77
9.1.1.2.08.01.01.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS			
9.1.1.2.08.01.03.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS	9,86	52,83	34,77
9.1.1.3.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.663,55	9,21	
9.1.1.3.05.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	4.663,55	9,21	

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 007

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
EXERCÍCIO DE 2017	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	


Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
9.1.1.3.05.01.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	4.663,55	9,21			
9.1.1.3.05.01.01.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	7,19				
9.1.1.3.05.01.03.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT	4.656,36	9,21			
9.1.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS	322,41	1.985,24	44.942,89		
9.1.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍC	245,31	39,54	134,00		
9.1.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	77,10	1.945,70	44.808,89		
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.448.513,01	2.435.074,43	2.771.823,15	3.511.362,42	3.723.128,52
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.448.513,01	2.435.074,43	2.771.823,15	3.511.362,42	3.723.128,52
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.192.302,13	1.136.713,73	1.346.049,31	1.644.926,24	1.710.000,00
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.185.126,70	1.130.372,34	1.339.149,91	1.634.926,24	1.700.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB FPM	1.042.663,28	968.349,13	1.123.336,27	1.484.926,24	1.500.000,00
9.7.2.1.01.02.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB		968.349,13	1.123.336,27	1.484.926,24	1.500.000,00
9.7.2.1.01.02.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO					
9.7.2.1.01.05.00.00	DECAO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB ITR	142.463,42	162.023,21	215.813,64	150.000,00	200.000,00
9.7.2.1.09.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - LE					
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA FUNDEB L.C. 87/96	7.175,43	6.341,39	6.899,40	10.000,00	10.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.244.836,83	1.298.360,70	1.425.773,84	1.866.436,18	2.013.128,52
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.244.836,83	1.298.360,70	1.425.773,84	1.866.436,18	2.013.128,52
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS	1.202.670,46	1.244.362,29	1.369.331,06	1.813.985,28	1.959.104,10
9.7.2.2.01.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		1.244.362,29	1.369.331,06	1.813.985,28	1.959.104,10
9.7.2.2.01.01.02.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IPVA	42.166,37	53.998,41	56.442,78	52.450,90	54.024,42
9.7.2.4.00.00.00.00	REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	11.374,05				
9.7.2.4.01.00.00.00	REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	11.374,05				
9.9.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.745,96	29.479,20	20.611,04		
9.9.1.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA					
9.9.1.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS					
9.9.1.1.03.00.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS -					
9.9.1.2.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇO					
9.9.1.2.02.00.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE IPTU					

9.9.1.2.03.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICO
9.9.1.3.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA
9.9.1.3.03.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA
9.9.1.4.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA
9.9.1.4.03.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA
9.9.1.5.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA
9.9.1.5.02.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA
9.9.1.8.00.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEI
9.9.1.8.02.00.00.00	DEDUCOES DE MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEI

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 008


	
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT	
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
EXERCÍCIO DE 2017	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
9.9.3.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA	55.745,96	29.479,20	20.611,04		
9.9.3.1.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	55.745,96	29.479,20	20.611,04		
9.9.3.1.11.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE O IPTU	39.936,45	22.213,17	16.626,27		
9.9.3.1.11.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - R	6,51				
9.9.3.1.11.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - D	39.929,94	22.213,17	16.626,27		
9.9.3.1.12.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/					
9.9.3.1.12.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - RENU					
9.9.3.1.12.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - DESC					
9.9.3.1.13.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB	1.508,80	857,73	617,86		
9.9.3.1.13.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - RENUN					
9.9.3.1.13.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - DESCO	1.508,80	857,73	617,86		
9.9.3.1.99.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	14.300,71	6.408,30	3.366,91		
9.9.3.1.99.01.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB					
9.9.3.1.99.03.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	14.300,71	6.408,30	3.366,91		
TOTAL DAS RECEITAS		17.577.862,44	20.009.279,20	22.700.866,09	26.490.626,48	27.340.428,20

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 009

	
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT	
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
EXERCÍCIO DE 2017	
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.	


Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.536.216,69	17.559.137,96	21.619.316,23	22.075.019,95	23.043.840,20
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.044.195,24	9.829.202,98	9.612.760,86	8.853.490,00	9.399.344,20
3.1.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA AO ESTADO					
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.044.195,24	9.829.202,98	9.612.760,86	8.853.490,00	9.399.344,20
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	791.148,51	1.463.199,89	715.361,27	495.500,00	334.500,00
3.1.9.0.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA					
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.664.689,71	6.782.704,13	7.102.497,75	6.812.000,00	7.456.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.588.357,02	1.583.298,96	1.794.901,84	1.545.990,00	1.608.844,20
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				10.000,00	5.000,00
3.2.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				10.000,00	5.000,00
3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				10.000,00	5.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.492.021,45	7.729.934,98	12.006.555,37	13.211.529,95	13.639.496,00
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	183.560,00	198.002,40	175.554,40	204.000,00	264.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES				15.000,00	15.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	183.560,00	198.002,40	175.554,40	189.000,00	249.000,00
3.3.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS					
3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
3.3.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	79.144,94	150.728,85	189.866,92	166.000,00	302.000,00
3.3.7.1.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	79.144,94	150.728,85	189.866,92	166.000,00	302.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.229.316,51	7.381.203,73	11.641.134,05	12.841.529,95	13.073.496,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	100.050,00	100.960,00	93.430,00	100.000,00	108.300,00
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
3.3.9.0.20.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.446.545,88	2.618.921,93	3.946.416,36	4.153.200,00	3.992.100,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES			4.714,60	15.000,00	11.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	46.446,12	70.767,19	94.736,54	135.000,00	139.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	52.738,83	71.754,01	41.797,15	81.000,00	83.000,00

3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	37.100,00	70.500,00	90.000,00	190.000,00	170.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	486.325,38	248.576,48	686.409,18	361.000,00	484.822,24
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA					
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.792.511,36	3.912.456,02	6.148.061,94	7.034.823,69	7.036.502,00
3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
3.3.9.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	175.778,64	198.215,58	227.008,66	264.906,26	271.617,96
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		18.000,00	27.000,00	36.000,00	36.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	2.760,00		136.258,45	50.000,00	50.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.340,17	721,09		32.700,00	32.700,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	87.720,13	70.331,43	145.301,17	387.900,00	658.453,80
3.3.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS					

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 010

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT	
	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
EXERCÍCIO DE 2017		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.634.212,15	2.700.343,21	1.476.892,57	4.385.276,77	4.265.500,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.599.257,30	2.700.343,21	1.471.670,97	4.365.276,77	4.260.500,00
4.4.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU					
4.4.5.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.599.257,30	2.700.343,21	1.471.670,97	4.365.276,77	4.260.500,00
4.4.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA				2.000,00	2.000,00
4.4.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				2.000,00	2.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				2.000,00	2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.010.093,94	1.967.079,88	1.112.242,22	2.619.776,77	2.519.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339.163,36	733.263,33	359.428,75	1.719.500,00	1.655.500,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS				20.000,00	80.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250.000,00				
4.5.0.0.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS					
4.5.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU					
4.5.5.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.5.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	34.954,85		5.221,60	20.000,00	5.000,00
4.6.9.0.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	34.954,85		5.221,60	20.000,00	5.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.954,85		5.221,60	20.000,00	5.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
9.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
9.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				30.329,76	31.088,00
	TOTAL DAS DESPESAS	17.170.428,84	20.259.481,11	23.096.208,80	26.490.628,49	27.340.428,20
	TOTAL DAS DESPESAS	17.170.428,84	20.259.481,11	23.096.208,80	26.490.628,49	27.340.428,20

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 011



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
LEO ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita (-) Transferência Constitucionais (-) Transferência ao FUNDEB	979.801,72
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	979.801,72
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	979.801,72
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	979.801,72

Fonte: PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT

Notas:

01) 01) AMPLIACAO DA BASE DE CALCULO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
 CNPJ: 37.464.831/0001.24
 AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
 Telefone (066)3537-1120
 prefnovamaringa@uol.com.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0010 1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	10.000,00	0,00	10.000,00
01 031 0010 1002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	10.000,00	0,00	10.000,00
01 031 0010 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		1.310.000,00	1.310.000,00
01 031 0010 2002	INFORMES PUBLICITARIOS		10.000,00	10.000,00
01 031 0010 2075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN		10.000,00	10.000,00
04 122 0020 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0020 1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0020 1081	AQUISICAO DE VEICULO	150.000,00	0,00	150.000,00
04 122 0020 2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		710.000,00	710.000,00
04 122 0020 2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA		70.000,00	70.000,00
04 122 0020 2005	MANT. E ENCARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR		14.000,00	14.000,00
04 122 0020 2006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA GERAL		85.000,00	85.000,00
04 122 0030 1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0030 1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0030 1009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	80.000,00	0,00	80.000,00
04 122 0030 2007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.000.000,00	1.000.000,00
04 122 0030 2008	INFORMES PUBLICITARIOS		12.000,00	12.000,00
04 122 0030 2009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL		5.000,00	5.000,00
04 122 0030 2010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS		15.000,00	15.000,00
04 122 0040 1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0040 1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0040 2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		780.000,00	780.000,00
04 122 0040 2012	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0040 2077	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS		50.000,00	50.000,00
04 122 0060 1033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0060 1034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0060 2037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.		1.850.000,00	1.850.000,00
04 122 0100 1071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0100 1072	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0100 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM		210.000,00	210.000,00
04 122 0110 1073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0110 1074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0110 2074	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET.,DISTRIITAL BRIANOR		235.000,00	235.000,00
08 122 0090 1065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
08 122 0090 1066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0090 2056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ACAO E PROM.SOCI		700.000,00	700.000,00
08 241 0091 1068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	20.000,00	0,00	20.000,00
08 241 0091 2063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO		10.000,00	10.000,00
08 242 0091 2069	MANUT DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS AOS PORT.DE DEFI		5.000,00	5.000,00
08 243 0092 2070	COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS		10.000,00	10.000,00
08 243 0092 2071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		120.000,00	120.000,00
08 244 0091 1069	REFORMA DO CRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
08 244 0091 2059	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD		30.000,00	30.000,00
08 244 0091 2060	BENEFICIOS EVENTUAIS		30.000,00	30.000,00
08 244 0091 2061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC		40.000,00	40.000,00
08 244 0091 2062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		50.000,00	50.000,00
08 244 0091 2064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS		20.000,00	20.000,00
08 244 0091 2065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0091 2066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		10.000,00	10.000,00
08 244 0091 2067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF		70.000,00	70.000,00
08 244 0091 2068	PROTECAO SOCIAL BASICA		15.000,00	15.000,00
10 122 0070 1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0070 1047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0070 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE		1.000.000,00	1.000.000,00
10 301 0071 1049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O FMS	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0071 1050	AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0071 1051	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	100.000,00	0,00	100.000,00
10 301 0071 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.700.000,00	1.700.000,00
10 301 0071 2043	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		250.000,00	250.000,00
10 301 0071 2044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL		120.000,00	120.000,00
10 301 0071 2045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR		10.000,00	10.000,00
10 301 0071 2046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS		141.000,00	141.000,00
10 301 0071 2047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		60.000,00	60.000,00

Emissão: 14/11/2016 09:43:37

Página 1

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 302 0071 2078	MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS		36.000,00	36.000,00
10 302 0072 1052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	50.000,00	0,00	50.000,00
10 302 0072 1053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	200.000,00	0,00	200.000,00
10 302 0072 2049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		1.000.000,00	1.000.000,00
10 302 0072 2079	FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO		24.000,00	24.000,00
10 302 0072 2082	MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES		280.000,00	280.000,00
10 304 0073 2050	MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA		5.000,00	5.000,00
10 305 0073 2051	MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD		10.000,00	10.000,00
12 122 0050 1013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.500,00	0,00	5.500,00
12 122 0050 1014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	25.000,00	0,00	25.000,00
12 122 0050 1016	AQUISICAO DE VEICULO	40.000,00	0,00	40.000,00
12 122 0050 1017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	200.000,00
12 122 0050 2013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ES		2.200.000,00	2.200.000,00
12 122 0050 2014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A		5.000,00	5.000,00
12 122 0050 2015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C		5.000,00	5.000,00
12 122 0050 2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		800.000,00	800.000,00
12 306 0050 2016	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	180.000,00	0,00	180.000,00
12 306 0050 2022	MANUTENCAO DO PNAE		50.000,00	50.000,00
12 306 0050 2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL		15.000,00	15.000,00
12 306 0050 2024	MANUTENCAO DO PNAE	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0050 1015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	200.000,00	0,00	200.000,00
12 361 0050 1029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0050 2025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		130.000,00	130.000,00
12 361 0050 2026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO		10.000,00	10.000,00
12 361 0059 1032	CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0059 2031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		1.682.000,00	1.682.000,00
12 361 0059 2034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		855.000,00	855.000,00
12 364 0057 2028	ACESSO A CURSOS UNIVERSL. NO MUN.E OUTRAS LOCALID		30.000,00	30.000,00
12 365 0050 1030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0050 1031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 365 0050 1086	AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	20.000,00
12 365 0050 2027	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		65.000,00	65.000,00
12 365 0059 2032	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL		566.000,00	566.000,00
12 365 0059 2035	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL		203.222,24	203.222,24
12 366 0050 2030	MANUTENCAO DO EJA		2.000,00	2.000,00
12 366 0058 2029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 367 0054 2018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	180.000,00	0,00	180.000,00
12 367 0059 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL		25.000,00	25.000,00
12 367 0059 2036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL		20.000,00	20.000,00
13 392 0055 1018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	5.000,00
13 392 0055 1019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0055 1020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
13 392 0055 1022	CRICAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
13 392 0055 2019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	25.000,00	0,00	25.000,00
13 392 0055 2020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
15 451 0062 1038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	500.000,00	0,00	500.000,00
15 451 0062 1039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	250.000,00	0,00	250.000,00
15 451 0062 1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	100.000,00	0,00	100.000,00
16 482 0093 1070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	300.000,00	0,00	300.000,00
17 122 0075 1088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
17 122 0075 2085	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.		400.000,00	400.000,00
17 512 0075 1089	CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0075 1090	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0075 1091	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	85.000,00	0,00	85.000,00
17 512 0075 1092	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	50.000,00	0,00	50.000,00
18 122 0120 2084	MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL. MEIO AMBIENTE		150.000,00	150.000,00
18 541 0120 1093	REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	15.000,00	0,00	15.000,00
20 122 0080 1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0080 1060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0080 2053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.		450.000,00	450.000,00
20 601 0081 1062	AQUISICAO DE TRATOR	100.000,00	0,00	100.000,00
20 601 0081 1063	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00	0,00	15.000,00
20 601 0081 1078	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	200.000,00	0,00	200.000,00

Emissão: 14/11/2016 09:43:37

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
 CNPJ: 37.464.831/0001.24
 AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
 Telefone (066)3537-1120
 prefnovamaringa@uol.com.br

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
20 601 0081 2055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS		10.000,00	10.000,00
20 602 0081 1064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE LEITE	10.000,00	0,00	10.000,00
20 602 0081 2054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISICULT.APICULTUR		50.000,00	50.000,00
20 602 0081 2076	FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 0061 1037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752 0061 2038	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA		75.000,00	75.000,00
26 782 0063 1042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0063 1043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	50.000,00	0,00	50.000,00
26 782 0063 1044	CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782 0063 1045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0063 1084	CONSTRUCAO REC.MAN.ESTRADAS FETHAB	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
26 782 0063 1085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0063 1087	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0063 2039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI		22.000,00	22.000,00
27 122 0056 1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
27 122 0056 1024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0056 1025	REFORMA DO MINI ESTADJO DE FUTEBOL LIZEU FEDERIVA	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0056 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	150.000,00	0,00	150.000,00
27 812 0056 1028	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	350.000,00	0,00	350.000,00
27 812 0056 2021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES		10.000,00	10.000,00
28 843 0040 3001	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		0,00	10.000,00
28 846 0040 3002	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	271.617,96	0,00	271.617,96
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	31.088,00
Total		7.317.117,96	19.982.222,24	27.340.428,20
Prev. Trans. Financeiras Concedidas				
Prev. Transf. Patronais Concedidas				
Total Geral				27.340.428,20



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização da atividade:	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0170	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		22.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos do FUNDEF 60% do ensino fundamental		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0171	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.360.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos do FUNDEF 60% do ensino fundamental		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0172	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		300.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.682.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL
Caracterização da atividade:	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0173	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		30.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FINDEB 60% INFANTIL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB ensino infantil		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0174	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		436.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB ensino infantil		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0175	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
Total do Projeto/Atividade			566.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização	da atividade: 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0176	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		3.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEB 60% do ensino especial		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0177	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEB 60% do ensino especial		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0178	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		4.000,00
Total do Projeto/Atividade			25.000,00
Total da Unidade			2.273.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	1032 - CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS
Caracterização	do projeto: 1032 - CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0179	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
Total do Projeto/Atividade			50.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0180	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		20.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0181	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0182	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		125.400,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0183	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		1.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0184	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0185	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0186	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0187	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0188	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		92.600,00
Total do Projeto/Atividade			855.000,00
Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização	da atividade: 2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0189	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		30.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquiri material de consumo e contratar servicos de tercei		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0190	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquiri material de consumo e contratar servicos de tercei		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0191	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		35.200,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2035 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquiri material de consumo e contratar servicos de tercei		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0192	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			196.200,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade:	2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0193	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		3.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade:	Manter salario e encargos FUNDEB pessoal de apoio ensino especial.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0194	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0059 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade:	2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade:	Manter salario e encargos FUNDEB pessoal de apoio ensino especial.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0195	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		3.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00
Total da Unidade			1.121.200,00
Total do Orgão			3.394.200,00
Total Geral			3.394.200,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	1049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O FMS
Caracterização	do projeto: 1049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O FMS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0247	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	1050 - AQUISICAO DE AMBULANCIA
Caracterização	do projeto: 1050 - AQUISICAO DE AMBULANCIA		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0248	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
Total do Projeto/Atividade			100.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	1051 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS
Caracterização	do projeto: 1051 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0249	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
Total do Projeto/Atividade			100.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0250	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		20.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0251	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0252	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		44.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0253	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		16.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0254	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		580.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0255	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		20.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0256	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0257	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		88.500,00
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0258	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		611.500,00
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0435	3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		130.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.700.000,00
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização	da atividade: 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0259	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		10.000,00
Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos PSF		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0260	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos PSF		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0261	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		46,20

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos PSF		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0436	3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		39.953,80
Total do Projeto/Atividade			250.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização	da atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0262	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		5.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0263	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0264	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00

Total do Projeto/Atividade	120.000,00
----------------------------	-------------------

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 004



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR
Caracterização da atividade:	2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0265	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		8.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0266	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade:	2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0267	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		5.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos do programa de agentes comunitarios de saude.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0268	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade:	Manter salarios e encargos do programa de agentes comunitarios de saude.		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0269	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00
Total do Projeto/Atividade		141.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 005



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA
Caracterização da atividade: 2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0270	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		60.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0071 - ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	Projeto/Atividade:	2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS
Caracterização da atividade: 2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0475	3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00
Total do Projeto/Atividade		36.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Caracterização do projeto: 1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0272	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS
Caracterização do projeto: 1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0273	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Total do Projeto/Atividade		200.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0277	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		20.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 006



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0278	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0279	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0280	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0281	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		400.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0437	3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000.000,00

ÁGIL Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 007



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2079 - FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO
Caracterização da atividade: 2079 - FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0282	3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	24.000,00
Total do Projeto/Atividade		24.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0072 - SAUDE DIREITO DE TODOS	Projeto/Atividade:	2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES
Caracterização da atividade: 2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0439	3.3.7.1.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	280.000,00
Total do Projeto/Atividade		280.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização da atividade: 2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0283	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos e adquirir material de consumo			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0284	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização da atividade: Manter salários e encargos e adquirir material de consumo			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0285	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		660,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 008



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização da atividade: Manter salários e encargos e adquirir material de consumo			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0286	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		500,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2050 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA
Caracterização da atividade: Manter salários e encargos e adquirir material de consumo			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0287	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		840,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00


Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0288	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		500,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: Manter salários e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0289	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0290	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		3.430,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 009

	<p>PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>EXERCÍCIO DE 2017</p>
--	--

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0291	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0292	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		500,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0073 - VIGILANCIA DA SAUDE	Projeto/Atividade:	2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0293	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		570,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			4.096.000,00
Total do Órgão			4.096.000,00
Total Geral			4.096.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 010



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização	do projeto: 1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0344	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização	do projeto: Reformar centro de convivencia clube do vovo		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0345	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização	do projeto: Reformar centro de convivencia clube do vovo		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0346	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização	da atividade: 2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0349	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização	da atividade: ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAR SERVICOS DE TERCEIROS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0350	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2063 - MANUTENÇÃO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização	da atividade: ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAR SERVIÇOS DE TERCEIROS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0351	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2069 - MANUT DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS AOS PORT.DE DEFI
Caracterização	da atividade: 2069 - MANUT DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS AOS PORT.DE DEFI		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0352	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2069 - MANUT DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS AOS PORT.DE DEFI
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuição gratuita e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0353	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS
Caracterização	da atividade: 2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0354	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0355	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2070 - COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS
Caracterização da atividade:	Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0356	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0357	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade:	Manter salários e encargos fornecer diárias adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0358	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.200,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade:	Manter salários e encargos fornecer diárias adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0359	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade:	Manter salários e encargos fornecer diárias adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0360	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0092 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO	Projeto/Atividade:	2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Manter salários e encargos fornecer diárias adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0361	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.800,00
Total do Projeto/Atividade			120.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização do projeto: 1069 - REFORMA DO CRAS			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0365	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização do projeto: Reforma o centro de referência da assistência social			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0366	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização do projeto: Reforma o centro de referência da assistência social			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0367	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização do projeto: Reforma o centro de referência da assistência social			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0368	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00

Total do Projeto/Atividade

50.000,00**ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100**

Página 004



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade:	2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0372	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade:	Manter programa		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0373	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade:	Manter programa		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0374	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2059 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
Caracterização da atividade:	Manter programa		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0375	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
Total do Projeto/Atividade			30.000,00
Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade:	2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0376	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 005



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuição gratuita e contratar serviços de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0377	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuição gratuita e contratar serviços de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0378	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuição gratuita e contratar serviços de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0379	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: 2061 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0380	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTEÇÃO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0381	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 006



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0382	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.320,00	

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0383	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0384	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00	

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0385	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE

Programa: 0091 - PROTECAO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE	
Caracterização da atividade: Manter salários e encargos fornecer diarias adqquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0386	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.680,00	

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 007



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adqquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0387	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total do Projeto/Atividade			40.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização da atividade: 2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0388	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00	


Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adqquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0389	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.200,00	

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adqquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
0390	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0391	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 008

		PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL EXERCÍCIO DE 2017	
--	--	---	--

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0392	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		19.800,00
Total do Projeto/Atividade			50.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: 2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0393	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0394	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0395	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0396	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
Total do Projeto/Atividade			20.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 009



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização da atividade: 2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0397	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0398	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0399	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0400	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00

0400	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		25.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização da atividade: 2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0401	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 010



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0402	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		2.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0403	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros			
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0404	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM INTEGRAL A FAMILIA PAIF			

Caracterização da atividade: 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0405	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0406	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 011



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0407	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0408	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		70.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade:	2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: 2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA			

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0409	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade:	Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0410	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		2.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL Acao E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade:	Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0411	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 012



PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL Acao E PROMOCAO SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL Acao E PROMOCAO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0091 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade:	Adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0412	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL Acao E PROMOCAO SOCIAL
Função:	16 - HABITACAO	Subfunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0093 - CASA PROPRIA	Projeto/Atividade	1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Caracterização do projeto:	1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
0413	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		300.000,00
Total do Projeto/Atividade			300.000,00
Total da Unidade			805.000,00
Total do Órgão			805.000,00
Total Geral			805.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página 013



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.340.000,00	10.000,00	1.350.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO	710.000,00	160.000,00	870.000,00
02002	ASSESSORIA JURIDICA	70.000,00		70.000,00
02003	JUNTA DE SERVICO MILITAR	14.000,00		14.000,00
02004	COORDENADORIA GERAL	85.000,00		85.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.032.000,00	87.000,00	1.119.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04001	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.106.617,96	22.000,00	1.128.617,96
05	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
05001	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.430.000,00	410.500,00	3.840.500,00
05002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	60.000,00	30.000,00	90.000,00
05003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	21.000,00	514.000,00	535.000,00
05005	MERENDA ESCOLAR	85.000,00		85.000,00
05007	SALARIO EDUCACAO	140.000,00	10.000,00	150.000,00
05008	ENSINO INFANTIL	86.000,00	109.000,00	195.000,00
05009	ENSINO SUPERIOR	30.000,00		30.000,00
05010	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00		12.000,00
05011	FUNDEB 60	2.273.000,00		2.273.000,00
05012	FUNDEB 40	1.078.222,24	50.000,00	1.128.222,24
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
06001	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	4.077.000,00	1.437.000,00	5.514.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000.000,00	20.000,00	1.020.000,00
07002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.636.000,00	460.000,00	4.096.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	555.000,00	340.000,00	895.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09001	SECRETARIA DE AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL	700.000,00	15.000,00	715.000,00
09002	FUNDO MUNICIPAL AÇAO E PROMOÇAO SOCIAL	483.000,00	322.000,00	805.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
10001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	210.000,00	9.000,00	219.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE			
11011	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE	235.000,00	10.000,00	245.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.000,00	5.000,00	165.000,00
12002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	440.000,00	220.000,00	660.000,00
99	RESEVA DE CONTIGENCIA			
99099	RESEVA DE CONTIGENCIA			

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 1




ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

TOTAL	23.068.840,20	4.240.500,00	27.309.340,20
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		31.088,00
	RESERVA DO RPPS		
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL GERAL		27.340.428,20

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 2

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br


QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
Exercício de 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
100000000000	RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
111000000000	IMPOSTOS		ANEXO I PORT.163/01
111200000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		ANEXO I PORT.163/01
111201000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		
111202010000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		
111202030000	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	272.568,00	
111204000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU		INICO I ARTIGO 158 CF/88
111204310000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND.	430.000,00	INICO I ARTIGO 158 CF/88
111204340000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE	80.000,00	INICO I ARTIGO 158 CF/88
111208000000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D		ANEXO I PORT STN 163/01
111208010000	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D	600.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
111300000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		
111305010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA ISS		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305010100	ISSQN	864.945,11	ANEXO I PORT.STN 163/01
111305010200	SIMPLES NACIONAL	30.361,41	ANEXO I PORT.STN 163/01
111305020000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBRE		ANEXO I PORT.STN 163/01
111305030000	SIMPLES NACIONAL		
112000000000	TAXAS		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
112100000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
112117000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		
112125000000	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	64.837,69	ANEXO I PORT STN 163/01
112126000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		ANEXO I PORT STN 163/01
112129000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	2.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112199000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		ANEXO I PORT STN 163/01
112199990000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		
112200000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		ANEXO I PORT STN 163/01
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	22.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112290000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
112299000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		ANEXO I PORT STN 163/01
112299990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.100,00	ANEXO I PORT STN 163/01
113000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
120000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		
123000000000	CONT.P/O CUSTEIO DE SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	175.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		ANEXO I PORT STN 180/01
132501020000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN		ANEXO I PORT STN 180/01
132501023600	REC. DE REMUN. DE DEPOS.FUNDEB 60	10.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501023700	REC. DE REMUN. DE DEPOS. FUNDEB 40	5.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501030000	REC. DE REMUN. DE DEPOS. BANCARIOS DE RECURSOS VIN	30.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132501040000	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P		ANEXO I PORT STN 180/01
132501050000	REMUN. DE DEP. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	7.000,00	
132501100000	REMUN.FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	2.500,00	
132501990000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	10.500,00	ANEXO I PORT STN 180/01
132502000000	REMUNERACAO DE RECEITA DE DEPOSITO NAO VINCULADO		ANEXO PORTARIA 180
132502010000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	60.000,00	ANEXO I PORT. ANEXO 180/01
160000000000	RECEITA DE SERVICOS		PARAGRAFO 4º ART. 11 DA LEI 4.320/6
160005000000	SERVICOS DE SAUDE		ANEXO I PORT STN 180/01
160005010000	SERVICOS HOSPITALARES		ANEXO I PORT STN 180/01
160013000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		ANEXO I PORT STN 180/01
160013010000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS		
160013020000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS		ANEXO I PORT STN 180/01
160041000000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRAT., RESERVACAO E	140.000,00	ANEXO I PORT STN 180/01
160099000000	OUTROS SERVICOS		ANEXO I PORT STN 180/01
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		ANEXO I PORT STN 163/01
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
172101000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01

Emissão: 14/11/2016 09:36:11

Página 1
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017


Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
172101020000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	7.500.000,00	LETRA B INCISO I ART. 156/ CF/88
172101050000	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	1.000.000,00	INCISO II ARTIGO 158 CF/88
172109000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
172109990000	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
172122000000	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO		
172122010000	CONTR.PELO ESFORCO EXPORTADOR		MP 193/2004
172122110000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H		
172122700000	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	100.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
172122900000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		ANEXO I PORT.STN 163/01
172122990000	OUTRAS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS.		ANEXO I PORT.STN 163/01
172133000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD		
172133010000	PISO ATENCAO BASICA	180.000,00	PORT.STN 219/2004
172133020000	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	10.000,00	PORT.STN 219/2004
172133030000	FARMACIA BASICA	60.000,00	PORT.STN 219/2004
172133040000	INCENTIVO ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA		PORT.STN 219/2004
172133060000	INCENTVO SAUDE BUCAL	80.000,00	PORT.STN 219/2004
172133070000	EQUIPAMENTO SAUDE BUCAL		PORT.STN 219/2004
172133080000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	141.000,00	PORT.STN 219/2004
172133090000	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	150.000,00	PORT.STN 219/2004
172133100000	MEDICAMENTOS GRUPO HIPER, DIABETES, ASMA, RT		
172133110000	RECEITA FUNDO A FUNDO		ANEXO I PORT STN 163/01
172133120000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC	110.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172133130000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVP	70.000,00	
172133140000	INCENTIVO PSF		
172133150000	CAMPANHA NACIONAL DE SEGUIMENTO DO SARAMPO E RUBEIO		
172133160000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLAS PSE		
172133170000	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	20.000,00	
172133180000	PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE -		
172133190000	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS		
172133200000	PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTI		
172133210000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA ACOES DE SERVICOS DE VIGI		
172133220000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS		
172133230000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA		
172133240000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PM		
172133260000	FORTALEC. DE POL.AFETA A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE		
172133270000	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95 POR CENTO		
172133990000	OUTRAS RECEITAS SAUDE.	40.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172134000000	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSI		
172134020000	PISO BASICO DE TRANSICAO		
172134030000	I.G.B.D.F.	30.000,00	ANEXO I PORT STN 163/01
172134040000	FUPIS		ANEXO I PORT.STN 163/01
172134050000	PISO BASICO VARIAVEL II		ANEXO I PORT.STN 163/01
172134060000	PROGRAMA ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	70.000,00	
172134070000	PRO JOVEM		
172134080000	IGD SUAS	25.000,00	
172134090000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV	20.000,00	
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E		PORT.STN 219/2004
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	200.000,00	PORT.STN 219/2004
172135020000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA P.D.D.E		PORT.STN 219/2004
172135030000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	85.000,00	PORT.STN 219/2004
172135040000	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	PORT.STN 219/2004
172135050000	PNAE PRE ESCOLA		PORT.STN 219/2004
172135060000	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO DE CRECHES		PORT.STN 219/2004
172135070000	PROGRAMA DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		PORT.STN 219/2004
172135080000	APOIO A CRECHE		
172135990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO		
172136000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS L.C.87/96	50.000,00	ANEXO I PORT 163/01
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
172199010000	DEFESA CIVIL		
172199020000	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AS EXPORTACOES - F	400.000,00	NT 194/2015 - TESOURO
172199990000	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO		ANEXO I PORT STN 163/01
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		ANEXO I PORT STN 163/01
172201000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		

Emissão: 14/11/2016 09:36:11

Página 2
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017


Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
172201010000	COTA PARTE DO ICMS		INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201010100	ICMS	9.795.500,00	INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201010200	ICMS-FUNDAP		
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	270.122,11	INCISO 4º ARTIGO 158/CF/88
172201040000	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	50.000,00	EC.42/03
172201300000	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		LEI 10.832/03
172201990000	OUTRAS PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS ESTADOS		PORT.STN 219/2004
172201990100	FETHAB	2.440.000,00	10.051/2014
172233000000	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REP		PORT.STN 219/2004
172233010000	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	100.000,00	PORT.STN 219/2004
172233020000	PROG.APOIO SAÚDE COMUNITÁRIA E RURAL - PASCAR	5.000,00	PORT.STN 219/2004
172233030000	PACIS		PORT.STN 219/2004
172233050000	DIABETE MELITUS	5.000,00	PORT.STN 219/2004
172233060000	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO		PORT.STN 219/2004
172233070000	INCENTIVO ALCANCE DE METAS ATENÇÃO BÁSICA		ANEXO I PORT.STN 163/01
172233080000	PROG.DE APOIO E IMPLMNT.DOS CONSORCIOS INTERMUNC.D		
172233090000	SAÚDE BUCAL	120.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
172233100000	ATENÇÃO BÁSICA		ANEXO I PORT.STN 163/01
172233110000	OUTRAS DA SAÚDE		
172234000000	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A PROGRAMAS SOCIAIS		
172234010000	FUPIS		
172234990000	OUTRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
172299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172299990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		ANEXO I PORT.STN 163/01
172300000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		
172399000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		TRANSF.BRANSORTE
172400000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		PARAG.1ºDO ART.60 ADCT EC.14/96
172401000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.401.122,40	PARAG.1ºDO ART.60 ADCT EC.14/96
176000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS		
176200000000	TRANSF. CONVENÍOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES		
176201000000	TRANSF. DE CONVENÍOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UN		
176202000000	TRANSF. DE CONVENÍOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRA	420.000,00	
176299000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DO ESTADO		ANEXO I PORT STN 163/01
176299010000	CONVENIO API		ANEXO I PORT STN 163/01
176299020000	CONVENIO APIO PORTADORES DE DEFICIENCIA		ANEXO I PORT STN 163/01
176299030000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DO ESTADO		ANEXO I PORT STN 163/01
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		ANEXO I PORT.163/01
191100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
191138000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRI	5.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191139000000	MULTA E JUROS DE MORA ITBI	1.000,00	
191140000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS-	1.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191199000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	ANEXO I
191199990000	MULTA E JUROS DE MORA DE ALVARÁ		
191300000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT		ANEXO I PORT.163/01
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS	3.000,00	ANEXO I PORT.163/01
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		ANEXO I PORT.163/01
191399010000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ALVARÁ		
191399020000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA - ALVARÁ PROCESSO		
191399030000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA IPTU PROCESSO		
191399040000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA ISS PROCESSO		
191399990000	MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		ANEXO I PORT.163/01
192200000000	RESTITUIÇÕES		ANEXO I PORT.163/01
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100.000,00	ANEXO I PORT.163/01
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		ANEXO I PORT.163/01
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		ANEXO I PORT.163/01
193103000000	DIVIDA ATIVA ISSQN - JUDICIAL		
193111000000	DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		
193111010000	DIVIDA ATIVA IPTU ESPONTANEO	100.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01

Emissão: 14/11/2016 09:36:11

Página 3
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
193111020000	DIVIDA ATIVA IPTU - ADMINISTRATIVO		ANEXO I PORT.STN 163/01
193113000000	DIVIDA ATIVA ISSQN		
193113010000	DIVIDA ATIVA ISSQN - ESPONTANEO	20.000,00	ANEXO I PORT.STN 163/01
193113020000	DIVIDA ATIVA ISSQN ADMINISTRATIVO		ANEXO I PORT.STN 163/01
193135000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E		
193199000000	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		ANEXO I PORT.163/01
193199010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC		
193200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		ANEXO I PORT.163/01
193299000000	REC. DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECE	25.000,00	ANEXO I PORT.163/01
199000000000	RECEITAS DIVERSAS		ANEXO I PORT.163/01
199099000000	OUTRAS RECEITAS		ANEXO I PORT.163/01
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
210000000000	OPERACAO DE CREDITO		
211000000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS		
211400000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS CONTR. PROG. GOVERNO		
211401000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNA - PROGRAMA DE EDUCACAO		
211401010000	OPERACAO DE CREDITO PROGRAMA DA EDUCACAO		ANEXO I PORT.STN 163/01
211405000000	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE MODER. DA MAQ		
220000000000	ALIENACAO DE BENS		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		
221500000000	ALIENACAO DE VEICULOS	50.000,00	
221900000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	20.000,00	
222000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
222500000000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS		
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		ANEXO I PORT 163/01
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		ANEXO I PORT 163/01
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		ANEXO I PORT 163/01
247101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS		ANEXO I PORT 163/01
247101020000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS O ESTADO PARA O SUS		
247101030000	EQUIPAMENTO HOSPITALAR		
247102000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A		ANEXO I PORT 163/01
247103000000	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D		ANEXO I PORT 163/01
247103010000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		ANEXO I PORT 163/01
247103020000	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		ANEXO I PORT 163/01
247103030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS SANEAMENTO BASICO		ANEXO I PORT 163/01
247105000000	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247200000000	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES		ANEXO I PORT 163/01
247201000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS		ANEXO I PORT 163/01
247202000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PRO		ANEXO I PORT 163/01
247203000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE S		ANEXO I PORT 163/01
247205000000	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247299000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO		ANEXO I PORT 163/01
247299010000	PAVIMENTACAO ASFALTICA		ANEXO I PORT 163/01
247299020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADO	200.000,00	ANEXO I PORT 163/01
247300000000	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES		
247399000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS		
247399010000	AMPLIACAO E REFORMA DO FORUM - PARCERIA MUNICIPIO		
900000000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
910000000000	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		
911000000000	DEDUCOES DE IMPOSTOS		
911200000000	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		
911202000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		
911202010000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -		LEI 4320/64
911202030000	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -		LEI 4320/64
911208000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERENCIA INTER VI		
911208010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		
911208010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		LEI 4320/64
911208010300	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS		LEI 4320/64
911300000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACA		
911305000000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		
911305010000	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		
911305010100	DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT		LEI 4320/64

Emissão: 14/11/2016 09:36:11

Página 4
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ MT
	CNPJ: 37.464.831/0001.24
	AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
	Telefone (066)3537-1120 prefnovamaringa@uol.com.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES**Exercício de 2017****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
911305010300	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		LEI 4320/64
912000000000	DEDUÇÕES DE TAXAS		
912100000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		LEI 4320/64
912200000000	DEDUÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		LEI 4320/64
970000000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		
972000000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		
972100000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		
972101000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		
972101020000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB FPM		
972101020100	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-1.500.000,00	
972101020200	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO		
972101050000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB ITR	-200.000,00	
972109000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - LE		
972136000000	DEDUÇÃO DA RECEITA FUNDEB L.C. 87/96	-10.000,00	ANEXO I PORT 163/01
972200000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		
972201000000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		
972201010000	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS		
972201010100	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.959.104,10	
972201010200	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		
972201020000	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IPVA	-54.024,42	
990000000000	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
993000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		
993100000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
993110000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU		
993111010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - R		LEI 4320/64
993111030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - D		LEI 4320/64
993112000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/		
993112010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENU		LEI 4320/64
993112030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - DESC		LEI 4320/64
993113000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOB		
993113010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENU		LEI 4320/64
993113030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - DESCO		LEI 4320/64
993199000000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		
993199010000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		LEI 4320/64
993199030000	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB		LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		27.340.428,20



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00	0,00	1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00	0,00	1.350.000,00
010310010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00	1.330.000,00	0,00	1.350.000,00
0103100101001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100101002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100102001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00
0103100102002	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0103100102075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		20.000,00	1.330.000,00	0,00	1.350.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	160.000,00	710.000,00	0,00	870.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	710.000,00	0,00	870.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	160.000,00	710.000,00	0,00	870.000,00
0412200201005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200201006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200201081	AQUISICAO DE VEICULO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
0412200202003	MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
TOTAL		160.000,00	710.000,00	0,00	870.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 002 - ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0412200202004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 003 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
041220020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
0412200202005	MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
TOTAL		0,00	14.000,00	0,00	14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 004 - COORDENADORIA GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
041220020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0412200202006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA GERAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
TOTAL		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	87.000,00	1.032.000,00	0,00	1.119.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	87.000,00	1.032.000,00	0,00	1.119.000,00
041220030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	87.000,00	1.032.000,00	0,00	1.119.000,00
0412200301007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412200301008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200301009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0412200302007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0412200302008	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0412200302009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200302010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	87.000,00	1.032.000,00	0,00	1.119.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 Unidade: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	17.000,00	830.000,00	0,00	847.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	830.000,00	0,00	847.000,00
041220040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	17.000,00	830.000,00	0,00	847.000,00
0412200401011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412200401012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200402011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
0412200402012	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200402077	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	271.617,96	0,00	10.000,00	281.617,96
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
288430040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2884300403001	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	271.617,96	0,00	0,00	271.617,96
288460040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	271.617,96	0,00	0,00	271.617,96
2884600403002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	271.617,96	0,00	0,00	271.617,96
	TOTAL	288.617,96	830.000,00	10.000,00	1.128.617,96



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	830.500,00	3.010.000,00	0,00	3.840.500,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	270.500,00	3.010.000,00	0,00	3.280.500,00
121220050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	270.500,00	3.010.000,00	0,00	3.280.500,00
1212200501013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1212200501014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1212200501016	AQUISICAO DE VEICULO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1212200501017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1212200502013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1212200502014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212200502015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1212200502017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1230600502016	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236100501015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
123670054	EDUCACAO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1236700542018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	TOTAL	830.500,00	3.010.000,00	0,00	3.840.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	75.000,00	15.000,00	0,00	90.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	75.000,00	15.000,00	0,00	90.000,00
133920055	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	75.000,00	15.000,00	0,00	90.000,00
1339200551018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200551019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339200551020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1339200551022	CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200552019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1339200552020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	75.000,00	15.000,00	0,00	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	525.000,00	10.000,00	0,00	535.000,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
271220056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2712200561023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2712200561024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	510.000,00	10.000,00	0,00	520.000,00
278120056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	510.000,00	10.000,00	0,00	520.000,00
2781200561025	REFORMA DO MINI ESTADIO DE FUTEBOL LIZEU PEDERIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200561027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2781200561028	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2781200562021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		525.000,00	10.000,00	0,00	535.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 005 - MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	20.000,00	65.000,00	0,00	85.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00	65.000,00	0,00	85.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	20.000,00	65.000,00	0,00	85.000,00
1230600502022	MANUTENCAO DO PNAE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1230600502023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1230600502024	MANUTENCAO DO PNAC	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00	65.000,00	0,00	85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 007 - SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00
1236100501029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100502025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236100502026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 008 - ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	130.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	130.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
123650050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	130.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00
1236500501030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500501031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236500501086	AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236500502027	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
TOTAL		130.000,00	65.000,00	0,00	195.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 009 - ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
123640057	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236400572028	ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS LOCALID	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
123660050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1236600502030	MANUTENCAO DO EJA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
123660058	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236600582029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 011 - FUNDEB 60

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	2.273.000,00	0,00	2.273.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
1236100592031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	0,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
1236500592032	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL	0,00	566.000,00	0,00	566.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1236700592033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL		0,00	2.273.000,00	0,00	2.273.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade: 012 - FUNDEB 40

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	50.000,00	1.078.222,24	0,00	1.128.222,24
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	855.000,00	0,00	905.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	50.000,00	855.000,00	0,00	905.000,00
1236100591032	CONSTRUCAO REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100592034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	0,00	855.000,00	0,00	855.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	203.222,24	0,00	203.222,24
123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	203.222,24	0,00	203.222,24
1236500592035	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL	0,00	203.222,24	0,00	203.222,24
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236700592036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		50.000,00	1.078.222,24	0,00	1.128.222,24



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
 Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	17.000,00	1.850.000,00	0,00	1.867.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	1.850.000,00	0,00	1.867.000,00
041220060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSP	17.000,00	1.850.000,00	0,00	1.867.000,00
0412200601033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200601034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200602037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
15	URBANISMO	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
154510062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1545100621038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1545100621039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1545100621040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	75.000,00	0,00	105.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	75.000,00	0,00	105.000,00
257520061	LUZ NOS BAIRROS	30.000,00	75.000,00	0,00	105.000,00
2575200611037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2575200612038	CONSUMO ENERGIA ELETRICA ILUMINCAO PUBLICA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
26	TRANSPORTE	2.670.000,00	22.000,00	0,00	2.692.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.670.000,00	22.000,00	0,00	2.692.000,00
267820063	TRANSPORTE E INTEGRACAO	2.670.000,00	22.000,00	0,00	2.692.000,00
2678200631042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678200631043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678200631044	CONTROLE DE EROSAO NAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2678200631045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200631084	CONSTRUCAO REC.MAN.ESTRADAS FETHAB	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2678200631085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2678200631087	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2678200632039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL		3.567.000,00	1.947.000,00	0,00	5.514.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00
101220070	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00
1012200701046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200701047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200702041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL		20.000,00	1.000.000,00	0,00	1.020.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	460.000,00	3.636.000,00	0,00	4.096.000,00
10301	ATENCAO BASICA	210.000,00	2.281.000,00	0,00	2.491.000,00
103010071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	210.000,00	2.281.000,00	0,00	2.491.000,00
1030100711049	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA O FMS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100711050	AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100711051	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030100712042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1030100712043	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1030100712044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030100712045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100712046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1030100712047	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	1.340.000,00	0,00	1.590.000,00
103020071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
1030200712078	MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
103020072	SAUDE DIREITO DE TODOS	250.000,00	1.304.000,00	0,00	1.554.000,00
1030200721052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030200721053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1030200722049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1030200722079	FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1030200722082	MANUT.CONV.CON.S. INTER.SAÚDE VALE DO TELES PIRES	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
103040073	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1030400732050	MANUTENCAO E ENCARGOS DO VISA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103050073	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030500732051	MANUTENCAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		460.000,00	3.636.000,00	0,00	4.096.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA
 Unidade: 001 - SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	385.000,00	510.000,00	0,00	895.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	450.000,00	0,00	460.000,00
201220080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	10.000,00	450.000,00	0,00	460.000,00
2012200801059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200801060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200802053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULT E MEIO AMB.	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	315.000,00	10.000,00	0,00	325.000,00
206010081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	315.000,00	10.000,00	0,00	325.000,00
2060100811062	AQUISICAO DE TRATOR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060100811063	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060100811078	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2060100812055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
206020081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
2060200811064	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUCAO DE LEITE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060200812054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISCICULT.APICULTUR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060200812076	FOMENTAR A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		385.000,00	510.000,00	0,00	895.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 001 - SECRETARIA DE AÇAO E PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	700.000,00	0,00	715.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	700.000,00	0,00	715.000,00
081220090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE AÇAO PROM.SOCIAL	15.000,00	700.000,00	0,00	715.000,00
0812200901065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0812200901066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0812200902056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE AÇAO E PROM.SOCI	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
TOTAL		15.000,00	700.000,00	0,00	715.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL ACAA E PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	435.000,00	0,00	505.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
082410091	PROTECAO SOCIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
0824100911068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824100912063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
082420091	PROTECAO SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824200912069	MANUT DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS AOS PORT. DE DEFICI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
082430092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824300922070	COMBATE AO ABUSO SEXUAL DE CRIANCAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824300922071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000,00	290.000,00	0,00	340.000,00
082440091	PROTECAO SOCIAL	50.000,00	290.000,00	0,00	340.000,00
0824400911069	REFORMA DO CRAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824400912059	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400912060	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824400912061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824400912062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400912064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400912065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824400912066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400912067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0824400912068	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
16	HABITACAO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
16482	HABITACAO URBANA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
164820093	CASA PROPRIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1648200931070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		370.000,00	435.000,00	0,00	805.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Unidade: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	9.000,00	210.000,00	0,00	219.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	210.000,00	0,00	219.000,00
041220100	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	9.000,00	210.000,00	0,00	219.000,00
0412201001071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412201001072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412201002073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
TOTAL		9.000,00	210.000,00	0,00	219.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
 Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	235.000,00	0,00	245.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	235.000,00	0,00	245.000,00
041220110	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DIST.BRIANORTE	10.000,00	235.000,00	0,00	245.000,00
0412201101073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412201101074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412201102074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
TOTAL		10.000,00	235.000,00	0,00	245.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00	150.000,00	0,00	165.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
181220120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1812201202084	MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
185410120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1854101201093	REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00	150.000,00	0,00	165.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	260.000,00	400.000,00	0,00	660.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	400.000,00	0,00	405.000,00
171220075	SANEAMENTO BASICO	5.000,00	400.000,00	0,00	405.000,00
1712200751088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1712200752085	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
175120075	SANEAMENTO BASICO	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1751200751089	CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200751090	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1751200751091	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1751200751092	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL		260.000,00	400.000,00	0,00	660.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
 Exercício de 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 99 - RESEVA DE CONTINGENCIA
 Unidade: 099 - RESEVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
TOTAL		0,00	0,00	31.088,00	31.088,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					27.340.428,20



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00		1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	20.000,00	1.330.000,00		1.350.000,00
010310010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	20.000,00	1.330.000,00		1.350.000,00
04	ADMINISTRACAO	300.000,00	5.036.000,00		5.336.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.036.000,00		5.336.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	160.000,00	879.000,00		1.039.000,00
041220030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	87.000,00	1.032.000,00		1.119.000,00
041220040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	17.000,00	830.000,00		847.000,00
041220060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE	17.000,00	1.850.000,00		1.867.000,00
041220100	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	9.000,00	210.000,00		219.000,00
041220110	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	10.000,00	235.000,00		245.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	85.000,00	1.135.000,00		1.220.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	700.000,00		715.000,00
081220090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE Acao PROM.SOCIAL	15.000,00	700.000,00		715.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	10.000,00		30.000,00
082410091	PROTECAO SOCIAL	20.000,00	10.000,00		30.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		5.000,00		5.000,00
082420091	PROTECAO SOCIAL		5.000,00		5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		130.000,00		130.000,00
082430092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO		130.000,00		130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000,00	290.000,00		340.000,00
082440091	PROTECAO SOCIAL	50.000,00	290.000,00		340.000,00
10	SAUDE	480.000,00	4.636.000,00		5.116.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	1.000.000,00		1.020.000,00
101220070	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	20.000,00	1.000.000,00		1.020.000,00
10301	ATENCAO BASICA	210.000,00	2.281.000,00		2.491.000,00
103010071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	210.000,00	2.281.000,00		2.491.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	1.340.000,00		1.590.000,00
103020071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO		36.000,00		36.000,00
103020072	SAUDE DIREITO DE TODOS	250.000,00	1.304.000,00		1.554.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		5.000,00		5.000,00
103040073	VIGILANCIA DA SAUDE		5.000,00		5.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		10.000,00		10.000,00
103050073	VIGILANCIA DA SAUDE		10.000,00		10.000,00
12	EDUCACAO	1.050.500,00	6.663.222,24		7.713.722,24
12122	ADMINISTRACAO GERAL	270.500,00	3.010.000,00		3.280.500,00
121220050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	270.500,00	3.010.000,00		3.280.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	200.000,00	65.000,00		265.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	200.000,00	65.000,00		265.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	2.677.000,00		2.937.000,00

ÁGIL Software para Órgãos Públicos (66) 3345 4100



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.150.000,00	0,00	1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.150.000,00	0,00	1.350.000,00
010310010	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.150.000,00	0,00	1.350.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.020.900,00	0,00	5.336.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.020.900,00	0,00	5.336.000,00
041220020	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	998.000,00	0,00	1.039.000,00
041220030	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.019.500,00	0,00	1.119.000,00
041220040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	786.800,00	0,00	847.000,00
041220060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSP	1.803.600,00	0,00	1.867.000,00
041220100	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	183.000,00	0,00	219.000,00
041220110	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	230.000,00	0,00	245.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.042.406,51	0,00	1.220.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	523.956,51	0,00	715.000,00
081220090	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE Acao PROM.SOCIAL	523.956,51	0,00	715.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	29.000,00	0,00	30.000,00
082410091	PROTECAO SOCIAL	29.000,00	0,00	30.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
082420091	PROTECAO SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	0,00	130.000,00
082430092	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	0,00	130.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	364.450,00	0,00	340.000,00
082440091	PROTECAO SOCIAL	364.450,00	0,00	340.000,00
10	SAUDE	4.911.533,69	0,00	5.116.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	911.200,00	0,00	1.020.000,00
101220070	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	911.200,00	0,00	1.020.000,00
10301	ATENCAO BASICA	2.764.733,69	0,00	2.491.000,00
103010071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	2.764.733,69	0,00	2.491.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.211.000,00	0,00	1.590.000,00
103020071	ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO	36.000,00	0,00	36.000,00
103020072	SAUDE DIREITO DE TODOS	1.175.000,00	0,00	1.554.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	0,00	5.000,00
103040073	VIGILANCIA DA SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	19.600,00	0,00	10.000,00
103050073	VIGILANCIA DA SAUDE	19.600,00	0,00	10.000,00
12	EDUCACAO	7.453.802,24	0,00	7.713.722,24
12122	ADMINISTRACAO GERAL	3.281.745,00	0,00	3.280.500,00
121220050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	3.281.745,00	0,00	3.280.500,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	265.000,00	0,00	265.000,00
123060050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	265.000,00	0,00	265.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.706.000,00	0,00	2.937.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
123610050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	300.000,00	0,00	350.000,00
123610059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	2.406.000,00	0,00	2.587.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	30.000,00
123640057	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS	30.000,00	0,00	30.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	937.302,24	0,00	964.222,24
123650050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	230.000,00	0,00	195.000,00
123650059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	707.302,24	0,00	769.222,24
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	12.000,00
123660050	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	2.000,00	0,00	2.000,00
123660058	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	221.755,00	0,00	225.000,00
123670054	EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.755,00	0,00	180.000,00
123670059	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	43.000,00	0,00	45.000,00
13	CULTURA	86.500,00	0,00	90.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	86.500,00	0,00	90.000,00
133920055	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	86.500,00	0,00	90.000,00
15	URBANISMO	340.000,00	400.000,00	850.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	400.000,00	850.000,00
154510062	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	340.000,00	400.000,00	850.000,00
16	HABITACAO	25.000,00	200.000,00	300.000,00
16482	HABITACAO URBANA	25.000,00	200.000,00	300.000,00
164820093	CASA PROPRIA	25.000,00	200.000,00	300.000,00
17	SANEAMENTO	541.600,00	0,00	660.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	301.600,00	0,00	405.000,00
171220075	SANEAMENTO BASICO	301.600,00	0,00	405.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	240.000,00	0,00	255.000,00
175120075	SANEAMENTO BASICO	240.000,00	0,00	255.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	128.400,00	0,00	165.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	113.400,00	0,00	150.000,00
181220120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	113.400,00	0,00	150.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
185410120	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	15.000,00	0,00	15.000,00
20	AGRICULTURA	735.000,00	100.000,00	895.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	410.000,00	0,00	460.000,00
201220080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	410.000,00	0,00	460.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	175.000,00	100.000,00	325.000,00
206010081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	175.000,00	100.000,00	325.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	150.000,00	0,00	110.000,00
206020081	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	150.000,00	0,00	110.000,00
25	ENERGIA	205.000,00	0,00	105.000,00
25	ENERGIA	205.000,00	0,00	105.000,00

ÁGILI Software para Órgãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
25752	ENERGIA ELETRICA	205.000,00	0,00	105.000,00
257520061	LUZ NOS BAIRROS	205.000,00	0,00	105.000,00
26	TRANSPORTE	3.291.776,77	0,00	2.692.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.291.776,77	0,00	2.692.000,00
267820063	TRANSPORTE E INTEGRACAO	3.291.776,77	0,00	2.692.000,00
27	DESPORTO E LAZER	485.000,00	0,00	535.000,00
27122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
271220056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	470.000,00	0,00	520.000,00
278120056	INTEGRACAO PELO ESPORTE	470.000,00	0,00	520.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	294.906,26	0,00	281.617,96
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	10.000,00
288430040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000,00	0,00	10.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	264.906,26	0,00	271.617,96
288460040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	264.906,26	0,00	271.617,96
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.329,76	0,00	31.088,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.329,76	0,00	31.088,00
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.329,76	0,00	31.088,00
TOTAL:		25.742.155,23	700.000,00	27.340.428,20
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				27.340.428,20



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	1.350.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.039.000,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.119.000,00			
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS				847.000,00			
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				1.867.000,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				219.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE				245.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.350.000,00			5.336.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E					7.713.722,24	90.000,00	
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.116.000,00				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.220.000,00						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.220.000,00		5.116.000,00		7.713.722,24	90.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	850.000,00						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						895.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		300.000,00					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			660.000,00	165.000,00			
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	850.000,00	300.000,00	660.000,00	165.000,00		895.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				105.000,00	2.692.000,00	535.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:				105.000,00	2.692.000,00	535.000,00	281.617,96



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU						
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							1.350.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.039.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							1.119.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS							1.128.617,96
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							8.338.722,24
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							5.514.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							5.116.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							895.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.520.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							219.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							245.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							825.000,00
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA	31.088,00						31.088,00
TOTAL:	31.088,00						27.340,428,20
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							27.340,428,20



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO
 EXERCÍCIO DE 2017
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		26.470.428,20	LEGISLATIVA		1.350.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.475.812,21		ADMINISTRACAO		5.336.000,00
DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA			ASSISTENCIA SOCIAL		1.220.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	175.000,00		SAUDE		5.116.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00		EDUCACAO		7.713.722,24
RECEITA DE SERVICOS	140.000,00		CULTURA		90.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.987.744,51		URBANISMO		850.000,00
DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO	-3.723.128,52		HABITACAO		300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00		SANEAMENTO		660.000,00
DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			GESTAO AMBIENTAL		165.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		870.000,00	AGRICULTURA		895.000,00
OPERACAO DE CREDITO			ENERGIA		105.000,00
ALIENACAO DE BENS	70.000,00		TRANSPORTE		2.692.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00		DESPORTO E LAZER		535.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		281.617,96
			RESERVA DE CONTINGENCIA		31.088,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		27.340.428,20	TOTAL:		27.340.428,20

ÁGILI Software para Orçãos Públicos (66) 3345-4100

Página: 1

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, estima a receita para o exercício de 2017 em **R\$ 27.340.428,20** (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual valor, assim distribuída.

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 19.938.740,20** (dezenove milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 7.401.688,00** (sete milhões, quatrocentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta

a. Por Fonte

Fontes	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	2.475.812,21
1.2 – Receita de Contribuição	175.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	125.000,00
1.6 – Receita de Serviços	140.000,00
1.7 – Transferências Correntes	26.987.744,51
1.9 – Outras Receitas Correntes	290.000,00
2.2 – Alienação de Bens	70.000,00
2.4 – Transferências de Capital	800.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	-3.723.128,52
TOTAL	27.340.428,20

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	26.470.428,20

2. Receita de Capital	870.000,00
TOTAL	27.340.428,20

Art. 3º - A despesa será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

I – Administração Direta

a. Por Funções de Governo

01 Legislativa	1.350.000,00
04 Administração	5.336.000,00
08 Assistência Social	1.220.000,00
10 Saúde	5.116.000,00
12 Educação	7.713.722,24
13 Cultura	90.000,00
15 Urbanismo	850.000,00
16 Habitação	300.000,00
17 Saneamento	660.000,00
18 Gestão Ambiental	165.000,00
20 Agricultura	895.000,00
25 Energia	105.000,00
26 Transporte	2.692.000,00
27 Desporto e Lazer	535.000,00
28 Encargos Especiais	281.617,96
99 Reserva de Contingência	31.088,00
Total	27.340.428,20

b. Por Programas de Governo

0010 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	1.350.000,00
0020 – Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.039.000,00
0030 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	1.119.000,00
0040 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças	1.128.617,96
0050 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, cultura e Esporte	4.092.500,00
0054 – Educação Especial	180.000,00
0055 – Produção e Expansão Cultural	90.000,00
0056 – Integração Pelo Esporte	535.000,00
0057 – Universidade ao Alcance de Todos	30.000,00
0058 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
0059 – Desenvolvimento da educação Básica	3.401.222,24
0060 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1.867.000,00
0061 – Luz nos Bairros	105.000,00
0062 – Programa de Infra-Estrutura	850.000,00
0063 – Transporte e Integração	2.692.000,00
0070 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	1.020.000,00
0071 – Assistência a Saúde no Município	2.527.000,00
0072 – Saúde Direito de todos	1.554.000,00
0073 – Vigilância da Saúde	15.000,00
0075 – Saneamento Básico	660.000,00
0080 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	460.000,00
0081 – Apoio a Produção Agropecuária	435.000,00
0090 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social	715.000,00
0091 – Proteção Social	375.000,00
0092 – Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	130.000,00
0093 – Casa Propria	300.000,00
0100 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento	219.000,00
0110 – Gestão e Manutenção da Secretaria Distrital de Brianorte	245.000,00
0120 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	165.000,00
9999 – Reserva de Contingência	31.088,00
TOTAL	27.340.428,20

c. Por Órgãos da Administração

01 – Câmara Municipal de Nova Maringá	1.350.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.039.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	1.119.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	1.128.617,96
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer	8.338.722,24
06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	5.514.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	5.116.000,00
08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	895.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.520.000,00
10 – Secretaria Municipal de Planejamento	219.000,00
11 – Secretaria Municipal Distrital de Brianorte	245.000,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	825.000,00
99 – Reserva de Contingencia	31.088,00

Total	27.340.428,20
--------------	----------------------

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	23.068.840,20
2 – Despesas de Capital	4.240.500,00
99 – Reserva de Contingência	31.088,00
TOTAL	27.340.428,20

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Parágrafo Único – Fica excluído da base de cálculo do limite de 30% (trinta por cento) o remanejamento de fonte de recursos, dentro da mesma dotação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos – Quadros Demonstrativos das Receitas e Planos de Aplicação dos fundos Especiais, dando cumprimento ao estabelecidos nos artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 11 de novembro 2016.

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CÂMARA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº. 012 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

O Senhor Ademar Matias dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 15 de Novembro, onde é comemorado Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal no dia **14 de Novembro de 2016.**

Art. 2º Feriado no dia **15 de Novembro de 2016**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de Novembro de 2016.

Ademar Matias dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2016**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **PEDREIRA SHALON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.739.103/0001-85. Inscrição Estadual: 13.551.153-4. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT.: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.04/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor João Batista Vaz da Silva, Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais de nº. 1.600 de 22 de agosto de 2011 e nº. 1.965, de 11 de novembro de 2016.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento das necessidades temporárias na área da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Interna nomeada pela Portaria nº. 7.902 de 11 de novembro de 2016, obedecidas às normas deste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1. Encontra-se aberta as inscrições para seleção, mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Professor 1º ao 5º ano (Zona Urbana) Classe B, Professor 1º ao 5º ano (Zona Rural) Classe B, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e Apoio Administrativo Educacional – Vigilância, os quais serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme atribuições descritas no ANEXO I:

QUADRO I:

Cargo	Nº. Total de Vagas	Nº Vagas PcD	Vencimento Inicial(2)	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Professor 1º ao 5º ano (Zona Urbana) Classe B	26	03	R\$ 2.242,68	28	Normal Superior; Pedagogia Completo.
Professor 1º ao 5º ano (Zona Rural) Classe B	01	-	R\$ 2.242,68	28	Normal Superior; Pedagogia Completo.
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura	01	-	R\$ 857,31 + Complemento salário mínimo (R\$ 22,69)	40	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	01	-	R\$ 857,31 + Complemento salário mínimo (R\$ 22,69)	40	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	01	-	R\$ 857,31 + Complemento salário mínimo (R\$ 22,69)	40	Ensino Fundamental Completo

1 – Carga Horária Semanal

2 – Os valores poderão sofrer alterações de acordo com o aumento do piso salarial, aumento da carga horária ou reajuste do salário mínimo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Provas e de Títulos e regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar para contratação temporária de excepcional interesse público os profissionais descritos no Quadro I deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório.

2.3.1. A seleção para os cargos elencados no Quadro I conterà, além das provas objetivas, **prova de títulos** de caráter classificatório, **para os candidatos aos cargos de Professor** que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva, conforme Quadro III deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES**3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.**

3.2 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Brasil Central – 204 - Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente à Prefeitura Municipal).

3.2 O período de inscrição será de 01 a 09 de dezembro de 2016, no horário das 13h às 17h (horário local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

3.3. Requisitos para Inscrição:

3.3.1.1. Assinar o Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.1.2. Apresentar cópia legível do RG e CPF.

3.3.1.3. Apresentar Título original e 01 (uma) cópia (frente e verso) no ato da inscrição para conferência com o original.

3.3.1.4. As inscrições serão somente presenciais, podendo o candidato ser representado por procurador.

3.3.1.5. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme ANEXO V deste Edital ou por procuração pública, com fins específicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2016.

3.3.1.6. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações posteriores junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.1.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile ou via e-mail.

3.3.1.8. A informação prestada na inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade declarada.

3.3.1.9. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e as demais informações preenchidas na prova e no cartão de respostas pelo candidato.

3.4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD.

3.4.1. Das vagas disponíveis no presente Edital, 10% (dez por cento) serão destinadas aos candidatos pessoas com deficiência - PcD e será proporcional à convocação dos demais candidatos, de acordo com o **QUADRO I** deste Edital, em observância ao art. 13 da Lei n.º 1.752, de 23 de dezembro de 2013.

3.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.4.1 resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

3.4.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência – PcD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4.4. Para concorrer, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa Com Deficiência – PcD.

b) Entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Brasil Central – 204 - Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT - CEP: 78690-000 (em frente à Prefeitura Municipal), no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2016, das 13h às 17h (horário local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003, o laudo médico original, conforme modelo contido no ANEXO III, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual não será devolvido e nem fornecido cópia para uso posterior.

3.4.5. O candidato com Deficiência – PcD, que necessitar de algum atendimento especial, deverá informar no ato da inscrição ou por escrito a Comissão Interna do Processo.

3.4.6. A não comprovação da condição prevista no subitem 3.4.4 alínea “b” impedirá o candidato de concorrer à vaga como Pessoa Com Deficiência – PcD.

3.4.7. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de pessoas com deficiência - PcD será divulgada juntamente com a publicação do deferimento das demais Inscrições através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantinamt.com.br.

3.4.8. O candidato com inscrição indeferida terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, de acordo com o Cronograma de Trabalho e ANEXO IV.

3.4.9. O candidato que após a análise do recurso estabelecido no subitem 3.4.8, tiver sua inscrição indeferida concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência - PcD, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição.

3.4.10. A inobservância do disposto no subitem 3.4.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.4.11. O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência – PcD, se aprovado no Processo Seletivo, ao ser convocado será submetido a perícia médica do Município, que verificará sobre a compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

3.4.11.1. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

3.4.12. A não observância do disposto no subitem 3.4.11.1 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4.13. A pessoa com deficiência – PcD, considerado inapto para o cargo de inscrição não será contratado.

3.4.14. A convocação das pessoas com deficiência – PcD, aprovado respeitará a ordem classificatória e o limite de vagas abertas.

3.4.14.1. Serão convocadas as pessoas com deficiência - PcD na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

3.4.14.2. O candidato inscrito na condição de pessoas com deficiência - PcD não eliminado no Processo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no ANEXO V - Cronograma dos Trabalhos.

4.2. A prova objetiva terá duração de 03 horas e será aplicada no **dia 18 de dezembro de 2016**, das 08h às 11h (horário local).

4.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar no dia **16 de dezembro de 2016**, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantinamt.com.br.

4.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 6 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

4.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantinamt.com.br.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. Ensino Fundamental;

5.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 20 questões com 3 (três) alternativas cada, distribuídas conforme Quadro II:

QUADRO II

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	0,5
Matemática	05	0,5
Conhecimentos Gerais	05	0,5

5.2. Nível Superior;

5.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 20 questões com 3 (três) alternativas cada, distribuídas conforme Quadro III:

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	05	0,5
Matemática	05	0,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,5

5.2.1.1. O Conteúdo Programático das áreas de conhecimentos para as provas está disponível no ANEXO II deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

5.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das três opções A, B e C, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.2.1.3. **O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.**

5.2.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 0,5 (zero vírgula cinco pontos), totalizando 10 (dez) pontos.

5.2.1.5. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro IV) **para o candidato ao cargo de Professor** que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, conforme Quadro III deste Edital.

6.2. Os títulos deverão ser entregues no Ato da Inscrição.

6.2.1. O candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido receberá nota zero na prova de títulos.

6.3. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os originais e as fotocópias dos títulos para serem conferidas **no ato da entrega**. Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, com conteúdo programático.

6.4. A apresentação de títulos que não estejam incluídos na área específica do cargo concorrido, não será considerada para fins de pontuação.

6.4.1. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

6.4.2. Cada título será considerado somente uma única vez, considerando apenas a maior titulação, a qual será somada a pontuação do aperfeiçoamento profissional.

QUADRO IV

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR		
Formação	Nível	Pontuação
PÓS-GRADUAÇÃO	Stricto Sensu	Doutorado 8,0
Mestrado	7,0	
Latô Sensu	Especialização	6,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificados na área específica, onde constem obrigatoriamente os conteúdos programáticos devidamente registrados, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada, concluídos a partir de janeiro/2014 , com somatória máxima de 400 (quatrocentas) horas, até a data de publicação deste Edital.		Somatória da carga horária dos certificados dividida por 80 = total de pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão seus cartões de respostas corrigidos por meio de processamento manual.

7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 0,5 (meio ponto) positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

8.1.1. Obtiver maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

8.1.2. Obtiver maior número de pontos na prova de língua portuguesa.

8.1.3. O candidato que tiver a maior idade.

9. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.1 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Cronograma de Trabalho e ANEXO IV.

10.2. Para a apresentação de recursos em face dos gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no ANEXO IV, deste Edital.

10.3. Nas razões recursais, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, devendo ainda, embasar-se teoricamente, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

10.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

10.5. Os resultados dos recursos interpostos de acordo com os dispositivos constantes deste Edital e as possíveis alterações de gabarito serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantinamt.com.br.

10.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via *e-mail* ou ainda intempestivo.

10.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço – Av. Brasil Central – 204 - Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT (em frente à Prefeitura Municipal), no período das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

11.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a aprovação na avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato aprovado.

11.1.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo.

11.2 – Do regime jurídico e previdenciário

11.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

11.3. Os candidatos aprovados para as vagas existentes serão convocados pela Divisão de Gestão de Pessoas, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantinamt.com.br.

11.3.1. A convocação de todos os candidatos Aprovados deverá seguir pela ordem de classificação.

11.4. Os candidatos convocados terão até 10 (dez) dias para apresentar junto à Divisão de Gestão de Pessoas, a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

11.4.1. 01 (uma) cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título de Eleitor, Reservista e/ou Certificado de Dispensa Militar, Carteira de Trabalho – CTPS) e originais;

11.4.2. 01 (uma) foto 3x4 recente;

11.4.3. 01 (uma) cópia do RG, CPF e Cartão de Vacinação dos filhos caso não possua trazer cópia da Certidão de nascimento e originais;

11.4.4. Número do CPF dos Pais;

11.4.5. Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

11.4.6. Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT (Divisão de Arrecadação e Tributação), com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias.

11.4.7. Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>) e da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/servicos/certidao) do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;

11.4.8. 01(uma) cópia do Comprovante de endereço, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias, com telefone e e-mail para contato;

11.4.9. Número da conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Brasil S/A;

11.4.10. Número do PIS/PASEP (caso não possua Pis/Pasep trazer declaração autorizando a prefeitura a fazer o cadastro);

11.4.11. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio, inclusive do cônjuge, descrevendo os valores aproximados;

11.4.12. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública com a compatibilidade de horários;

11.4.13. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

11.4.14. 1 (uma) cópia do Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado ou Histórico Escolar acompanhado do Atestado de Conclusão), autenticados em cartório frente e verso.

11.5. Exame médico pré-admissional de aptidão Física e Mental em formulário padrão, que correrão sob suas expensas.

11.6. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Após a contratação o candidato será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

11.8. Os Candidatos convocados que foram contratados nos últimos 03 (três) anos junto a Prefeitura Municipal que não tiveram alteração nos documentos pessoais não necessitam apresentar novas fotocópias (RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título de Eleitor, Reservista e/ou Certificado de Dispensa Militar, RG, CPF e Cartão de Vacinação dos filhos, Número do PIS/PASEP).

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- 12.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 12.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- 12.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 12.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;
- 12.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 12.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, os quais correrão à suas expensas;
- 12.8. Os profissionais da educação básica que foram demitidos por justa causa através de procedimento administrativo, ficam impedidos de serem contratados por um prazo de 05 (cinco) anos.
- 12.9. Cumprir todas as determinações deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e demais Editais Complementares.
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado**, os quais serão divulgados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantinamt.com.br.
- 13.3. Não serão fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do documento oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
 - 13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- 13.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
 - 13.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital.
- 13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**
- 13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por 01 (uma) hora após o seu início.
 - 13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção dos cartões de respostas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
- 13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.
- 13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, ipod, iphone, pen drive, mp3 ou similar, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.16.1. A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas e nem por danos neles causados.

13.16.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será automaticamente eliminado.

13.17. No dia de realização das provas, a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. O candidato que durante a realização das provas violar os subitens 13.15 e 13.16 terá sua prova anulada e, automaticamente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão, e também será eliminado o candidato que:

13.18.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.18.2. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.18.3. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.18.4. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

13.18.5. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.18.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.18.7. Não permitir a coleta de sua assinatura.

13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.20. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até o dia 12 de janeiro de 2018.

13.21. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Xavantina e nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes e www.novaxavantinamt.com.br.

13.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e número de telefone perante a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.23. O Cronograma dos Trabalhos da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital encontra-se em conformidade com o ANEXO V.

13.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.25. As alterações de legislação com entrada em vigor após da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado.

13.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.27. Não será permitido quaisquer anotações na folha de respostas, sob pena de anulação da folha de resposta e consequentemente eliminação do candidato.

13.28. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 16 de novembro de 2016.

João Batista Vaz da Silva

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2016

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A CADA CARGO

Professor

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar. Outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

Apoio Administrativo Educacional - Alimentação Escolar:

Preparar os alimentos que compõem a alimentação escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições escolares;

Apoio Administrativo Educacional - Manutenção da Infraestrutura:

Limpeza e higienização das unidades escolares e órgão central, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

Apoio Administrativo Educacional - Vigilância:

Fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao Gestor da unidade escolar ou Secretaria todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 04/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Ortografia; Divisão silábica; Emprego dos sinais de pontuação no texto; Acentuação gráfica; Concordâncias: nominal e verbo.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais; resolução de problemas sobre as quatro operações; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Sistema Monetário Nacional – Real; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Estado de Mato Grosso e do Município de Nova Xavantina, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Ortografia; Divisão silábica; Emprego dos sinais de pontuação no texto; Acentuação gráfica; Concordâncias: nominal e verbo; Emprego da crase; Aspectos morfosintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo).

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais; resolução de problemas sobre as quatro operações; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo; Sistema Monetário Nacional – Real; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – (PROFESSOR): Planejamento, Planos e Projetos educativos; Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem; Gestão Democrática nas Instituições de Ensino; Abordagens teóricas e Metodológicas; Didática; prática pedagógica; psicologia da educação; Teoria e Prática da Educação. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014; Plano Municipal de Educação; Programas e Projetos Educacionais vinculados ao MEC-FNDE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 04/2016

ANEXO III

MODELO DE LAUDO PARA PERICIA MEDICA –PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO
----------------------	-------

O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR	C.I.D.
---------------------------------------	--------

NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO	C.R.M.
---------------------------------------	--------

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM "X" NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 04/2016

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

À Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital de 04/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO
CARGO	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) n° _____
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.
 () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 04/2016

ANEXO V

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

1. Publicação do Edital: 16 de novembro de 2016.
2. Prazo para impugnação do edital de abertura: 17 e 18 de novembro de 2016.
3. Publicação do resultado da impugnação: 21 de novembro de 2016.
4. Período de Inscrição e entrega dos Títulos: De 01 a 09 de dezembro de 2016.
5. Divulgação preliminar dos inscritos: 12 de dezembro de 2016.
6. Prazo para recurso contra a Relação de Inscritos: 13 e 14 de dezembro de 2016.
7. Homologação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: 16 de dezembro de 2016.
8. Aplicação das Provas objetivas: 18 de dezembro de 2016.
9. Divulgação do gabarito preliminar: 19 de dezembro de 2016.
10. Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: 20 e 21 de dezembro de 2016.
11. Divulgação do gabarito Oficial: 23 de dezembro de 2016.
12. Divulgação preliminar do resultado das provas objetivas e de títulos: 06 de janeiro de 2017.
13. Prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas e de títulos: 09 e 10 de janeiro de 2017.
14. Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado: 12 de janeiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 04/2016

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE		
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.	
RUA/AV.	N°	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor(a):

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE		
ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	C.P.F.	
RUA/AV.	N°	BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

Testemunha

RG _____ CPF _____

PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA N.º 231/2016. DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Francisco Rodrigues dos Santos”

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 117, inciso “I”, da Lei complementar 004/2001, de 28 de dezembro de 2001, Tabela II, da Lei Complementar n.º 023/2011, de 29 de Dezembro de 2011, Art. 12 Inciso, “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** ao servidor **Sr. Francisco Rodrigues dos Santos**, portador do RG n.º 0892294-2 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 593.077571-00, e da Cédula Eleitoral de n.º 015038241864, Zona n.º 044, Seção n.º 0249, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “IV”, Classe “A”**, lotado na Secretária Municipal de Transporte e Obras Públicas, contando com um total de **3.469 dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 005/2016** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo, 27 de outubro de 2016.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 247/2016. DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Rosa Maria Rosato”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constituição n.º 41, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 117, inciso “I”, da Lei complementar 004/2001, de 28 de dezembro de 2001, Tabela VI, da Lei Complementar n.º 022/2011, de 29 de Dezembro de 2011, Art. 12 Inciso, “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora **Sra. Rosa Maria Rosato**, portadora do RG n.º 1.003.699 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 889.284.541-15, e da Cédula Eleitoral de n.º 148854318/30, Zona n.º 033, Seção n.º 0104, efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Educacional, Nível “VII”, Classe “B”**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, contando com um total de **6.907 dias líquidos, ou seja, 18 (dezoito) anos 11 (onze) meses e 07 (sete) dias**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 004/2016** a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo-MT, 27 de outubro de 2016.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 112/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 112/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 112/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 117/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 117/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 117/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 116/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 116/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 116/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 115/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 115/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 115/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 114/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 114/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 114/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: PRO- REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 113/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 113/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 113/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- ME

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 111/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 111/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 111/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 110/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 110/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 110/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 109/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 109/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 109/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 108/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 108/2015

Processo de Licitação nº. 70/2015

Pregão Presencial nº. 04/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos nº 108/2015, para o período de 08/11/2016 a 31/12/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor: Inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2016

PREGÃO PRESENCIAL 89/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **89/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Recargas de Oxigênio Medicinal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RE-SOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME.

CNPJ 13.657.269/0001-97.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	326056	RECARGA - OXIGENIO 1.5 METROS	UNIDADE	R\$ 78,50	100	R\$ 7.850,00

VALOR GLOBAL R\$ 7.850,00. Em 14 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **ADENILDA NORONHA FARIA**

Endereço : AV.BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: **021.315.331-95** contratado(a) para o cargo de **128/A/01 – AG DE INSP SANIATÁRIA III**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 01 de outubro de 2016.

ADENILDA NORONHA FARIA

CPF: 021.315.331-95

Endereço: Avenida Brasil Nº:1900 CEP: 78.870-000 Fone: (066) 3573-1329 - Centro PARANATINGA –MT

OUVIDORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **THAIS LOPES DE ANDRADE**

Endereço : AV.BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: **755.746.911-91** contratado(a) para o cargo de **221/A/01 – AAE I –MERENDEIRA (T)**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 13 de Outubro de 2016.

THAIS LOPES DE ANDRADE

CPF: 755.746.911-91

Endereço: Avenida Brasil Nº:1900 CEP: 78.870-000 Fone: (066) 3573-1329 - Centro PARANATINGA –MT

OUVIDORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **LEONARDO DA SILVA LIMA**

Endereço : AV.BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: **048.663.651-88** contratado(a) para o cargo de **63/A/01 – PROFESSOR I**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 07 de Outubro de 2016.

LEONARDO DA SILVA LIMA

CPF: 048.663.651-88

Endereço: Avenida Brasil Nº:1900 CEP: 78.870-000 Fone: (066) 3573-1329 - Centro PARANATINGA –MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2016

PREGÃO PRESENCIAL 89/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **89/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Recargas de Oxigênio Medicinal**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

G L COMERCIO DE GASES LTDA – ME.**CNPJ 12.520.836/0001-04.**

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	344837	RECARGA - OXIGENIO 10 METROS	UNIDADE	R\$ 120,00	200	R\$ 24.000,00
2	344836	RECARGA - OXIGENIO 2 METROS E 25	UNIDADE	R\$ 124,50	200	R\$ 24.900,00
3	326048	RECARGA - OXIGENIO 3.5 METROS	UNIDADE	R\$ 99,95	200	R\$ 19.990,00
4	336914	RECARGA - OXIGENIO PPU 1 METRO	UNIDADE	R\$ 79,95	200	R\$ 15.990,00
5	336569	RECARGA DE OXIGENIO 7 METROS	UNIDADE	R\$ 125,00	200	R\$ 25.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 109.880,00. Em 14 de Novembro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREVI LACERDA
PORTARIA N.º 184/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de

Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora

Sra. Maristela Mariana Ferreira de Alcântara."

O **Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 063/2008 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda, Lei Complementar n.º 075/2009, Decreto n.º 078/2010, Anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto n.º 069/2012, Decreto n.º 082/2013, Decreto n.º 020/2014, Decreto n.º 135/2015 e Decreto n.º 024/2016, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Sra. **MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCÂNTARA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 0231873-3 SSP/MT e do CPF n.º 229.816.831-87, servidora efetiva, no cargo de Engenheira Civil, Classe "D", Referência "05", Ordem 20, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devidamente matriculada sob o n.º 157, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2016.04.00136P**, a partir de **14/11/2016** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/11/2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 586, DE 31 DE MAIO DE 2016**Registra a contratação temporária, na forma que menciona.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **SILVIA MAIA DIAS**, para o cargo de Cozinheira, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA**Prefeita de Poxoréu**

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 585, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LAURA GABRIELLE DOS REIS LIMA**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 584, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **ANA CAROLINA TRAJANO LOPES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Trânsito, a partir do dia 16/05/2016.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 583, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **VALERIA CUNHA DE ASSIS**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 19/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 582, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **EVA DOS SANTOS LIMA**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 19/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 581, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **UANDERSON MARINHO PARIZ**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 23/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 580, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **REINALDO MACIEL DOS SANTOS**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 10/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 578, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ANGELITO ALBERTINO DE ALMEIDA**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 23/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 577, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ELIANE DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de Atendente, na Secretaria de Administração, a partir do dia 10/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 576, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **DAYANE GOMES DOS SANTOS**, para o cargo de Enfermeiro, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 575, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **FRANCIELLE SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de Fisioterapeuta, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 574, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JACIRA WA UTOMODZATSI**, para o cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação, a partir do dia 12/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 573, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **DIVINA WA UTOMOTSIRO**, para o cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação, a partir do dia 23/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 572, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **RAFAELA LOPES FAUSTINO**, para o cargo de Psicólogo, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 571, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **DONIZETE JORGE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de Instrutor de Dança e Teatro, na Secretaria de Educação Programa Projeto AABB, a partir do dia 09/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 570, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ISMAEL TSIHORIWAPEI WA TSADAMNHA**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 06/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 569, DE 31 DE MAIO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a **Sra. LUCINEIDE ALVES DA SILVA**, para o cargo de carreira de Professor, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir de 24/05/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 31/05/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 568, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA**, para o cargo de Médico, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 567, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **CECILIA LOPES ARAUJO MIRANDA**, para o cargo de Nutricionista, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 566, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LAUDICEIA CARLOS DE ASSIS**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 565, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **MARLI XAVIER PEREIRA**, para o cargo de Apoio Operacional, na Secretaria de Promoção Social, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 564, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **KATIANA PINTO REIS DA SILVA**, para o cargo de Monitor de Creche, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 563, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ALCIDES TEOFILO BARBOSA PEROBA**, para o cargo de Mecânico, na Secretaria de Educação, a partir do dia 23/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 562, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **OLGA MARIA RETSI MADO DZAMRA**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 561, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSE MARIA TSI RUIPI TSIMITSUTE**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 560, DE 31 DE MAIO DE 2016

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a **Sra. LEONOR DE SOUZA REGES**, para o cargo de carreira de Apoio Operacional, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir de 20/05/2016, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital nº 001/2014, de 25/03/2014 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada no hall da Prefeitura de Poxoréu-MT em 31/05/2016, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretario de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 559, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOAO LINO TSIMHONE TSERENHIS RU**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 558, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **CLEVERSON TOMOPT-SE TSERENHITOPTARIWARI**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 557, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 30/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 556, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSUE DUPTUWE TEWATE**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 555, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LUZIA DA PENHA DOS SANTOS**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 554, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **SIMONE DOS SANTOS ANDRADE**, para o cargo de Professor, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 553, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar a contratação temporária de **RAQUEL GOMES DA SILVA**, para o cargo de Apoio Operacional, na Secretaria de Educação, a partir do dia 19/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 552, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço(1/3)das Férias de 2015/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

MAIO	
Código	Nome do Servidor
955	Marcos Roberto S. Gonçalves
2684	Leomarcio N. Tomotsudzarebe

814	Lourival Silva
2256	Elio Antonio Dalmolin
2203	Eunice de Oliveira
2255	Edilson Pinheiro da Silva
2251	Reinaldo Cordeiro de Oliveira
284	Nivaldo Felix da Silva
582	Agda Silva de Oliveira Santos
2295	Luizmar Martins da Silva
2294	Merquides Filho Martins O.
1111	Divino Pires de Souza
2301	Fernanda Valeria Cursino A.G.
2291	Janete Araujo Ramos
57	Salvina Lourenço de Souza
2417	Thiago Lopes do Carmo
2494	Nayany Alves Ferreira Anjos
1939	Odesvaldo Rodrigues Souza
239	Antonio Fonseca dos Santos
135	Maria Nilza de Oliveira
35	Valdeniza Galvão de Arruda
176	Dionizia Fernandes de Lourdes
06	Reinaldo Lopes Paz
1712	José Jorge Sobrinho
261	Jonny Dias dos Reis

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2015/2016, dos servidores do Processo Seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 551, DE 31 DE MAIO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Marionice Pereira Farinha Pacheco	1996/2001 90 dias 2001/2006 50 dias 2015/2016 30 dias	170 dias 02/05 à 19/10/2016
-----------------------------------	---	-----------------------------

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 550, DE 31 DE MAIO DE 2016

**Registra retorno de servidor municipal,
na forma quemenciona.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o retorno do servidor Sr. Antônio Bispo Araújo Sobrinho que estava de férias, nos períodos 2014/2015 sendo 25 dias e 2015/2016 sendo 30 dias, tendo gozado apenas 30 dias e os 25 dias restantes será gozado em data oportuna.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 549, DE 31 DE MAIO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o ingresso do funcionário Onildo Nascimento Pereira Filho, no plano bucal, no valor de R\$ 50,00.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 548, DE 31 DE MAIO DE 2016

**Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,
na forma que menciona.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **ANGELA LEMES**, do cargo de Cozinheira, a partir de 15 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 547, DE 31 DE MAIO DE 2016

**Registra expediente relativo ao servidor municipal,
na forma que menciona.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria de Fátima Rodrigues	Técnico Educacional	Drº Walterly R. Silva	Z 76.3	20 dias 17/05 à 05/06/ 2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 546, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Leide Ferreira Santos Nunes	Técnico Enfermagem	Drº Edegar R. Wachholz	N 92	10 dias 24/05 à 02/06/2016

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 545, DE 31 DE MAIO DE 2016

Exonera de cargo em comissão, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra **SILVANIR OLIVEIRA LIMA**, do cargo de Coordenador da Associação de Assistência Social ao Idoso, a partir de 31 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544, DE 30 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 544, DE 30 DE MAIO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Linaura Izidório Gomes	Ag. Com. Saúde	Drº Marcus E. Pereira	J 18.9	07 dias 19 à 25/05/2016

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543, DE 30 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 543, DE 30 DE MAIO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **GILBERTO SOUZA SANTOS**, do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 24 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542, DE 30 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 542, DE 30 DE MAIO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Sr. **EDSON RODRIGUES NASCIMENTO**, do cargo de Motorista, a partir de 20 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541, DE 30 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 541, DE 30 DE MAIO DE 2016

Exonera de cargo em comissão, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **JOSIMAR PEREIRA DIAS**, do cargo de Coordenador de Operação em Arrecadação, a partir de 30 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540, DE 25 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 540, DE 25 DE MAIO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Elisa Márcia Monteiro|2010/2015|45dias 23/05 à 08/07/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539, DE 25 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 539, DE 25 DE MAIO DE 2016

Publica calendário de realização das Audiências Públicas para o corrente ano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar calendário para realização das Audiências Públicas para o corrente ano, nas datas e locais conforme mencionam:

I – Dia 21 de junho de 2016 – Terça -feira

Local: Câmara Municipal

Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2016 e Prestação de Contas do 1º e 2º Bimestre/2016.

II – Dia 23 de agosto de 2016 – Terça -feira

Local: Centro Comunitário Vila Cruzeiro

Prestação de Contas do 3º Bimestre/2016.

III – Dia 20 de setembro de 2016 – Terça -feira

Local: Câmara Municipal

Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016, LOA 2017 e Prestação de Contas do 4º Bimestre/2016.

IV – Dia 22 de novembro de 2016 – Terça -feira

Local: Escola Municipal Profª Guiomar Maria da Silva

Prestação de Contas do 5º Bimestre/2016.

Art. 2º - Fica os Secretários e Diretores de Autarquias Municipais notificados da necessidade de inserção das respectivas datas e assuntos no Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2016.

Parágrafo Único – Os Relatórios de Prestação de Contas Bimestrais deverão ser encaminhados ao GABINETE DA PREFEITA, nas datas por ela sugerida, através de copia impressa e digitalizada podendo fazê-lo através do e-mail gabinete@poxoreu.mt.gov.br.

Art. 3º - Compete as Secretarias criarem seus modelos de Relatórios de Prestação de Contas, de forma personalizada, cujo o teor seja alimentado pelas informações de rotina.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 538, DE 25 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 538, DE 25 DE MAIO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeitura	60 horas
Rose Flávia M. Raimundo	Fiscal Sanitário	Sec. Saúde	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Angela Cristina Gomes R.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Deusalino Cordeiro de O.	Braçal	Sec. Obras	59 horas
Reinaldo Cordeiro de O.	Gari	Sec. Obras	53 horas
Rosalino C. de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	60 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec. Obras	48 horas
Eulício Dias dos Santos	Guarda	Gabinete Prefeitura	56 horas
Edvaldo Coelho de Souza	Operador Máquinas	Sec. Obras	58 horas
Jonny Dias dos Reis	Mecânico	Sec. Obras	50 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	56 horas
Jurandir Rodrigues de Lima	Motorista	Sec. Obras	52 horas
Gilberto Sousa Santos	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	40 horas
Olíndina Barbosa de Oliveira	Ag. Administrativo	Sec. Finanças	60 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	60 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Administrativo	Sec. Administração	40 horas
Leomárcio Nihor. Tomtsd.	Gari	Sec. Obras	47 horas
Alessandro dos Santos O.	Fiscal de Serv. Urba.	Sec. Administração	56 horas
Benedito Peres Filho	Operador Máquinas	Sec. Obras	55 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	58 horas
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	58 horas
Fabiano da Silva Pereira	Auxiliar Encanador	DAE	58 horas
Merquides Filho Martins O.	Auxiliar Encanador	DAE	58 horas

Kaik Weverton S. Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	24 horas
Antônio Fonseca dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	44 horas
Edson Rodrigues Nascimento	Motorista	Sec. Prom. Social	59 horas
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	Sec. Prom. Social	44,25 horas
Walter Santana	Aux. Mecânico	Sec. Obras	30 horas
Marcos Roberto Silva G.	Auxiliar Mecânico	Sec. Educação	50 horas
Agdon da Silva Barros	Operador Pá Carreg.	Sec. Obras	60 horas
Aparecido de Sousa Gama	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	24 horas
Wilson Pereira Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	24 horas
Wenesson Silva C. Pereira	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	56 horas
Carlos Roberto Lima Silva	Gari	Sec. Obras	24 horas
Aldemir Prepe	Gari	Sec. Obras	60 horas
Lucas Augusto de Oliveira	Gari	Sec. Obras	43 horas
Cleidyane Desiderio Peres	Gari	Sec. Obras	24 horas
Nilvanda Alves de Souza	Apoio Educacional	Sec. Educação	60 horas
Dagoberto José de Freitas	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	50 horas
João Fragalli Borges	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	50 horas
Nilton Ferreira de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	48 horas
Jo Max Narcizo Santos S.	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	57 horas
Jaqueline Alves Magalhães	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	24 horas
Geovani Lima de Souza	Gari	Sec. Obras	37 horas
Dimorvan T. Tsimhoripi	Gari	Sec. Obras	58 horas
Adilson José da Silva	Motorista	Sec. Prom. Social	32 horas
Fernanda Vidal Beltrão	Psicóloga	Sec. Prom. Social	30 horas
Juscélia dos Anjos Ferreira	Assistente Social	Sec. Saúde	28 horas
Cesar Marcos Correia O.	Ag. Comb. Endemias	Sec. Saúde	31 horas
Emivaldo Gomes Pacheco	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	16 horas
Luís Wagner Gregório Silva	Motorista	Sec. Obras	59 horas
Lourival Silva	Motorista	Sec. Obras	60 horas
João Vieira Guimarães	Motorista	Sec. Obras	60 horas
Airton Alencar Hellmann	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	22 horas
Deybid Aguiar Barbosa	Ope. Motoniveladora	Sec. Obras	60 horas
Salvador Leis Gonçalves	Oper. Maquinas	Sec. Obras	42 horas
Danilo Correia dos Santos	Apontador	Sec. Obras	60 horas
Valdemir Pereira de Sousa	Téc. Administração	Gabinete Prefeitura	40 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 537, DE 25 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 537, DE 25 DE MAIO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Adean Lucas Teles de Matos	Guarda	08	
Dionizio Brito de Oliveira	Guarda	15	
Carlos César F. Magalhães	Guarda	10	
José Cursino de Araújo	Guarda	04	
Pedro de Souza	Guarda	07	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	10	
Waldecy Conceição Farias	Guarda	10	
Wanderson Oliveira Campos	Guarda	10	
Luzimar da Silva Pereira	Guarda	09	
Hélio Alves da Silva	Guarda	15	
Lucas Alves Lima	Guarda	15	
Célio Ribeiro Silva	Guarda	04	
Marcos Antônio da Silva	Guarda	06	
Elias Galvão da Silva	Guarda	10	
Mauro Ferreira	Guarda	07	
Antônio Valério Cursino	Guarda	08	
Wanderson Henrique Vieira G	Guarda	12	
Amarilda Marques Souza	Téc. Enfermagem	02	01
Adilson Alves Pereira	Téc. Enfermagem	02	
Regina Ferreira Araújo	Téc. Enfermagem	01	01
Maria Aparecida Moreira D.	Téc. Enfermagem	03	03
Jovina Marta de Souza	Téc. Enfermagem	02	01
Ivaniisa Barbosa dos Anjos	Téc. Enfermagem		02
Herculano Souza S. Neto	Motorista	24	
João Soares Silva	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	24	
Narciso Battisti	Motorista	05	
Edivaldo Silva de Oliveira	Motorista	06	
João Carlos da Silva	Guarda	03	
Antônio Pedro de Almeida	Guarda	06	
Rosalvo Dutra Galvão	Guarda	06	
Edvaldo Ferreira Nascimento	Guarda	05	
Edson Borges dos Anjos	Guarda	07	
Marcos Dione de S. Santana	Motorista	14	
Oswaldo Rodrigues de Melo	Motorista	16	
Antônio José Gomes Neto	Guarda	08	
Antônio Pereira Lopes	Guarda	09	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	08	
Josimar Pereira de Souza	Guarda	10	

Divino Eterno Oliveira Silva	Guarda	06	
Wilmir Ozório de Oliveira	Guarda	07	
João Rodrigues da Silva Filho	Guarda	08	
Gedeão Lopes da Silva	Guarda	09	
Alex Júnior de Souza Batista	Guarda	04	
Edilson Pinheiro Silva Filho	Guarda	06	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	06	
José Campos Rocha	Guarda	10	
Kleyton Souza de Oliveira	Guarda	10	
João Dias Barbosa	Guarda	05	
Winston Alves Borges	Guarda	08	
Henrique Rodrigues S. Nery	Guarda	07	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	08	
Carlos Henrique Alves Freitas	Enfermeiro		01
Nikeli Schimena Verardi	Enfermeiro	02	01
Luana Karoline Lima Santos	Enfermeiro	02	03
Jacqueline Tremura F.	Enfermeiro	02	02
Luana Letícia Reynaud	Enfermeiro	02	
Irina Coutinho Martins S.	Enfermeiro	01	01

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536, DE 25 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 536, DE 25 DE MAIO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Marileide dos Santos Ibiapino da Silva	Apoio Educacional	Drº Oscar Milton M. M.	S 83	15 dias 24/05 à 07/06/2016

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 25 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 25/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 579, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar a contratação temporária de **JOSE PAULO ADONIS UMNATSE WARINATSE**, para o cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 591, DE 31 DE MAIO DE 2016

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Maio/2016, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Lindalva Paz Pereira Feitosa	1991/1996 30 dias 2014/2015 14 dias	44 dias 30/05 à 12/07/2016
------------------------------	--	----------------------------

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 590, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o afastamento por rescisão de contrato da Sra **MARIA APARECIDA DE CAMPOS**, do cargo de Cuidador Infantil, a partir de 01 de Maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589, DE 31 DE MAIO DE 2016**

PORTARIA Nº 589, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Márcia Regina Xavier Pereira	Apoio Operacional	Drº Walterly R. Silva	Licença Maternidade	180 dias 30/05 à 29/11/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 588, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

MAIO	
Código	Nome do Servidor
2426	Adilson Alves Pereira
2813	Airton Alencar Hellman
2749	Aline Alves de Carvalho
65	Antonio Lelis Azevedo Rocha
66	Antonio Lelis Azevedo Rocha
2387	Antonio Pereira Lopes
2714	Aparecida Queiróz Costa
2742	Ariana Tramontini Martins
2650	Arlindo Feitosa Fernandes
2814	Cassia Gabrielle Gregório da Silva
67	Celestina Alves de Souza Neta
1694	Celio Moura Barbosa
1995	Douglas Figueiredo da Costa Silva
247	Dulcelei Isolde Hintz
2535	Edina Pereira dos Santos
1071	Edna Alves de Almeida
2512	Edson Borges dos Anjos
74	Elenice Lina de Carvalho
2425	Elias Galvão da Silva
2301	Fernanda Valeria Cursino
2837	Gabriel Tserenhamriwe Tsirobo
419	Geovane de Souza Conceição
809	Gisele Scorpioni de Oliveira
2767	Hugneia Oliveira Faria
255	Ilario Miguel de Oliveira
2719	Irema Alcantara da Silva
2290	Iris Rodrigues da Silva
152	Janete Rosa da Silva
2600	João Bosco Ribeiro da Silva
121	João Dias Barbosa
184	Joaquim Pedro de Souza
81	Jonas Rodrigues Oliveira
2824	José Carlos Pombal
264	José Cursino de Araújo
2455	Josiane Araújo Leite
2653	Josiane Brito
2473	Juarez Barbosa dos Santos
2545	Julei Rodrigues de Miranda
2786	Kelen Lopes Carlota
956	Laura Leal da Silva
2707	Laura Vicuna Jesus dos Santos
83	Leia Lopes da Silva Ferro
2684	Leomarcio Nihoridaruwe
2700	Luana Karoline Lima dos Santos
2449	Lucas Emanuel Teixeira Almeida
2863	Luzia da Penha dos Santos
957	Luzimar da Silva Pereira
2213	Marcelo Marques Barbosa Oliveira
2858	Marcio Bru re
642	Maria da Conceição Silva
2527	Oswaldo Rodrigues de Melo
1567	Rafael Benedito Cardoso de Souza
142	Rosalvo Dutra Galvão
888	Rosilda Gomes Bordão
325	Salvador de Oliveira Maciel
2765	Samuel Lopes dos Santos
2894	Silvia Maia Dias

165	Sonia Matos Pereira Zavodine
2773	Suzineide Souza de Oliveira
2720	Turmalina de Oliveira Martins B.
205	Valdete Gomes dos Santos
2685	Valdete Pereira Correia
2797	Vanuzete Francisca da Silva
491	Veralucia de Souza Barbosa
2337	Waldecy Conceição de Farias
2691	Wanderson Duarte da Silva
2452	Willian Xavier Soares

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587, DE 31 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 587, DE 31 DE MAIO DE 2016

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **EDILSO JOSE DA SILVA**, para o cargo de Agente de Serviço Urbano, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 20/05/2016.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Maio de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/05/2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 1.647/2016 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 968/2015, de 23 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2.013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA RPPS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA e REFORMAS..R\$ 35.000,00

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2.015 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 135.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 150 - RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 135.000,00

Total.....R\$ 135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Novembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito do Município de Querência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO Nº 1136, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Gestão dos bens moveis de material Permanente, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos, estabelece inclusive sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Aparecido Marques Moreira, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Ribeirãozinho.

CONSIDERANDO que os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e de observância obrigatória pelos entes da Federação, terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da Secretaria do Tesouro nacional – STN, conforme Portaria do STN nº 700/2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO as Resoluções do CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Prefeitura de Ribeirãozinho para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

CONSIDERANDO que a administração de patrimônio, consolidação de inventário, registro e proteção dos bens móveis e imóveis, compete a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o tombamento, a avaliação, o registro, a carga e a baixa dos bens patrimoniais, inclusive obras de arte; o cadastramento e controle dos bens patrimoniais, inclusive o registro de seus respectivos valores; manutenção guarda e responsabilidade dos inventários, escrituras e demais documentos relativos aos bens de propriedade da Prefeitura; o registro e controle de todos os bens patrimoniais; atualização e tombamento dos bens patrimoniais, compete ao Setor de Patrimonio de Patrimônio Municipal.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ribeirãozinho já vem realizando os procedimentos previstos no MCASP em seu âmbito administrativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal a aquisição, a incorporação, a armazenagem, a movimentação, o reaproveitamento, a alienação e outras formas de desfazimento de gestão dos bens móveis de material permanente, com o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações a fim de padronizar conceitos quanto à classificação e apropriação contábil da despesa pública e de administração patrimonial, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal.

Art. 2º. Este decreto não substitui as normas específicas de recebimento, armazenagem, distribuição e controle da entrada e saída de materiais de consumo do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - **material:** designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas, independente de qualquer fator; II - **administração de material:** conjunto de ações destinadas a assegurar a aquisição, registros e controles das atividades relacionadas com o emprego, movimentação e desfazimento dos diversos materiais; III - **material de consumo:** aqueles que em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como, alimentos

não percebíveis, materiais de higiene, limpeza e expediente; IV – **material permanente**: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos; V – **transferência**: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidades, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade; VI – **cessão**: modalidade de movimentação de material do acervo por tempo certo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre estes e outros, integrantes de qualquer dos demais Poderes do Município; VII – **alienação**: operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação; VIII – **outras formas de desfazimento**: renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a reparação, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a) **ocioso** - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; b) **recuperável** - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado; c) **antieconômico** - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; d) **irrecuperável** - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 4º. Considera-se material permanente todo item ou conjunto que possua, concomitantemente, as seguintes características:

I - em razão de uso, não perde sua identidade física ou autonomia de funcionamento, mesmo quando adicionado a outro bem móvel; II - durabilidade prevista superior a dois anos; III - Valor unitário superior ao estabelecido para pagamento de despesas miúdas de qualquer natureza, assim entendidas aquelas que se situarem dentro do limite de 3% (três por cento) do valor estabelecido para dispensa de licitação para compra e serviços que não sejam os de engenharia.

Art. 5º. Para o item mencionado no artigo anterior, deve-se levar em consideração a relação de parâmetros excludentes previstos na Portaria STN n° 448/2002 e no MCASP, onde considera que alguns bens, apesar de terem durabilidade superior a 2 (dois) anos podem sofrer um desgaste significativo para o uso, ser percebíveis, frágeis ou mesmo destinados à incorporação ou transformação de outros bens, fator que os enquadraria como material de consumo.

Parágrafo Único. São 05 (cinco) parâmetros excludentes na classificação da despesa permanente, conforme previsão no MCASP e Portaria STN n° 448/2002, são eles:

a) **Durabilidade**: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de dois anos; b) **Fragilidade**: aquele cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade; c) **Percibilidade**: quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso; d) **Ircorporabilidade**: Quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e) **Transformabilidade**: quando adquirido para fim de transformação.

Art. 6º. São classificados como bens móveis de material permanente, atendidas a classificação de material para fins de controle orçamentário e de apropriação contábil da natureza da despesa de administração patrimonial bem como as características atendidas inclusive as características fixadas no artigo anterior:

I – aparelhos de medição e orientação – 4.4.9.0.52.04.00.00.00; II – aparelhos e equipamentos de comunicação – 4.4.9.0.52.06.00.00.00; III – apa-

relhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares – 4.4.9.0.52.08.00.00.00;

IV – aparelhos, equipamentos para esporte e diversões – 4.4.9.0.52.10.00.00.00;

V - equipamento de proteção, segurança e socorro – 4.4.9.0.52.24.00.00.00; VI – máquinas e equipamentos de natureza industrial – 4.4.9.0.52.30.00.00.00; VII - máquinas e equipamentos energéticos – 4.4.9.0.52.30.00.00.00; VIII VIII - maquinas e equipamentos gráficos – 4.4.9.0.52.32.00.00.00;

IX - máquinas, ferramentas e utensílios de oficina – 4.4.9.0.52.38.00.00.00;

X- acessórios para automóveis – 4.4.9.0.52.57.00.00.00;

XI - equipamentos de mergulho e salvamento – 4.4.9.0.52.58.00.00.00; XII - máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários – 4.4.9.0.52.40.00.00.00; XIII - equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos – 4.4.9.0.52.39.00.00.00; XIV - material de consumo de uso duradouro – 4.4.9.0.52.87.00.00.00; XV - peças não incorporáveis a imóveis – 4.4.9.0.52.51.00.00.00;

XVI – aeronaves -4.4.9.0.52.02.00.00.00;

XVII - equipamentos e sistemas de proteção e vigilância ambiental – 4.4.9.0.52.83.00.00.00; XVIII - equipamentos e manobra e patrulhamento – 4.4.9.0.52.22.00.00.00; XIX - máquinas, utensílios e equipamentos diversos – 4.4.9.0.52.34.00.00.00;

XX – equipamento e material permanente – pagamento antecipado – 4.4.9.0.52.96.00.00.00;

XXI – equipamentos e processamento de dados – 4.4.9.0.52.35.00.00.00;

XXII - aparelhos e utensílios domésticos – 4.4.9.0.52.12.00.00.00;

XXIII - máquinas, instalações e utensílios de escritório – 4.4.9.0.52.36.00.00.00;

XXIV – mobiliário em geral – 4.4.9.0.52.42.00.00.00;

XXV - outros materiais permanentes – 4.4.9.0.52.99.00.00.00;

XXVI - coleções e materiais bibliográficos – 4.4.9.0.52.18.00.00.00;

XXVII - discotecas e filmotecas – 4.4.9.0.52.19.00.00.00;

XXVIII - instrumentos musicais e artísticos – 4.4.9.0.52.26.00.00.00;

XXIX – equipamentos para áudio vídeo e foto – 4.4.9.0.52.33.00.00.00;

XXX - obras de arte e peças para exposição – 4.4.9.0.52.44.00.00.00;

XXXI – armamentos – 4.4.9.0.52.14.00.00.00;

XXXII - veículos diversos – 4.4.9.0.52.48.00.00.00;

XXXIII - veículos ferroviários – 4.4.9.0.52.50.00.00.00;

XXXIV - veículos de tração mecânica -4.4.9.0.52.52.00.00.00; XXXV - semoventes e equipamentos de montaria – 4.4.9.0.52.46.00.00.00; XXXVI – embarcações – 4.4.9.0.52.20.00.00.00;

XXXVII – outros materiais permanentes – 4.4.9.0.52.99.00.00.00;

§ 1º. Os itens mencionados nos incisos XXIV e XXVI são classificados como material permanente, independente do valor mencionado no inciso III do artigo 4º.

§ 2º. Os itens mencionados no inciso XXVI somente serão classificados como material permanente se o material bibliográfico não for destinado à biblioteca pública, onde se deve verificar se há disponibilidade de seu acervo a todos os segmentos da comunidade, sem qualquer tipo de restrição, segundo art. 18 da Lei n° 10.753/2003 (Lei do Livro), neste caso, serão classificados como material de consumo e enquadrados no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo, mesmo que o valor de aquisição seja superior ao mencionado no inciso III do Art 4º.

§ 3º. A relação de desdobramento da despesa orçamentária e sua descrição constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º. O material identificado como material permanente está sujeito a procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação, observadas as normas técnicas NBC T 16.09 e NBC T 16.10, Art. 106 da Lei federal 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e pelas normas editadas pela Coordenadoria Municipal de Contabilidade por meio de Instrução Normativa.

Art. 8º. A competência para realização das reavaliações dos bens e da realização do inventário (localização física dos bens) será mediante emissão de laudo técnico e/ou por comissão de servidores do setor e Patrimônio Municipal – DIPM que deverá emitir depois de concluídos os trabalhos um relatório de reavaliação.

Art. 9º. A comissão de servidores nomeada por meio de portaria pelo Prefeito Municipal será composta no mínimo por 3 (três) servidores, devendo ao menos um profissional da área de contabilidade, segundo orientação do art 3º da Resolução CFC n° 560/1983 e/ou um profissional da área de engenharia conforme art. 7º da Lei federal n° 5.194/1996.

Parágrafo Único. A função dos profissionais da área contábil e de engenharia na comissão de servidores são de caráter técnico, em conformidade com sua especialização, não cabendo aos mesmos realizar o trabalho de campo referente a realização do inventário.

Art. 10. A tabela de vida útil, taxa de depreciação, valor residual e fatores de influência para reavaliação dos bens móveis da Administração Pública Direta, do Poder Executivo Municipal no que couber, serão estabelecidas por meio de Instrução Normativa do Setor de Contabilidade.

Art. 11. O recebimento, tombamento e a transferência interna serão atribuições de cada secretaria, autarquia, fundação e empresa pública, através de suas Assessorias Técnicas ou órgãos com competência específica para administração patrimonial.

Art. 12. O controle dos materiais permanentes deverá ser exercido de forma que os seus custos não sejam superiores ao risco de perda, extravio ou destruição.

Art. 13. Na ocasião do recebimento de bens, o órgão ou servidores responsáveis pelo patrimônio deverão atender os procedimentos descritos a seguir:

I – acompanhamento: consiste em verificar se o valor constante no documento de aquisição do material é superior a R\$ 80.000,00(oitenta mil), conforme prevê art. 15, §8º da Lei 8.666/1993, neste caso, o recebimento definitivo do material deverá ser realizado por comissão específica, de no mínimo 3 (três) servidores. Caso o valor seja inferior, o recebimento definitivo, previsto no art. 73, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993, poderá ser realizado por servidor designado para atestar compras de pequeno vulto.

II – registro no sistema informatizado: atende à necessidade de registro analítico previsto no art. 94 da Lei 4.320/64, na ocasião do recebimento do material, e deve ser realizado de forma imediata, logo após o recebimento. **III – emissão de “Termo de Responsabilidade”:** o termo de responsabilidade é o documento que assegura a responsabilização do servidor pelo uso e guarda de bens. A sua emissão é atribuição do órgão ou servidores responsáveis pela administração patrimonial. Será utilizado sempre que ocorrer tombamento de bens, mudança de responsável pela guarda de bens, mudança de localização de bens ou

renovação anual e será emitido em três vias, onde uma via será enviada e arquivada no Setor de Patrimônio Municipal – SPM, outra será arquivada na unidade gestora, e a última via deverá ser assinada e entregue ao servidor responsável pela carga dos bens, que poderá ser o chefe do setor ou o servidor lotado naquele setor. O formulário do termo de responsabilidade consta no Anexo II deste decreto.

IV – emplaquetamento: refere-se à identificação de todos os materiais permanentes, de acordo com o tombamento e em consonância com a nu-

meração sequencial. O controle das plaquetas (distribuição, numeração e outros) será ao encargo da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, através do Setor de Patrimônio Municipal – SPM, que fará a distribuição para os órgãos e/ou servidores responsáveis para administração patrimonial.

Art. 14º. Na ocasião da transferência interna de bens, o órgão e/ou servidores responsáveis deverão observar os procedimentos abaixo:

I – emissão ou acompanhamento do “Termo de Transferência”: o termo de transferência pode ser emitido pelo órgão responsável ou servidor responsável pelo bem. Isso se dá pelo fato dos bens já terem sido entregues aos responsáveis e estarem em uso. Nessas circunstâncias, nada obsta que o servidor emita o termo de transferência e o entregue ao setor responsável, esse procedimento, via de regra, contribui para a agilidade das transferências, auxiliando para a redução de formalidades desnecessárias. O formulário do termo de transferência consta no Anexo III deste decreto. **II – é proibida toda e qualquer movimentação de bens patrimoniais, sem a anuência ou controle por parte do órgão e/ou servidores responsáveis, e a transferência deverão ser efetuados por meio do “Termo de Transferência” em duas vias, devendo ser assinada pelo solicitante com destino ao bem; onde deverá ser feito um novo “Termo de Responsabilidade” tanto para o novo local de guarda do bem, quanto para o local de onde o bem foi transferido; III – troca de responsabilidade no sistema informatizado: na transferência entre unidades administrativas é imprescindível que o setor de patrimônio proceda ou acompanhe as devidas alterações das responsabilidades no sistema informatizado. Se a transferência for realizada pelo responsável pelo bem, este deverá comunicar ao setor de patrimônio para que proceda com a atualização devida no sistema.**

Art. 15. A Baixa de bens é de responsabilidade do Setor de Patrimônio, e deverá atender os seguintes procedimentos:

I – emissão dos “Termos de Baixa”: o termo de baixa é o documento suporte para o registro de baixa, e contribuirá para a posterior prestação de contas. A sua validade administrativa é condicionada à aposição das assinaturas pelos envolvidos no processo, inclusive pelo responsável pelo bem. O formulário do termo de baixa consta no Anexo IV deste decreto; **II – acompanhamento da comissão de avaliação:** as baixas devem ser precedidas por uma avaliação, que será realizada por comissão específica. Excetuam-se as baixas por reclassificação contábil, pois derivam de modificações conceituais e normativas. Nada impede que o chefe do setor ou o responsável pelo bem, diante de bens inservíveis ou em desuso solicite ao Departamento de Patrimônio que se proceda a baixa dos bens com o acompanhamento da comissão.

Art. 16. A responsabilidade pela realização do inventário anual físico dos bens da administração direta do Município de Ribeirãozinho, através do Setor de Patrimônio Municipal – SPM;

abaixo:

Parágrafo Único. O Inventário físico dos bens deverá atender a sequência

I – comissão de inventário: O inventário deverá ser realizado por comissão

específica constituída por servidores do Setor de Patrimônio, por meio de Portaria emitida pelo Prefeito Municipal no âmbito da administração direta.

II – ajustes no sistema informatizado das inconsistências detectadas pela comissão: este tópico se relaciona as providências que o setor de patrimônio de cada órgão deverá realizar quando identificadas inconsistências ao final da realização do inventário, bens não localizados, não emplaquetados ou inventariados e não registrados no sistema informatizado são exemplos de falhas a serem corrigidas.

Art. 17. Quando houver cessão de outra entidade para a Administração Pública Municipal, é necessária autorização legal para essa transferência e o ingresso no Sistema de patrimônio da Administração deverá conter dados como: condições estabelecidas; finalidade; prazo para cumprimento (se houver), além das características o bem.

Art. 18. Caso a entidade cedente não dispuser de documento próprio, poderá utilizar o Termo de Cessão conforme Anexo V deste decreto.

Art. 19. Quando houver doação, os processos de aquisição de bens móveis por doação devem ser iniciados com a formalização do “Termo de Doação”, que será firmado pelo doador e pelo Secretário da Pasta a receber o objeto da doação.

Art. 20. A incorporação de material permanente oriundo de doação será feita com base no documento de origem, onde deverá constar no mínimo a descrição quantitativa e qualitativa do material.

Parágrafo único. Nos casos em que não conste a descrição quantitativa e qualitativa do bem, deverá ser observado o seguinte:

a) Para bens novos, será feita a pesquisa de mercado do bem idêntico ou similar, a fim de que se obtenha o valor justo. b) Para bens em uso, deverá ser feita a pesquisa de mercado de um bem idêntico ou similar para que se obtenha o valor justo e posterior reavaliação, considerando os fatores de influência para reavaliação tais como, estado de conservação, período de vida útil futura e período de utilização, a fim de obter o valor que deverá ser incorporado ao patrimônio.

Art. 21. Caso a entidade doadora não dispuser de documento próprio, poderá utilizar o “Termo de Doação” conforme anexo VI deste decreto.

Art. 22. Todo servidor público poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

Art. 23. O Setor de Recursos Humanos deverá comunicar o Setor de Patrimônio Municipal quando ocorrer exoneração ou destituição de servidores responsáveis por bens patrimoniais, providenciar o ajuste do Termo de Responsabilidade dos bens sobre sua responsabilidade.

Art. 24. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste Decreto poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Contabilidade;

Art. 25. O servidor público que descumprir as disposições deste Decreto ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 26. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 015/2016 PROCESSO N.º 035/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o RESULTADO da licitação modalidade Carta Convite n.º 015/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de Sinalização em Vias Urbanas no município de Ribeirãozinho, conforme especificações contidas no Anexo I. O certame foi considerado “Licitação Deserta”, pois não houve comparecimento de nenhum licitante. Maiores informações pelo telefone (66) 99962 7171.

Ribeirãozinho - MT, 10 de novembro de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira

Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N° 1.233 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão de Transmissão de Governo de trata a Resolução Normativa n° 019/2016-TP-TCE/MT.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as disposições constantes da Resolução Normativa n° 19/2016-TEC/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Comissão de Transmissão de Governo composta pelos titulares dos órgãos abaixo descritos.

I – Pela Prefeitura:

a) Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento: **Gerson Marinho da Silva Júnior**

b) Controlador-Geral do Município: **Rafael Chama de Queiroz**

c) Contador: **Juliano Martins da Costa Swaner**

d) Procuradoria do Município: **Fábio Frazão Vilanova**

e) Comissão de Patrimônio: **Neila de Medeiros**

f) Contabilidade: **Vanderleia Soares**

II – Representante do Prefeito Eleito.

a) **Neidson Gomes Temponi;**

b) **Edimar ricarte;**

c) **Lindenberg Miguel Arcanjo;**

d) **Thiago Arruda Bezerra;**

e) **Charmene de Camrigo Cavilhas;**

f) **Rodrigo Sampaio de Souza**

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de Governo deverá observar no curso de sua atuação as determinações constantes da Resolução Normativa n° 019/2016-TCE/MT

Art. 3º - Fica autorizada a utilização de uma das Salas da Casa dos Conselhos contendo computador, internet, mesa e demais equipamentos e materiais para que a Comissão realize seus trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal aos 11 de Novembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA N° 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA À SERVIDORA TATIANE GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N° 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA à servidora Senhora TATIANE GOMES DOS SANTOS.

O Senhor DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da

Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO FAMÍLIA, à servidora Senhora TATIANE GOMES DOS SANTOS, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lotada na Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, referente à ANA CLARA GOMES DA SILVA a partir de 1º de outubro de 2016 e com término em 2 de abril de 2022, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, N° 2016.09.00017P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), 17 de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 22, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LEILA SANTANA DA COSTA

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Senhora LEILA SANTANA DA COSTA.

O Senhor EURIMAR PEREIRA MILHOMEM, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Senhora LEILA SANTANA DA COSTA SILVA, efetiva no cargo de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 31 de agosto de 2016 e término em 29 de setembro de 2016, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, nº 2016.05.00018P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2016.

São Félix do Araguaia (MT), 16 de Setembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

EURIMAR PEREIRA MILHOMEM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA À SERVIDORA IZALTINA SILVEIRA AGUIAR

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Senhora Izaltina Silveira Aguiar.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que reestrutura o regime próprio de previdência social no Município e ainda a Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à **Senhora Izaltina Silveira Aguiar**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.227.412 – SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 000.915.016-10, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar, Classe "A", Nível "05", contando com 20 (vinte) anos e 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme **Processo Administrativo do IPASFA nº 2016.02.00020P**, a partir de 1º de novembro de 2016 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de **1º de novembro de 2016**.

São Félix do Araguaia (MT), 9 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 24, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA IZALTINA SILVEIRA AGUIAR

PORTARIA Nº 24, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Senhora Izaltina Silveira Aguiar, servidora pública deste Município.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição sob n.º 10001280.1.00006/16-8 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.984 dias líquidos, correspondente a 08 (oito) anos e 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias:

Período	Órgão	Dias Líquidos
12/02/1982 a 22/10/1983	HOSPITAL GERAL SANTA TEREZINHA LTDA	616
02/12/1983 a 20/06/1986	COMPANHIA AGRÍCOLA E FLORESTAL SANTA BARBARA	929
09/03/1999 a 12/02/2003	GAVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.429

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Araguaia, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 1º de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO

- **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO.** ASS: 28/10/2016; Comodante: **WANDERLEY GARCIA RODRIGUÊS**; Comodatária: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso. Objeto: Rescisão do contrato de comodato que tem como objeto a cessação gratuita de uso de Caminhão/Carroc/ABT, Placa ADQ 1403-PR, Chassi nº. 34403312610881, Marca/Modelo Mercedes Benz/L 1113, ano 1983/1983, cor amarela de propriedade do **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016

Processo Licitatório nº 026/2016 – Processo Administrativo nº 2661/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 058/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 020/2016 – Sistema Registro de Preço, **Tipo: menor preço por item, cujo Objeto: O presente instrumento tem por objeto Pregão Presencial – SRP para eventual aquisição de motocicletas para atender a necessidade da secretaria municipal de obras e saúde, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, de acordo com as especificações contida no anexo I – Termo de Referência.**

DATA DA SESSÃO: 14 de Novembro de 2016, ÀS (NOVE) 09h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA.

. Em face do não comparecimento de interessados o pregoeiro declarou o referido certame **DESERTO**.

São José do Xingu – MT, 14 de Novembro de 2016.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 de novembro de 2016 - 14:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 11 de novembro de 2016. **FABIANA NUNES RUIZ SILVA PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 028/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 028/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede nesta cidade à Rua 3 n° – Centro, inscrito no CNPJ 04.204.945/0001-86 neste ato representado pelo Senhor **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28 em atendimento ao Secretário Municipal de Saúde, o Sro. **LEOMAR RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e de outro lado a Srta **JESSIK CARNEIRO GOMES**, brasileira, solteira, nutricionista, residente e domiciliada em Serra Nova Dourada (MT), portadora do CI RG nº.1865841-5 SSP/MT; e inscrita no CPF sob o nº.030.517.931-40 e portadora do CRN/1 - 10491 doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 001/2016 ao contrato original 028/2016; mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Horário de Trabalho) passando, a partir desta data, a vigorar da seguinte forma: Contratação do profissional **Nutricionista** para prestar serviços junto ao NASF III (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), e executar os programas Bolsa Família, SISVAN WEB, NutriSus, PSE e dispensação da Vitamina A e Sulfato Ferroso com jornada de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

Fica Alterado o Valor Mensal partir desta data, passa a vigorar com o valor R\$ 3.000,00(três mil reais) ao mês;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Secretário Municipal de Saúde em virtude da adequação no projeto NASF -3 passando a realizar 40 horas semanais no programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao município, por sua própria conta, a publicação resumido do presente Termo Aditivo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada – MT em 01 setembro de 2016

Edson yukio Ogatha

Prefeito Municipal

Jessik Carneiro Gomes

Nutricionista

TESTEMUNHAS:	NOME
NOME	CPF N°
CPF N°	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREVISINOP
PORTARIA N°573/2016**

“Retifica Portaria 563/2016 , determina atualização de acordo com o INPC respeitando a prescrição quinquenal, bem como prorroga prazo”.

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop – MT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que a comissão apure o valor atualizado do débito, objeto desta averiguação, baseado no índice INPC, índice que atualiza os benefícios dos segurados, de acordo com o Decreto 3048/99 em seu artigo 175 e a Lei 8.213/91 e seu artigo 41.

Art. 3º - Determinar ainda que o valor final seja apurado com respeito à data do requerimento dos servidores junto ao Município de Sinop, para constatação da Prescrição Quinquenal.

Art. 4º - A Comissão Especial de que trata essa portaria e as portarias de nº 563 e 535/2016, tem prazo de 05 (cinco) dias úteis para conclusão dos trabalhos a apresentação de relatório final à contar da publicação da presente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 11 de Novembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva - PreviSinop

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2016**

Declara extinto o mandato eletivo do Vereador Manoel Silvano, da Câmara Municipal de União do Sul-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Mandado de Citação nº 37/2016, do Dr. João Manoel Pereira Guerra, Juiz da 32ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, referente ao Processo nº 400-44.2016.6.11.0032;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a extinção do mandato eletivo do Vereador Manoel Silvano, da Câmara Municipal de União do Sul-MT, em atendimento Mandado de Citação nº 37/2016, do Dr. João Manoel Pereira Guerra, Juiz da 32ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, referente ao Processo nº 400-44.2016.6.11.0032.

Art. 2º - A extinção do referido mandato eletivo enseja a convocação de seu suplente para assumir a vaga na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

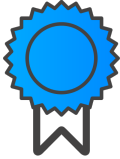
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 14 de novembro de 2016

ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 15 21:32:37 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)